



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 54

DISTRITO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20 e 22 de maio próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos projetos abaixo relacionados:

Dia 20:

Projeto de Lei (n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados, e Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências;

Dia 22:

Projeto de Lei (n.º 763, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 70, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, que fabricam munições e explosivos.

Senado Federal, 30 de abril de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do corrente às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.439, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1956, no Senado Federal) que ampara os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do País que estiveram sob regime militar no período de guerra.

Senado Federal em 6 de maio de 1958

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do corrente, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.270, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 6, de 1958, no Senado Federal) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Senado Federal, em 9 de maio de 1958

Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

COMISSÃO MISTA, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 194, de 1957, no Senado Federal, que cria no Fundo da Marinha Mercante e dá outras providências.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 12 de maio de 1958

Aos doze dias do mês de maio, de mil novecentos e cinquenta e oito, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ary Vianna, Fausto Cabral e Juracy Magalhães e os Srs. Deputados Saturnino Braga, Mário Guimarães e Barros de Carvalho reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 194, de 1957, no Senado Federal, que cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Fausto Cabral que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Fausto Cabral 5 votos
Juracy Magalhães 1 voto

Para Vice-Presidente:

Saturnino Braga 5 votos
Mário Magalhães 1 voto

O Sr. Fausto Cabral agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Ary Vianna para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 763, de 1951, na Câmara

dos Deputados e n.º 70, de 1957, no Senado Federal que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis, que trabalham em estabelecimentos industriais da União, que fabricam munições e explosivos.

1.ª reunião (de instalação) realizada em 12 de maio de 1958

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Waldemar Santos, Argemiro Figueiredo e Mem de Sá e os srs. Deputados Lopo Coelho, Elias Adaimé e Lerner Rodrigues, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 763, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 70, de 1957, no Senado Federal que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis, que trabalham em estabelecimentos industriais da União, que fabricam munições e explosivos.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Argemiro Figueiredo que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Mem de Sá 5 votos
Argemiro Figueiredo 1 voto

Para Vice-Presidente:

Lopo Coelho 5 votos
Elias Adaimé 1 voto

O Sr. Mem de Sá agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Waldemar Santos para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
 Gaspar Veloso,
 Lima Guimarães,
 Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:
 Mourão Vieira,
 Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
 Cunha Mello.
 Freitas Cavalcanti.
 Victorino Freire.
 Domingos Vellasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.
 Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadarez.
 Gaspar Veloso.
 Rui Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira (1).
 Atilio Vivacqua.
 Lino Prestes.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasboas.
 Secretário: Odonéguas Gonçalves Leite.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente
 Fernandes Távora — Vice-Presidente
 Alô Guimarães.
 Leonidas Melo.
 Lima Teixeira.
 Alencastro Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Juracy Magalhães.
 Lino Prestes.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Nelson Fermo.

Saulo Ramos.
 Ezequias da Rocha.
 Reginaldo Fernandes.
 Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna.
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães.
 Júlio Leite.
 Othon Mader.
 Lino de Mattos.
 Novais Filho.
 Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Veloso.
 Otacilio Jurema.
 Mourão Vieira.
 Atilio Vivacqua.
 Lino Prestes.
 Mem de Sá.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — Públio de Mello.
 4 — Rui Palmeira.
 5 — Saulo Ramos (*).

(*) Substituído interinamente pelo Senador Argemiro de Figueiredo.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadarez.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 Secretário: J. B. Castejon Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezequias da Rocha.
 Vivaldo Lima.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Primio Beck.
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 Otacilio Jurema.
 Arlindo Rodrigues (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
 Secretário: Pedro de Carvalho Muller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.
 Sá Tinoco.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo.
 Jorge Maynard.

Secretária: Romilda Duarte.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.
 Nelson Fermo.
 Caetano de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Coimbra Bueno.
 Novais Filho.
 Secretária: Maria Cheruoma Costa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (1)
Lino de Mattos.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Velga.

Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mader.
Ernani Satiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Sylvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitu- cional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Consti- tucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Japaneza — Relator.
Afonso Aripas — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Felinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

ATA DA 35.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 12 DE MAIO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:
Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adol-

pho. — Lameira Bittencourt. — Sebastião Archer. — Públio de Mello. — Waldemar Santos. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Gubral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Novais Filho. — Nelson Firmo. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Neres da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Paulo Fernandes. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Lineu Prestes. — Lino de Mattos. — Pedro Tadovico. — Sylvio Curvo. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor Sylvio Curvo, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

AVISO

Do Sr. Ministro da Fazenda número 149, como segue:

MINISTERIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1958.
Aviso n.º 149:

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 441, de 5 de março último, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 46, de 1958, em que o Senhor Senador Lima Teixeira solicita informações acerca da exportação de produtos no período de 1953 a 1957 e produção em dólares obtida na Bahia nos anos de 1955 a 1957, de petróleo e gás, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Superintendência da Moeda e do Crédito e Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., cabendo-me esclarecer que o respectivo processo foi encaminhado ao Conselho Nacional do Fomento

para fornecer os elementos constantes das letras c, d e f do mencionado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — José Maria Alkmin.

SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1958.
Ofício de DEBAP — 50.58:

Senhor Ministro:

Tenho a honra de restituir a V. Exa. o processo n.º SC-59.061-58, contendo o Requerimento n.º 46-58, do Senhor Senador Lima Teixeira, que foi encaminhado pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. a fim de respondermos às consultas formuladas nos itens "a", "b" e "c".

Em anexo, fornecemos os seguintes mapas que julgamos preencher as finalidades do Senhor Senador Lima Teixeira, como segue:

I — Comércio Exterior do Brasil — Extração Brasileira — Principais Produtos — 1953 a 1957.

Observação:

Os dados se referem às exportações brasileiras segundo a estatística apurada pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

II — Comércio Exterior do Brasil — Exportação Brasileira — Portos.

Observação:

Os dados se referem às exportações brasileiras segundo apurações do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda. Esta Superintendência não apura as operações de câmbio por Estados, tendo em vista que tal apuração poderia apresentar falhas, em consequência de ser muitas vezes a transação cambial efetivada em praça diversa da que produz e da que exporta a mercadoria.

III — Estatística Nacional das Operações de Câmbio — Operações de Câmbio para remessas destinadas a:

Aluguel de Filmes Cinematográficos, Direitos Autorais Patentes e Outros Royalties e Aluguéis — 1955 a 1957.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — J. Cardozo de Mello Neto — Diretor Executivo.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
EXPORTAÇÃO BRASILEIRA
Principais Produtos
 — 1953 a 1957 —

Equiv. em US\$ 1.000

Produtos	1953	1954	1955	1956	1957
Café em Grão	1.000.223	948.077	843.938	1.029.781	845.531
Cacáu em amêndoas	75.223	135.606	90.907	67.207	69.692
Pinho serrado	38.058	37.178	57.856	33.333	63.761
Hematita	22.520	21.585	29.966	35.143	47.945
Açúcar	22.411	12.380	46.911	1.604	45.872
Algodão em rama	101.756	223.116	131.335	85.944	44.207
Minério de manganês	5.604	3.084	5.378	8.262	37.505
Cêra de carnaúba	14.502	16.236	16.857	17.297	18.827
Fumo em folhas	15.825	17.937	18.034	19.910	17.023
Mate e chá	7.247	12.832	13.567	15.102	14.144

Fonte: S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
Exportação Brasileira — Portos
 — 1953 a 1957 —

Equiv. em US\$ 1.000

Portos	1953	1954	1955	1956	1957
Santos	679.648	719.929	601.874	723.470	596.287
Rio de Janeiro	245.169	244.926	248.796	217.921	197.726
Paranaguá	260.738	165.804	117.327	180.781	129.848
Vitória	80.208	86.299	75.607	82.309	87.572
Ilhéus	63.004	106.146	78.697	59.739	59.636
Salvador	47.469	68.570	53.862	50.091	59.530
Recife	25.830	31.445	53.272	14.913	45.034
Macapá	107	2	8	7	31.653
Pertaleza	111.115	15.996	21.957	15.067	21.344
Porto Alegre	16.812	16.636	20.170	12.084	20.555
Itajaí	12.471	12.169	21.898	10.460	20.521
Rio Grande	16.028	9.932	18.067	25.853	16.555
São Francisco do Sul	7.737	8.368	12.376	8.897	13.536
Angra dos Reis	5.510	7.578	15.724	6.447	12.415
Bolém	12.172	13.388	13.192	11.139	11.160
Cabedelo	6.080	12.200	14.721	11.474	10.983
TOTAL	1.539.120	1.561.836	1.423.246	1.482.020	1.391.607

Fonte: E.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO
Operações de câmbio destinadas a remessas para:
 "Aluguel de Filmes cinematográficos"
 "Direitos Autorais"
 "Patentes" e
 "Outros Royalties e Aluguéis"
 — 1955 a 1957 —

Equiv. em US\$ 1.000

Discriminação	1955			1956			1957		
	Mercad. Taxa Oficial	Mercad. Taxa Livre	Total	Mercad. Taxa Oficial	Mercad. Taxa Livre	Total	Mercad. Taxa Oficial	Mercad. Taxa Livre	Total
Aluguel de filmes cinematográficos	10.909	1.590	12.499	8.035	2.220	10.255	8.725	1.552	10.277
Direitos Autorais	51	316	368	2	795	797	2	574	576
Patentes	—	2.059	2.059	56	65	121	—	234	234
Outros Royalties e Aluguéis	809	8.970	9.779	324	12.378	12.702	2	3.356	3.358
Total	11.770	12.935	24.705	8.417	15.458	23.875	8.729	5.716	14.445

BANCO DO BRASIL S. A.
DICAM-571-58

Rio de Janeiro, 19 de março de 1958.

Senhor Diretor Executivo.

Em anexo, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo n.º SC-39.061, de 10-3-58, do Ministério da Fazenda, contendo o Requerimento n.º 46-58, do Senhor Senador Lima Telxreira.

Dos diversos assuntos tratados naquele Requerimento, apenas o constante do quesito "g" diz respeito a esta Carteira. Estamos procedendo aos necessários levantamentos e, dentro de mais alguns dias, prestaremos diretamente ao Ministério da Fazenda a respectiva resposta.

Os quesitos "a", "b" e "e" são da alçada dessa Superintendência, a cujo cargo se encontra a apuração

da Estatística Nacional das Operações de Câmbio; os demais itens, "c", "d" e "f" competem ao Conselho Nacional do Petróleo.

Assim, para não retardar a resposta a ser enviada ao Senado, encaminhamos a Vossa Excelência o referido processo, para o obséquio da prestação das informações de sua alçada diretamente ao Ministério da Fazenda.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e alta consideração. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Câmbio. — Paulo Pooch Corrêa, Diretor.

Ao Requerente.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados números 502, 511 e 512 encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1958

(PROJETO N.º 3.545-C, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO TOTAL DE CR\$ 5.624.520.594,50 PARA OS FINS QUE MENCIONA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e órgãos indicados, créditos especiais no total de Cr\$ 5.624.520.594,50, discriminados nos Anexos que fazem parte integrante da presente lei:

	Cr\$
Departamento Administrativo do Serviço Público	50.246,60
Estado Maior das Forças Armadas	6.500,00
Conselho Nacional do Petróleo	43.420.727,80
Ministério da Aeronáutica	358.334.325,90
Ministério da Agricultura	153.168.317,10
Ministério da Educação e Cultura	21.470.950,20
Ministério da Fazenda	649.039.318,30
Ministério da Guerra	13.321.047,90
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	18.898.737,70
Ministério das Relações Exteriores	1.000.000,00
Ministério da Saúde	76.372.555,20
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	338.589.760,50
Ministério da Viação e Obras Públicas	3.950.848.107,30
TOTAL	5.624.520.594,50

Art. 2.º Os créditos de que trata o art. 1.º desta lei serão registrados pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.º

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Para pagamento da diferença de diárias, referentes ao período de 1º de agosto de 1948 a 11 de janeiro de 1950 a que fazem jus ex-diaristas do D.A.S.P., de acordo com a Lei n.º 488, de 1948, (Proc. M.F. 110.229-50)

Cr\$

50.246,60

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Para regularização de despesa efetuada, no exercício em curso, de acordo com o § 1º, do artigo 48, do Código de Contabilidade da União, com o pagamento de auxílio-doença (Proc. M.F. 256.527-57)

Cr\$

6.500,00

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Para regularização de empréstimo, inclusive juros, feito pelo Banco do Brasil, S.A. à Comissão de Constituição da Refinaria Nacional de Petróleo, com a garantia do Tesouro Nacional (Proc. M.F. 99.190-55)

Cr\$

43.420.727,80

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

- 1) Para atender à liquidação e ao pagamento das obrigações a que se refere o artigo 78 do Código de Contabilidade da União, em favor de Antônio Bley Lima e outros, conforme relacionamento (Proc. M.F. 236.980-57)
- 2) Para regularização de despesas realizadas além do crédito orçamentário próprio, em 1955, na forma do § 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, à conta da Verba Serviços e Encargos — Verba 3 — 2 — 01 — 2) (Proc. M.F. 236.980-57)
- 3) Para regularização de despesas realizadas, em 1956, na forma do § 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, referentes à aquisição de material de voo da Força Aérea Brasileira (Proc. M.F. 236.980-57)

16.521.405,90

38.612.920,00

303.200.000,00

358.334.325,90

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 1) Para regularização de despesa efetuada no exercício em curso, de acordo com o § 1º do artigo 48, do Código de Contabilidade, com o pagamento, de: (Proc. M.F. 238.223-57):

Cr\$

Cr\$

a) função gratificada de Secretário, na Escola Superior de Agricultura (Proc. M.A. 2.741-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)

14.400,00

b) salário-família, no Instituto de Fermentação (Proc. M.A. 4.784-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)

9.627.000,00

9.641.400,00

- 2) Para o desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, mediante acordo com o Ministério da Agricultura (Proc. M.A. 5.003-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)

30.000.000,00

- 3) Para indenizar, a lavradores do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, pelos prejuízos que sofreu, com a tromba d'água e chuva de granizo ocorridos a 26 de março de 1957 (Proc. M.A. 17.496-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)

9.715.850,00

		Cr\$
4)	Para indenizar a agricultores do Estado de Santa Catarina, pelos prejuízos que sofreram com a enchente do Rio Araranguá, ocorrido em março de 1957 (Proc. M.A. 25.401-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223 de 1957)	14.490.800,00
5)	Para aquisição de maquinaria destinada à mecanização dos elementos básicos das observações meteorológicas codificadas (Proc. M.A. 26.896 de 1957 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	20.000.000,00
6)	Para a contratação de onze colaboradores de ensino (Escola de Agronomia Elsen Maciel - Instituto Agronômico do Sul), a razão de Cr\$ 10.000,00 mensais durante um ano (Proc. M.A. 27.936-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	1.320.000,00
7)	Com o Estado de Minas Gerais, firmado em 26-10-55, para o desenvolvimento da produção de pó calcário destinado à correção e fertilização do solo (Proc. M.A. 35.001-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57) ..	5.000.000,00
8)	Para obras de reconstrução, de ampliação, e de reparo e reequipamento das hospedarias de imigrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, subordinadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Processo M.A. 7.355-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	25.000.000,00
9)	Para pagamento a Ludwig Aeldert, da indenização a que tem direito pela incorporação, ao Patrimônio Nacional, da fazenda de sua propriedade denominada «Capão do Cipó» situada no Município de Castro, Estado do Paraná (Proc. M.A. 47.800-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223 de 1957)	1.188.423,50
10)	Para indenizar, os lavradores do Município de Cai, no Rio Grande do Sul, pelos prejuízos que sofreram com a enchente do Rio Cai, verificada em abril de 1956 (Proc. M.A. 51.524-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223 de 1957)	3.500.000,00
11)	Para pagamento de auxílio, correspondente ao exercício de 1956, à Escola Superior de Agricultura de Lavras, Estado de Minas Gerais, concedido pela Lei nº 2.935, de 31-10-56 (Proc. M.A. 54.938-56 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	2.500.000,00
12)	Para pagamento de aluguel do imóvel de propriedade de Alfredo del Cima, situado na Estrada do Cabuçu nº 516, em Campo Grande, Distrito Federal, ocupado por dependências do Serviço Florestal, no período de janeiro a dezembro de 1953 (Proc. M.F. 150.240-54)	20.400,00
13)	Para indenização a proprietário da fazenda denominada Pedra Branca, situada no Município de Nova Friburgo, cujas florestas foram declaradas protetoras pelo Decreto nº 29.544 de 9-5-51, retificado e ratificado pelo de nº 34.288, de 15-10-53 (Proc. M.A. 6.582-57 anexo ao Proc. M.F. 238.223-57)	12.387.750,00
14)	Para pagamento da prestação de serviços como «Guarda dos Bens» da Colônia Agrícola de Papuan, Estado de Santa Catarina, no período de 13-4-48 a 2-8-52 (Proc. M.F. 209.410-55)	154.900,00
15)	Para pagamento da indenização devida a Carlota Maria Taylor, nos termos do artigo 141, § 16, da Constituição Federal, pela desapropriação do imóvel de sua propriedade, denominada fazenda do Garrafão, situado no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro (Proc. M.F. 164.572 de 1957)	6.727.900,00
16)	Para pagamento de indenização, a Manuel Pereira de Carvalho, por acidente no trabalho, nos termos do Decreto-lei nº 7.036-44, alterado pelo de nº 7.527-45 e pela Lei nº 599-A-48, sendo Cr\$ 21.087,40 a título de indenização pela perda do ante-braco e Cr\$ 25.000,00 para aquisição de um braço mecânico (Proc. M.F. 263.413-57)	46.087,40
17)	Para pagamento do remanescente do empréstimo levantado pelo Ministério da Agricultura, na extinta Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A., em 1945, para aquisição e revenda de máquinas agrícolas, inclusive juros até 31 de dezembro de 1957 (Proc. M.F. 67.133-56)	11.474.806,20
		153.168.317,10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

		Cr\$	Cr\$
1)	Para atender ao pagamento de salário-família, referente a exercícios anteriores, a diversos servidores do Ministério da Educação e Cultura, como se discrimina, (Proc. M. F. 259.875-57):		
—	Proc. M.E.C. 5.729-54 — Rafael Iório, 1953	150,00	
—	Proc. M.E.C. 11.241-54 — Rildete Alves dos Santos, 1953	450,00	
—	Proc. M.E.C. 16.263-54 — Arnaldo Pereira de Araújo, 1953	300,00	
—	Proc. M.E.C. 19.613-54 — Antônio Guabirabá da Cunha, 1953	2.550,00	
—	Proc. M.E.C. 21.909-55 — Moysés Elias, 1953	3.600,00	
—	Proc. M.E.C. 22.654-53 — César do Val Villares, 1953	1.500,00	
—	Proc. M.E.C. 22.666-56 — Josué Borges de Barros, 1953	3.600,00	
—	Proc. M.E.C. 29.153-54 — Joaquim Guedes Corrêa Gondim Neto, 1953	1.800,00	
—	Proc. M.E.C. 30.708-56 — José Ernani de Lima, 1953	1.800,00	
—	Proc. M.E.C. 33.929-54 — Alberto Rougemont Junior, 1953	1.800,00	
—	Proc. M.E.C. 39.495-53 — Marina Mazzioti Paes de Barros, 1952 e 1953	4.500,00	
—	Proc. M.E.C. 40.946-45 — Luiz Borges Adrega, 1953	1.800,00	
—	Proc. M.E.C. 41.083-56 — Maria de Lourdes Rodrigues, 1952, 1953 e 1954	4.300,00	
—	Proc. M.E.C. 49.565-46 — Sebastião Ferreira Gomes, 1953	1.800,00	
—	Proc. M.E.C. 50.003-54 — Albertina Lopes Sampaio, 1953 e 1954	2.550,00	
—	Proc. M.E.C. 57.550-51 — Celso Vieira Marques, 1953	2.550,00	

		Cr\$	Cr\$
— Proc. M.E.C. 59.333-52	— Carmen Mazzeo Berzotti, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 63.922-48	— João Pedro de André, 1953	2.650,00	
— Proc. M.E.C. 65.738-55	— Cynira Christiano de Souza Cerpe, 1953	1.050,00	
— Proc. M.E.C. 66.437-55	— Maria do Carmo Costa Carvalho, 1953	2.400,00	
— Proc. M.E.C. 72.013-54	— Allan Kardec Ribeiro de Queiroz, 1953	150,00	
— Proc. M.E.C. 76.041-54	— Antônio Martins, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 76.897-55	— Edgard Pinheiro Pôrto, 1953	450,00	
— Proc. M.E.C. 77.008-54	— Francisco Leite Júnior, 1953	1.500,00	
— Proc. M.E.C. 77.539-54	— Mário Felício, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 79.918-54	— Odilon Luiz Santos Lima, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 85.673-53	— José Júlio Justino, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 85.976-52	— Yvone Pereira de Brito, 1953	5.400,00	
— Proc. M.E.C. 87.576-57	— Pedro da Cunha Junior, 1953	7.200,00	
— Proc. M.E.C. 89.555-54	— Alcides Simões Mathias, 1953	1.350,00	
— Proc. M.E.C. 92.523-54	— Cândida Monteiro de Castro Pedroza, 1953	900,00	
— Proc. M.E.C. 95.471-54	— Antônio Coelho Cardoso, 1954	750,00	
— Proc. M.E.C. 99.100-54	— Gilberto Moreira Leite, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 109.116-55	— Manoel da Conceição Rocha Rêgo, 1953	1.800,00	
— Proc. M.E.C. 109.819-53	— Hercília Buccos Filhaçosa, 1953	2.100,00	
— Proc. M.E.C. 109.917-54	— Milton Figueira de Lemos, 1953	450,00	
— Proc. M.E.C. 109.918-54	— Paulo Antônio Veríssimo do Couto e Silva, 1953	900,00	
— Proc. M.E.C. 110.125-54	— Teotônio do Carmo, 1954	900,00	
— Proc. M.E.C. 115.519-54	— Luis Felipe Vieira Souto, 1953	3.600,00	
— Proc. M.E.C. 124.170-53	— Esperidião Antônio da Rocha, 1953	600,00	
— Proc. M.E.C. 124.504-53	— Alfredo Procópio dos Santos, 1953	300,00	
— Proc. M.E.C. 124.726-53	— Maria do Carmo da Costa Carvalho, 1953	2.400,00	
— Proc. M.E.C. 127.379-53	— Maria Lúcia Veiga Teixeira, 1953	2.400,00	
— Proc. M.E.C. 128.483-53	— José Rodrigues do Valle, 1953	1.800,00	90.500,00

2) Para pagamento a diversas Companhias de Aviação, referente a exercícios anteriores, pelo fornecimento de passagens a servidores do Ministério da Educação e Cultura, como se discrimina (Proc. M.F. 259.875-57):

— Proc. M.E.C. 663-56	— Panair do Brasil S.A.	19.835,30	
— Proc. M.E.C. 11.695-56	— S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense VARIG	1.677,10	
— Proc. M.E.C. 11.717-56	— Panair do Brasil S.A.	27.066,40	
— Proc. M.E.C. 28.280-56	— Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.	6.357,70	
— Proc. M.E.C. 43.516-56	— Nacional Transportes Aéreos S.A.	1.697,50	
— Proc. M.E.C. 55.118-56	— Viação Aérea São Paulo S.A. — «VASP»	990,80	
— Proc. M.E.C. 56.487-56	— Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada	6.053,60	
— Proc. M.E.C. 56.489-56	— Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada	7.737,30	
— Proc. M.E.C. 63.051-56	— Viação Aérea São Paulo S.A. — «VASP»	935,20	
— Proc. M.E.C. 70.855-56	— Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada	1.102,10	
— Proc. M.E.C. 72.375-56	— Real S/A. — Transportes Aéreos ...	5.726,40	
— Proc. M.E.C. 78.740-56	— Nacional Transportes Aéreos S.A.	1.077,00	
— Proc. M.E.C. 103.454-56	— S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense VARIG	4.199,20	
— Proc. M.E.C. 112.577-54	— Panair do Brasil S.A.	676,30	
— Proc. M.E.C. 114.575-54	— Panair do Brasil S.A.	807,20	
— Proc. M.E.C. 117.361-56	— Panair do Brasil S.A.	7.912,20	
— Proc. M.E.C. 120.551-55	— Real S.A. — Transportes Aéreos	2.952,80	86.804,10

3) Para pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a exercícios anteriores, pelo fornecimento de passagens a servidores do Ministério da Educação e Cultura, como se discrimina (Proc. M.F. 259.875-57):

— Proc. M.E.C. 8.488-46	— 1946	604,00	
— Proc. M.E.C. 53.669-56	— 1956	423,00	
— Proc. M.E.C. 102.087-56	— 1956	696,00	1.723,00

4) Para regularização do pagamento de ágio sobre a remessa de US\$ 50.000,00 para os Estados Unidos, destinados à aquisição de leite em pó para a Campanha de Merenda Escolar do Ministério da Educação e Cultura, no exercício de 1955 (Proc. M.E.C. 108.732-57 anexo ao Processo M.F. 259.875-57):

474.000,00

	Cr\$	Cr\$
5) Para atender pagamento de honorários a que fizeram jus os professores e auxiliares que constituíram, em 1947, as comissões julgadoras de exame de admissão, provas de habilitação, concursos de docência e outros, como se discrimina (Proc. M.F. 259.875-57):		
— Proc. M.E.C. 72.660-48 — Oscar Fróes	2.709,00	
— Proc. M.E.C. 72.684-48 — Alarico de Freitas	2.500,00	
— Proc. M.E.C. 72.694-48 — João Sabóia Barbosa	4.550,00	
— Proc. M.E.C. 72.714-48 — Ney Cidade Palmeiro	2.500,00	
— Proc. M.E.C. 72.724-48 — Odín Aquino Casses	2.500,00	
— Proc. M.E.C. 72.734-48 — Walter Gomes Cardim	2.500,00	17.259,00
6) Para atender pagamento de salário, no período de 8 a 31 de dezembro de 1953, a Cornélia Vieira Lima, atendente, ref. 18, da T.N.O. do Instituto de Puericultura da U.B. (Proc. M.E.C. 82.550-54 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		1.014,20
7) Para ocorrer às despesas com o auxílio de emergência à Cinemateca Brasileira, sediada na Capital do Estado de São Paulo, e que foi atingida por incêndio em janeiro de 1957 (Proc. M.E.C. 68.548-57 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		1.500.000,00
8) Para atender pagamento de serviço de vigilância, nas instalações do Observatório Magnético na ilha Itatuóca, feito pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (Proc. M.F. 259.875 de 1957):		
— Proc. M.E.C. 30.894-57 — no exercício de 1956	32.543,30	
— Proc. M.E.C. 72.247-56 — nos exercícios de 1955 e 1956	19.536,10	52.079,40
9) Para atender pagamento à Conservadora Brasileira, por serviços de limpeza diária, lavagens, enceramentos, manutenção de plantões, no prédio n.º 195 do Campo de São, Cristóvão e no novo Pavilhão de Dormitórios e Serviços de Administração do Colégio Pedro II — Internato, em dezembro de 1955 (Proc. M.E.C. 136.024-56 anexo ao Processo M.F. 259.875-57)		60.000,00
10) Para atender pagamento à Socorel S.A. Comercial de Representações, de Recife, por fornecimento de material à Escola Técnica de Manaus, em 1951 (Proc. M.E.C. 1.922-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		69.919,00
11) Para atender pagamento a Cereais Santos Martins Ltda., do Rio de Janeiro, por fornecimento de alimentação preparada a repartições do Ministério da Educação e Cultura, durante o exercício de 1953 (Processo M.E.C. 24.011-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		668.082,90
12) Para indenização ao Lóide Brasileiro pelo transporte de estudantes que participaram dos X Jogos Universitários Brasileiros, realizados em Recife, Pernambuco (Proc. M.E.C. 77.250-50 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957)		1.180.738,90
13) Para atender ao pagamento, à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, das despesas excedentes, no exercício de 1955, com «iluminação, força motriz e gás» efetuadas como se discrimina (Processo M.E.C. 26.096-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57):		
Pela Divisão do Material	510.438,20	
Pela Escola Técnica de Curitiba	50.987,10	561.425,30
14) Para atender ao pagamento de despesa referente ao consumo de luz elétrica e força motriz, pela Escola Técnica de Curitiba, relativo ao excedente do 4.º trimestre do ano de 1954, e fornecidas pela Companhia Força e Luz do Paraná (Proc. M.E.C. 50.102-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957)		8.507,50
15) Para atender despesa referente ao fornecimento de energia elétrica feita à Escola Técnica de Curitiba, durante os 3.º e 4.º trimestres de 1951, pela Companhia Força e Luz do Paraná (Proc. M.E.C. 99.346-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		27.603,00
16) Para atender o pagamento à Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, pelo fornecimento de luz e força motriz, nos meses de outubro e dezembro de 1955, ao Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul (Processo M.E.C. 105.285-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		14.963,90
17) Para atender o pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço telefônico prestado à Seção de Segurança Nacional do Ministério da Educação e Cultura, durante o segundo semestre de 1955 (Processo M.E.C. 116.895-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57)		25.360,50
18) Para atender pagamento correspondente ao fornecimento de material à Inspetoria de Saúde dos Portos da Bahia, em dezembro de 1951, como se discrimina (Proc. M.E.C. 118.641-55 anexo ao Proc. M.F. 259.875 de 1957):		
Irmãos Requião & Cia. Ltda.	14.521,00	
J. Andrade & Cia.	2.261,00	16.782,00

Cr\$

- 19) Para pagamento, no exercício de 1957, das subvenções anuais concedidas à Faculdade de Filosofia e à Escola Politécnica, ambas da Universidade Católica de Pernambuco, correspondendo Cr\$ 2.500.000,00, para cada, conforme o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.984, de 30 de novembro de 1956 (Proc. M.E.C. 2.234-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57) 5.000.000,00
- 20) Para auxiliar a realização do II Congresso Latino-Americano de Anatomia Patológica, na Capital de São Paulo, em 1958 (Proc. M.E.C. 6.843-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57) 4.000.000,00
- 21) Para pagamento, no exercício de 1957, da subvenção anual concedida à Faculdade de Direito de Sergipe, conforme o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.038, de 19 de dezembro de 1956 (Proc. M.E.C. 9.590-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57) 2.500.000,00
- 22) Para regularização de despesa autorizada na forma do art. 48 do Código de Contabilidade Pública, para pagamento de salários, referentes ao exercício de 1956, a Nair Henoy de Carvalho Sampaio, professora contratada do Instituto Benjamin Constant (Proc. M.E.C. 42.246-54 anexo ao Processo M.F. 259.875-57) 48.000,00
- 23) Para atender auxílio financeiro à realização do Congresso Brasileiro de Obstetrícia e Ginecologia, na Capital Federal, no período de 14 a 17 de outubro de 1957 (Proc. M.E.C. 68.427-57 anexo ao Proc. 259.875 de 1957) 500.000,00
- 24) Para atender ao pagamento do abono especial temporário concedido pela Lei n.º 2.412-55 ao pessoal do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, nos meses de novembro e dezembro de 1954 (Proc. M.E.C. 79.103-55 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57) 1.073.355,50
- 25) Para pagamento da subvenção correspondente ao exercício de 1957, concedida pela Lei n.º 3.061, de 22 de dezembro de 1956, à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (Processo M.E.C. 91.541-57 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57) 2.500.000,00
- 26) Para atender auxílio financeiro à União Nacional dos Estudantes, a fim de atender às despesas com a 10.ª Semana Brasileira de Debates Científicos, realizada em setembro de 1956, em Porto Alegre, sob o patrocínio do Centro Acadêmico Sarmento Leite (Proc. M.E.C. 91.653-56 anexo ao Proc. M.F. 259.875-57) 200.000,00
- 27) Para atender pagamento de indenização devida a Josef Amrein, ex-técnico contratado do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Diretoria do Ensino Industrial, referente ao período de 1 de fevereiro de 1952 a 25 de junho de 1954 (Proc. M.E.C. 100.725-53 anexo ao Processo M.F. 259.875-57) 81.832,00
- 28) Para atender a despesas decorrentes dos festejos comemorativos da passagem do Centenário do Instituto Nacional de Educação dos Surdos, transcorrido em 26 de setembro de 1957 (Proc. M.F. 206.241-57) 1.000.000,00

21.470.950,20

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr\$

- 1) Para regularização de despesas decorrentes da importação de trigo, efetuada no exercício de 1949, inclusive juros (Proc. M.F. 30.748-57) .. 1.731.226,70
- 2) Para regularização de despesas efetuadas com a Delegação do Brasil à X Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, realizada em Genebra, Suíça, em 1955 (Proc. M.F. 41.488-57) 151.711,39
- 3) Para regularização de despesa com a subscrição, pelo Brasil, de 1.163 ações da INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (Proc. M.F. 50.535-57) 21.515.500,00
- 4) Para regularização de parcelas duplamente creditadas pelo Banco do Brasil S.A. à União, nos exercícios de 1942 (Cr\$ 1.537.500,00) e de 1946 (Cr\$ 506.356,30), inclusive juros (Proc. M.F. 165.596-50) 2.824.764,00
- 5) Para regularização de despesas efetuadas de acordo com o § 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, com o pagamento de passagens e diárias, inclusive o ágio de Cr\$ 25,00 por dólar, dos membros da Delegação Brasileira à Conferência da Organização dos Estados Americanos, realizada em Buenos Aires, de 15 de agosto a 5 de setembro de 1957 (Proc. M.F. 278.308-57) 1.827.218,10
- 6) Para pagamento, à Remington Rand do Brasil S.A. (Casa Pratt), por locação de máquinas «Powers» e serviços prestados nas Delegacias Regionais do Imposto de Renda, nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Niterói, Curitiba e Porto Alegre, durante o exercício de 1955 (Proc. M.F. 324.389-56) 2.403.000,00

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
7) Para compensação de lançamento feito em duplicata, a título de «Imposto de Renda», no exercício de 1956, e que deixou de ser anulado, naquele exercício, pela Recebedoria do Distrito Federal (Proc. M.F. 345.622-56)			4.070,00
8) Segunda prestação do capital a ser aplicado pela Carteira de Colonização do Banco do Brasil, «ex-via» da Lei nº 2.237, de 19 de junho de 1954 (Proc. M.F. 360/51-56)			200.000.000,00
9) Para regularização de despesa com o pagamento do abono de emergência, concedido pela Lei nº 1.765 de 18.12.52 e efetuado pelas seguintes repartições, no exercício de 1953 (Proc. M.F. 318.248-56):			
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba	301.830,00		
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro	6.870,00		
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais ..	590,00		
— Ministério da Guerra	45.900,00		
— Departamento de Imprensa Nacional	32.700,00		387.890,00
10) Para regularização de despesa com o pagamento de diferença de funções gratificadas, de acordo com a Lei nº 2.188, de 3.3.54 e efetuado pelas seguintes repartições (Proc. M.F. 318.248-56):			
— no exercício de 1953:			
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas ..	2.866,70		
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará	70.829,20		
— Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul	32.400,00	106.095,90	
— no exercício de 1954:			
— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Estado do Piauí	99.351,00		
— Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Distrito Federal	1.400,00	100.751,00	206.846,90
11) Para regularização de despesa com o pagamento do abono de Natal de 1949 efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba (Proc. M.F. 318.248-56)			126.050,00
12) Para regularização de despesa com o pagamento de vencimento de pessoal permanente, efetuado, em 1952, pelo Tesouro Nacional, por «Movimento de Fundos» com a Casa da Morda			816,30
13) Para regularização de despesa com o pagamento de salário de extra-numerário-mensalista, efetuado, em 1950, pela Estrada de Ferro Goiás, por «Movimento de Fundos» com a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo (Proc. M.F. 318.248-56)			5.310,00
14) Para atender às despesas com a aquisição de duas aeronaves destinadas aos serviços fazendários (Proc. M.F. 203.727-57)			23.476.800,00
15) Para regularização das despesas efetuadas com as delegações brasileiras às Reuniões das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), realizadas em Genebra, Suíça, no ano de 1957, e com a delegação às Sessões do GATT, no Comitê Interseccional e no de Consultas (Proc. M.F. 315.285-57)			7.484.142,70
16) Para pagamento à firma Limpadora Brasileira S.A., pelos serviços prestados, de asseio e higiene nos Edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Armazem de Encomendas Postais nos meses de maio, junho e julho de 1951 (Proc. M.F. 41.498-55)			50.250,00
17) Para pagamento à Prefeitura Municipal de Salto Grande, no Estado de São Paulo, referente a serviços de guias e sargetas executados pela mesma Prefeitura, no exercício de 1948 e aderentes a prédio residencial de propriedade da União, situado naquela cidade (Proc. M.F. 78.528-48)			6.893,60
18) Para atender ao pagamento de juros de depósitos devidos à Caixa Econômica Federal de Alagoas, referentes aos exercícios de 1947 a 1952 e 1954 e 1955 (Proc. M.F. 299.106-55)			176.730,00
19) Para cumprimento da Lei nº 2.977, de 28 de novembro de 1956, que reestrutura o Serviço da Dívida Interna Fundada Federal (Proc. M.F. 17.039-57)			317.738.517,00
20) Para completar o pagamento de percentagem devida aos Municípios, proveniente da cota de imposto de renda, nos exercícios de 1955 e 1956, «ex-via» do art. 15, § 4.º, da Constituição Federal (Proc. M.F. 56.068 de 1957), sendo:			
Em 1955	25.336.606,20		
Em 1956	38.033.056,60	63.369.662,80	

	Cr\$
21) Para pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro de despesas referentes à armazenagem, capatazias, quotas e guindastes, quota de Previdência de 4%, Portaria 198, de 25-2-46, a taxa Decreto 651, correspondentes a várias máquinas e matérias primas, adquiridas pela Casa da Moeda, em 1957 e em exercícios anteriores (Proc. M.F. 95.565-57).	330.000,00
22) Para atender às despesas com o conserto de uma camioneta de uso da Recebedoria Federal em São Paulo (Proc. M.F. 312.143-56)	216.918,00
	<u>649.039.318,30</u>

MINISTÉRIO DA GUERRA

	Cr\$	Cr\$
1) Para atender à aquisição e instalação de uma usina termoeletrica para suprir de energia a Fábrica Presidente Vargas (Proc. M.F. 254.960-57).		10.000.000,00
2) Para atender ao pagamento de vencimentos atrasados aos funcionários abrangidos pela Lei nº 1.329, de 25 de janeiro de 1951 (Proc. M.F. 254.960-57)		11.817,80
3) Para atender ao pagamento ao construtor José Martinelli, correspondente a serviços prestados nas obras de ampliação do Hospital Militar de São Paulo, em face do parecer da Procuradoria Geral (Proc. M.F. 254.960-57)		85.800,00
4) Para atender ao pagamento à Prefeitura Municipal de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, correspondente a despesas feitas com o calçamento de rua na área utilizada pelo 17.º R.I. (Proc. M.F. 254.960-57)		87.432,40
5) Para atender ao pagamento de taxas de pavimentação devidas às Prefeituras Municipais de: (Proc. M.F. 254.960-57) São Paulo	150.198,00	
Curitiba	<u>1.542.480,00</u>	1.692.678,00
6) Para atender ao pagamento de despesas resultantes de estudos, material adequado ao novo processo plástico-gravuras relacionadas com a representação do Serviço Geográfico no XVIII Congresso Internacional de Geografia e o qual teve lugar no Brasil, em 1956 (Proc. M.F. 254.960-57)		400.000,00
7) Para atender ao pagamento de taxas de viação e sanitária à Prefeitura Municipal de São Paulo correspondentes ao imóvel sito no Parque D. Pedro II, ocupado pelo 2º G. CAN. AU. A. AE. — Grupo Bandeirante (Proc. M.F. 254.960-57)		87.313,60
8) Para atender ao pagamento de benefícios instituídos pelo Decreto número 39.017-56, não pagos em 1956, atinente ao pessoal admitido pela Comissão Especial de Obras nº 5 à conta de dotação do Ministério da Viação e Obras Públicas (Proc. M.F. 262.091-57)		956.006,10
		<u>13.321.047,90</u>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

	Cr\$
1) Para regularização de despesas efetuadas pelo Governo do Território do Amapá, no exercício de 1956 e levadas à conta «Diversos Respon-sáveis», face a sua não escrituração na verba orçamentária própria (Proc. M.F. 34.644-57)	5.000.000,00
2) Para pagamento, referente ao exercício de 1956, de gratificação de função (FG-3), aos Inspectores Regionais da Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira, em disponibilidade — Francisco Bastos Monteiro, Severino Gonçalves da Rocha, Mário Cavalcanti de Melo, Antônio Coelho da Costa Guedes e Clóvis Barbosa — devido em virtude de sentença judi-ciária (Proc. M.J. 9.319-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748) ...	240.000,00
3) Para pagamento de ajuda de custo concedida ao Guarda ref. «20» — Fioriano Tenório da Silva, «ex-vi» do art. 127, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 (Proc. M.J. 46.596-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748 57)	6.000,00
4) Para pagamento, relativo ao exercício de 1957, da pensão concedida, nos termos do art. 242 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Ana Marcelina da Silva, mãe do Guarda Territorial ref. «20», da T.N. do Território do Rio Branco — Aderbal da Silva Ferreira — falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções em 1955 (Proc. M.J. 22 926 de 1957 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)	56.784,00
5) Para pagamento relativo ao exercício de 1956, dos servidores da Fun-ção Brasil Central, do aumento de salários concedido nas bases da Lei nº 2.745 de 12.3.56 (Proc. M.J. 18.833-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)	<u>8.195.600,00</u>

	Cr.	Cr\$	Cr
6) Para pagamento de «Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde», a que fazem jus nos termos da legislação vigente os seguintes servidores (Proc. M.J. 9.316-57, anexo ao Proc. M.F. 241.748-57):			
— do Serviço de Assistência a Menores			
— Artur Cicero Tavares	48.000,00		
— João de Deus Filho	33.600,00		
— Maria Emilia Brasil	33.600,00		
— Mircéa Vieira de Oliveira	39.840,00		
— José Pinto Soares	55.200,00	210.240,00	
— da Penitenciária Central do Distrito Federal			
— Ayrton de Alcântara e Almeida Magalhães	62.400,00		
— Felix Porcel Garcia	52.200,00		
— Ney Queiroz	36.000,00	153.600,00	363.840,00
7) Para pagamento, à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, por fornecimentos de energia elétrica (fôrça), à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de setembro a dezembro de 1955 (Processo M.J. 26.515-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			151.270,70
8) Para pagamento, à Societé Anonyme du Gás de Rio de Janeiro por fornecimento, de gás e energia elétrica (luz), à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de maio a dezembro de 1955 (Proc. M.J. 26.515-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			413.484,20
9) Para pagamento, ao pessoal do Serviço de Navegação do Território Federal do Amapá, das seguintes importâncias que lhe são devidas (Proc. M.J. 29.351-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57):			
— Abono de emergência			
1953, a partir de 1º de julho	341.185,70		
1954	878.237,70		
1955	905.273,80	2.124.697,20	
— Abono especial temporário		940.059,60	3.064.756,80
1955			
10) Para pagamento, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, por fornecimento feito ao Instituto Governador Macedo Soares, do Serviço de Assistência a Menores, sito na Ilha do Carvalho, nos meses de novembro e dezembro de 1952 (Proc. M.J. 7.353-54 anexo Processo M.F. 241.748-57)			4.811,20
11) Para pagamento à Casa Holanda de Máquinas Ltda. por fornecimentos e serviços prestados à Agência Nacional (Proc. M.J. 32.979-52 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			16.360,00
12) Para indenizar a Maria Joana Barbosa de Carvalho, por serviços como «Trabalhadora», no período de 1 de janeiro a 10 de março de 1956, no Hospital Central do Serviço de Assistência a Menores e no período de 10 a 24 de março do mesmo ano, no Instituto Governador Macedo Soares, do mesmo Serviço (Proc. M.J. 34.172-56 anexo ao Processo M.F. 241.748-57)			6.657,00
13) Para indenização, do Dr. Pompeu Costa Lima Leite de Albuquerque, por serviços médicos prestados ao Serviço de Assistência a Menores, no período de 25 de janeiro a 23 de março de 1956 (Proc. M.J. 25.791 de 1956 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			9.150,00
14) Para pagamento, ao Patronato São José, de Juiz de Fora, Minas Gerais, da importância que lhe é devida pela internação de 20 menores naquele estabelecimento, nos meses de setembro a dezembro de 1955, à razão de Cr\$ 500,00 mensais, «per capita» (Proc. M.J. 14.389-55 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			70.000,00
15) Para pagamento da ajuda de custo concedida a Pauxy Gentil Nunes, por força do art. 127, da Lei nº 1.711, de 28.10.52 (Proc. M.J. 9.262-56 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			46.000,00
16) Para pagamentos, relativos aos exercícios de 1953 (abril a dezembro) e 1954, a servidores do Território do Amapá, da diferença do valor das funções gratificadas decorrente do art. 2º da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, sendo Cr\$ 284.400,00 (1953) e Cr\$ 379.200,00 (1954) (Proc. M.J. 26.121-57 anexo ao Proc. M.F. 241.748-57)			663.600,00

	Cr\$	Cr\$
17) Para pagamento das seguintes despesas que deixaram de ser liquidadas no exercício de 1956, por insuficiência dos créditos orçamentários próprios atribuídos ao Território do Acre. (Proc. M.J. 43.608-56 anexo ao (Proc. M.F. 241.748-57).		
— «Salário família» (Pessoal Civil)	331.800,00	
— «Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde»	19.271,00	
— «Extranumerários aposentados»	28.552,00	
— «Gratificação adicional por tempo de serviço» (Inativos)	118.037,00	
— «Abono provisório e novas aposentadorias»	101.183,00	598.623,00
18) Para atender ao pagamento de despesas efetuadas de acordo com o artigo 48 do Código de Contabilidade (Proc. M.J. 32.711-57 anexo ao Proc. M.F. 302.141-57) a saber:		
— Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Inspeção Geral Penitenciária, com «iluminação, força motriz e gás»	5.000,00	
— Procuradorias da República nos Estados e Distrito Federal (Para a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul) com «iluminação, força motriz e gás»	2.000,00	
— Subprocuradoria Geral da República, com «telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	13.800,00	20.800,00
		18.898.737,70

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Para regularização das despesas com a realização, no Brasil, ao V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina — (Processo M. F. 205.839-55)	Cr\$
	1.000.000,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1) Para ocorrer ao pagamento de equipamento fornecido ao Hospital de Psicopatas do Rio Grande do Norte (Proc. M. S. 11.932-57 anexo ao Proc. M. F. 240.158-57)			10.000.000,00
2) Para regularização de despesas efetuadas, de acordo com o art. 48 do Código de Contabilidade da União, no exercício de 1956, com o pagamento do pessoal atendido à conta de dotações globais, relativo aos benefícios decorrentes do Decreto n.º 39.017, de 11-4-56, e do Decreto n.º 40.118, de 13-10-56, dos seguintes setores do Ministério da Saúde (Proc. M. F. 371.052-56):			
Serviço Especial de Saúde Pública	4.012.450,00		
Departamento Nacional da Criança	621.830,00		
Departamento Nacional de Saúde			
— Serviço Nacional de Tuberculose	25.690.225,20		
— Diversas Campanhas a cargo da Divisão de Organização Sanitária e do Departamento Nacional de Endemias Rurais	7.383.554,50		
— Serviço Nacional de Doenças Mentais	1.760.420,00		
— Serviço Nacional de Educação Sanitária	17.750,00	34.851.949,70	
Departamento Nacional de Endemias Rurais:			
— Serviço Nacional de Febre Amarela	587.800,00		
— Serviço Nacional de Malária	25.315.486,00		
— Serviço Nacional de Peste	592.122,00	26.495.408,00	
Instituto Oswaldo Cruz	390.917,50	66.372.555,20	
			76.372.555,20

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

- 1) Para atender às seguintes despesas omitidas no Orçamento de 1957 (E. M. M. T. I. C. 5.506-57 anexa ao Proc. M. F. 269.646-57):

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
na Comissão de Metrologia:			
a) para gratificação adicional por tempo de serviço		13.500,00	
nas Delegacias Regionais do Trabalho:			
a) para reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens móveis		30.000,00	
nas Delegacias do Trabalho Marítimo:			
a) para vencimentos	126.000,00		
b) para mobiliário em geral	12.000,00		
c) para aluguel ou arrendamento de imóveis	24.000,00		
d) para máquinas, motores e aparelhos	30.000,00	192.000,00	
na Comissão Federal de Abastecimento e Preços:			
a) para salários de mensalistas	93.125.940,00		
b) para salário-família	4.000.000,00	97.125.940,00	97.361.440,00

- 2) Para atender às despesas com reparos, instalação, adaptação e aquisição de materiais para a reorganização da Seção de Assistência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Proc. M. T. I. C. 168.656-57 anexo ao Proc. M. F. 269.646-57)

1.500.000,00

- 3) Em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social para ser levado a conta do «Fundo Especial de Assistência» a que se refere o art. 37 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 (Processo M. T. I. C. 197.119-56 anexo ao Proc. M. F. 269.646-57)

156.139.592,90

- 4) Em favor da Comissão Federal de Abastecimento e Preços para atender a despesas realizadas, em 1951, pela Comissão Central de Preços (Proc. M. T. I. C. 235.632-53 anexo ao Proc. M. F. 269.646-57) ..

30.000.000,00

- 5) Para atender às despesas, realizadas em 1956, com representação e propaganda no exterior (E. M. M. T. I. C. 5.511-57 anexa ao Processo M. F. 269.646-57), conforme discriminação abaixo:

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte:

Pessoal

1.607.897,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina:

Pessoal

1.170.407,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:

Pessoal

1.068.329,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:

Pessoal

716.314,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:

Pessoal

770.967,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:

Pessoal

770.978,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha:

Pessoal

770.981,00

Cr\$

Cr\$

Cr\$

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:

Pessoal

754.494,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal:

Pessoal

716.454,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uruguai:

Pessoal

754.491,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha:

Pessoal

716.449,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Benelux:

Pessoal

716.449,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:

Pessoal

770.981,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:

Pessoal

716.208,00

— Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai:

Pessoal

674.606,00

12.696.005,00

— Despesas com ajuda de custo, passagens, diárias e outras com investigações e pesquisas para pessoal dos aludidos Escritórios de Propaganda no Exterior

3.500.000,00

16.126.005,00

	Cr\$	Cr\$
6) Para indenizar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), da restituição à Companhia de Seguros Assicurazione Generali di Trieste e Venezia, em face do Acôrdo celebrado entre os Governos do Brasil e Itália, das reservas técnicas daquela empresa seguradora, incorporadas ao patrimônio daquele Instituto, por força do Decreto-lei n.º 5.811, de 13 de setembro de 1943 (Processo M.T.I.C. 191.983-55 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57)		15.463.722,60
7) Para pagamento das despesas decorrentes da participação do Brasil, no exercício de 1953, nas Feiras Internacionais de Milão, Pádua, Trieste, Bari, na Itália; Lausane, na Suíça, e Feira de América, Mendoza, na República Argentina (Proc. M.T.I.C. 209.295-53 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57)		1.800.000,00
8) Para atender à despesa com a aquisição, efetuada em 1954, à Sociedade Brasileira de Expansão Comercial Ltda., de 30 (trinta) exemplares do livro «Brasil, sua Indústria e Exportação», para distribuição aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial no exterior (Proc. M.T.I.C. 220.223-55 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57)		9.000,00
9) Para atender à despesa com a aquisição, efetuada em 1954, de 1.000 (mil) exemplares da Edição Internacional da Revista «Conjuntura Econômica», em inglês, edição daquele ano, para distribuição pelos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior (Proc. M.T.I.C. 189.031-56 anexo ao Proc. M.F. 269.646-57) ..		20.000,00
10) Para atender ao pagamento de despesas com ajuda de custo e passagens do pessoal dos escritórios de propaganda e expansão comercial no exterior relativas ao exercício de 1955 (E.M. M.T.I.C. 5.516-57 anexa ao Proc. M.F. 269.646-57)		100.000,00
		<u>338.589.760,50</u>

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1) Para atender ao pagamento de funções gratificadas, no exercício de 1957, não consignadas no respectivo Orçamento em favor da: (Processo M.F. 244.286-57):			
Comissão Técnica de Rádio			
1 Diretor da Secretaria FG-2		60.000,00	
Seção de Segurança Nacional			
1 Diretor FG-2	60.000,00		
1 Secretário	48.000,00	108.000,00	168.000,00
2) Para atender despesas da Rede de Viação Cearense, por conta da arrecadação dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial, no período de janeiro a agosto de 1955 (Processo M.F. 244.286-57)			1.683.277,40
3) Para atender à regularização da despesa com o serviço de entrega rápida de correspondência postal, instituído em outubro de 1955, à conta da verba 3 — 10 — 04 — 30 — 01 (Proc. M. F. número 244.286-57)			1.017.021,60
4) Para atender ao pagamento do imposto adicional de 10% sobre direitos aduaneiros aos Serviços de Navegação da Amazônia e da Administração do Porto do Pará (SNAPP) nos exercícios de 1940 a 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)			16.539.684,60
5) Para atender ao pagamento à Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina da diferença verificada entre a dotação constante do Orçamento para 1951 e a arrecadação efetiva, no mesmo exercício, das taxas adicionais de 10% de que trata o Decreto-lei n.º 7.632, de 12 de junho de 1945 (Proc. M.F. 244.286-57)			284.864,60
6) Para pagamento de alugueres de locomotivas e outros auxílios prestados pela Estrada de Ferro Sorocabana à Estrada de Ferro de Goiás (Proc. M.F. 244.286-57)			1.386.954,70
7) Para pagamento à Petrobrás (Petróleo Brasileiro S.A.) pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro de dívida proveniente do fornecimento de gás natural de Aratu (Proc. M.F. 244.286-57)			8.521.206,20
8) Para pagamento de despesas realizadas em 1950 e 1951 na construção do edifício dos Correios e Telégrafos de São Paulo, assim discriminando-se: (Proc. M.F. 244.286-57):			
Miguel Cassi — Ind. e Comércio Ltda.		81.500,00	
Metal — Arte		119,90	
Luiz Licht		79.650,00	

	Cr\$	Cr\$
Laminação Nacional de Metais S.A.	13.428,00	
Indústrias Petrarco Nicoli S.A.	10.212,80	
Cia. Industrial de Móveis	8.000,00	
Construtora Bruno de Biaggi Irmãos Ltda.	14.609,30	
Sociedade Anônima Mármoreos Brasileiros — Samba	19.595,10	
Helminger S.A.	21.590,00	
Francisco Fogliaro	333.881,40	
Caetano Giardini	39.801,80	
Pricoli Fabri Ltda.	62.000,00	
Empresa Limpadora Paulista	13.540,00	
Elevadores Elbo Ltda.	90.000,00	
Lumina	72.576,00	
Kaj. A. Svanhola	8.300,00	
Com. Bras. de Eletric. — Siemens Schuckart S.A.	205.764,70	
Fidel Peres	31.094,80	
Soc. Técnica Reforma Ltda.	339.940,00	1.395.303,80
9) Para atender a despesas com a admissão de pessoal imprescindível ao funcionamento dos serviços da Rede de Viação Cearense (Proc. M.F. 244.286-57)		2.500.000,00
10) Para atender a despesas com a admissão de pessoal imprescindível ao funcionamento dos serviços da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina (Proc. M.F. 244.286-57)		1.492.650,00
11) Para pagamento de aposentadorias aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) durante o ano de 1956 (Proc. M.F. 244.286-53)		11.517.000,00
12) Para atender à regularização do pagamento do pessoal diarista empregado no serviço de custeio da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina à conta da antiga Verba 4, no período de novembro de 1955 a dezembro de 1956 (Proc. M.F. 244.286-5)		5.377.800,00
13) Para atender à regularização do adiantamento feito pelo Banco do Brasil S.A. destinado à cobertura dos «déficits» do Distrito de Guaira (Estrada de Ferro Guaira — Porto Mendes), nos exercícios de 1933 a 1955, e a despesas de pessoal no ano de 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)		14.839.736,80
14) Para atender ao pagamento da diferença de salários a que tem direito servidores da Estrada de Ferro Sampaio Correia em consequência da redução indevida de seus salários, nos meses de maio de 1949 a julho de 1950 (Proc. 244.286-57)		517.375,00
15) Para atender ao pagamento do aumento quinquenal aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no exercício de 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)		4.722.014,40
16) Para atender ao pagamento do abono especial temporário devido aos servidores da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no mês de dezembro de 1955 (Proc. M.F. 244.286-57)		7.272.252,70
17) Para atender à regularização do adiantamento destinado a cobrir o «déficit» da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, correspondente ao exercício de 1954 (Proc. M.F. 244.286-57)		312.300.000,00
18) Para atender ao pagamento à firma Indústrias de Pneumáticos Firestone S.A., pelo fornecimento de pneumáticos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Proc. M.F. 244.286-57)		52.508,40
19) Para atender ao pagamento de diversas dívidas de exercício encerrados: — conforme relação anêxa ao Proc. M.F. 244.286-57	6.138.104,30	
— conforme relação anêxa ao Proc. M.F. 257.458-57	166.481,70	6.304.886,00
20) Para atender pagamento à firma Estacas Franki Ltda., de serviços executados extra-contratualmente, na construção da barragem de Ernestina, no rio Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul (Proc. M.F. 244.286-57)		2.782.398,00
21) Para atender às despesas com a construção de um desvio da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Aparecida do Norte, para o transporte de material destinado às obras da Basílica Nacional de Nossa Senhora Aparecida (Proc. M.F. 244.286-57)		1.000.000,00
22) Para atender ao pagamento de salários atrasados do pessoal de obras da Estrada de Ferro Goiás, relativamente a diferenças salariais originadas da aplicação do Decreto n.º 35.450, de 1.º de maio de 1954 (Proc. M.F. 244.286-57)		14.417.194,10

Cr\$

23)	Para atender ao pagamento, ao Governo do Paraná, do auxílio de que trata a Lei n.º 3.073, de 22 de dezembro de 1956, para ser aplicado na construção da ligação ferroviária Apucarana — Ponta Grossa, cuja parcela deixou de figurar no Orçamento da União de 1957 (Proc. M.F. 244.286-57)	160.000.000,00
24)	Para atender ao pagamento, ao Engenheiro Vasco Azevedo Neto, do reajustamento de preços de serviços realizados em 1954, mediante tarefa, relativamente a trabalhos de estudos da linha férrea Ubaitaba a Barcelos no Estado da Bahia (Proc. M.F. 244.286-5)	494.170,80
25)	Para atender pagamento de salário-família ao pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil (Proc. M.F. 244.286-57)	25.000.000,00
26)	Para atender ao pagamento de reajustamento de preços para os serviços de limpeza e desobstrução do Rio Parnaíba, a cargo da "Construtora de Portos e Estradas Ltda." (Proc. M.F. 244.286-57)	5.218.273,90
27)	Para atender à cobertura do «deficit» financeiro presumível da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina no exercício de 1957 (Proc. M.F. 244.286-57)	36.372.893,00
28)	Para regularização de despesas com o pessoal das ferrovias e empresas administradas pela União, em regime autárquico ou de natureza especial, das autarquias de transportes marítimos e administração de portos decorrentes da Lei n.º 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955, que concedeu o abono especial temporário aos servidores civis e militares da União (Proc. M.F. 244.286-57)	1.189.084.695,00
29)	Para atender à regularização de despesas efetuadas nos termos do parágrafo 1.º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, para cobrir o «deficit» da Rede Mineira de Viação no exercício de 1955 (Proc. M.F. 244.286-57)	240.000.000,00
30)	Para atender pagamento ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em reposição de arrecadações destinadas ao Fundo Rodoviário Nacional, efetuadas indevidamente a favor da União pelas Alfândegas de João Pessoa, Florianópolis, Rio Grande e Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bahia (Refinaria de Mataripe) — (Proc. M.F. 244.286-57)	271.718.965,70
31)	Para atender ao pagamento do abono provisório de Cr\$ 1.300,00 «per capita» ao pessoal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, realizado no último trimestre de 1956 (Proc. M.F. 244.286-57)	53.374.077,00
32)	Para atender às despesas com o fornecimento de materiais, serviços de empreitada e indenizações por acidentes ocorridos no exercício de 1955 e em outros anteriores na Rede de Viação Cearense (Proc. M.F. 244.286-57)	10.000.000,00
33)	Para atender ao pagamento de contas atrasadas, não pagas pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em 1956, por insuficiência de verba (Proc. M.F. 244.286-57)	51.696.871,80
34)	Para atender a despesas com a restauração de todas as linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (Proc. M.F. 244.286-57)	20.000.000,00
35)	Para atender à regularização de despesas com a subvenção concedida às empresas de navegação marítima, no exercício de 1957, a partir do mês de maio, a fim de ocorrer ao aumento salarial dos trabalhadores marítimos (Proc. M.F. 191.866-57)	425.061.792,00
36)	Para atender despesas com o início da construção do trecho rodoviário no Planalto Central de acesso à Nova Capital Federal (Proc. M.F. 257.458-57)	75.000.000,00
37)	Para atender despesas, no exercício de 1956, pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, decorrentes da majoração da tarifa de iluminação, força motriz e gás (Proc. M.F. 257.458-57)	550.000,00
38)	Para atender às despesas do auxílio financeiro destinado ao reaparelhamento da Estrada de Ferro Goiás (Proc. M.F. 257.458-57)	11.000.000,00
39)	Para atender ao pagamento do auxílio financeiro concedido, por autorização presidencial, na forma do parágrafo 1.º do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, e destinado à cobertura do «deficit» previsto pela Comissão de Marinha Mercante no exercício de 1957 (Proc. M.F. 219.478-57)	17.000.000,00
40)	Para atender à regularização de despesas, decorrente de anulação imprópria feita em julho de 1955, a saber: (Proc. M.F. 318.248-56)	
	Verba 1 — Pessoal	
	Consig. 1 — Pessoal Permanente	
	Subconsig. 01 — Vencimentos do Pessoal Civil	
	31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	
	02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	84.960,00
	Consig. 3 — Vantagens	
	Subconsig. 11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço	
	31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	
	02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	18.240,00
	Consig. 6 — Diversos	
	Subconsig. 04 — Outras despesas	
	1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade	
	31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro	
	02 — Estrada de Ferro Bahia e Minas	11.040,00
41)	Para atender às despesas adicionais com a cobertura do «deficit» previsto para 1957, da Rede Ferroviária Federal S. A., nos termos da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957	1.000.000.000,00
		<u>3.950.848.107,90</u>

Projeto de Lei da Câmara N.º 74, de 1958

N.º 217-56. NA CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Para os efetivos dos oficiais dos
Corpos e Quadros da Marinha de
Guerra e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os efetivos dos Oficiais dos
Corpos e Quadros da Marinha de
Guerra abaixo indicados, passam a
ter a seguinte constituição:

Corpo de Armada	
Almirante de Esquadra	2
Vice Almirante	14
Contra Almirante	14
Capitão de Mar e Guerra	23
Capitão de Fragata	110
Capitão de Corveta	220
Capitão Tenente	360
1.º Tenente	600
2.º Tenente (aberto)	350
Total	1.679

Corpo de Fuzileiros Navais

Vice Almirante	1
Contra Almirante	3
Capitão de Mar e Guerra	15
Capitão de Fragata	35
Capitão de Corveta	50
Capitão Tenente	95
1.º Tenente	120
2.º Tenente (aberto)	319

Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais

Vice Almirante	1
Contra Almirante	2
Capitão de Mar e Guerra	14
Capitão de Fragata	38
Capitão de Corveta	60
Capitão Tenente	45
Total	160

Corpo de Intendentes da Marinha

Vice Almirante	2
Capitão de Mar e Guerra	21
Capitão de Fragata	50
Capitão de Corveta	90
Capitão Tenente	120
1.º Tenente	180
2.º Tenente (aberto)	464

Corpo de Saúde da Marinha Quadro de Médicos

Vice Almirante	1
Contra Almirante	2
Capitão de Mar e Guerra	21
Capitão de Fragata	50
Capitão de Corveta	80
Capitão Tenente	120
1.º Tenente	100
Total	374

Quadro de Farmacêuticos

Capitão de Mar e Guerra	2
Capitão de Fragata	5
Capitão de Corveta	8
Capitão Tenente	20
1.º Tenente	25
Total	60

Quadro de Cirurgiões Dentistas

Capitão de Mar e Guerra	4
Capitão de Fragata	10
Capitão de Corveta	20
Capitão Tenente	50
1.º Tenente	47
Total	131

Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha

Capitão de Corveta	15
Capitão Tenente	70
1.º Tenente	130
2.º Tenente	130
Total	345

Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Engenheiros Navais

Capitão de Corveta	3
Capitão Tenente	7
1.º Tenente	15
2.º Tenente	25
Total	50

Quadro de Músicos Fuzileiros Navais

Capitão Tenente	4
1.º Tenente	2
2.º Tenente	3
Total	6

Art. 2.º As vagas provenientes do
presente aumento de efetivos serão
preenchidas a partir de janeiro de
1958 e em janeiro de 1959, da seguinte
forma:

Corpo da Armada

Janeiro de 1958

3 Vice Almirantes	2 Contra Almirantes
15 Capitães de Mar e Guerra	20 Capitães de Fragata
10 Capitães de Corveta	25 Primeiros Tenentes

Janeiro de 1959

1 Vice Almirante	1 Contra Almirante
19 Capitães de Mar e Guerra	25 Capitães de Fragata
25 Primeiros Tenentes	

Corpo de Fuzileiros Navais

Janeiro de 1958

2 Contra Almirantes	6 Capitães de Mar e Guerra
11 Capitães de Fragata	10 Capitães de Corveta
13 Capitães Tenente	

Janeiro de 1959

11 Primeiros Tenentes	5 Capitães de Mar e Guerra
9 Capitães de Fragata	10 Capitães de Corveta
12 Capitães Tenente	9 Primeiros Tenentes

Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais

Janeiro de 1958

1 Contra Almirante	1 Capitão de Mar e Guerra
9 Capitães de Fragata	18 Capitães de Corveta
7 Capitães Tenente	

Janeiro de 1959

1 Capitão de Mar e Guerra	9 Capitães de Fragata
16 Capitães de Corveta	6 Capitães Tenente

Corpo de Saúde da Marinha Quadro de Médicos

Janeiro de 1958

1 Vice Almirante	1 Contra Almirante
5 Capitães de Mar e Guerra	12 Capitães de Fragata
10 Capitães de Corveta	15 Capitães Tenente
13 Primeiros Tenentes	

Janeiro de 1959

4 Capitães de Mar e Guerra	10 Capitães de Fragata
10 Capitães de Corveta	

15 Capitães Tenente

12 Primeiros Tenentes

Quadro de Cirurgiões Dentistas

Janeiro de 1958

2 Capitães de Mar e Guerra	4 Capitães de Fragata
7 Capitães de Corveta	14 Capitães Tenente

Janeiro de 1959

1 Capitão de Mar e Guerra	3 Capitães de Fragata
6 Capitães de Corveta	14 Capitães Tenente

Quadro de Farmacêuticos

Janeiro de 1958

1 Capitão de Mar e Guerra	1 Capitão de Fragata
2 Capitães de Corveta	8 Capitães Tenentes

Janeiro de 1959

1 Capitão de Fragata	2 Capitães de Corveta
7 Capitães Tenente	

Corpo de Intendentes da Marinha

Janeiro de 1958

1 Vice Almirante	1 Contra Almirante
5 Capitães de Mar e Guerra	7 Capitães de Fragata
9 Capitães de Corveta	6 Capitães Tenente

Janeiro de 1959

4 Capitães de Mar e Guerra	7 Capitães de Fragata
9 Capitães de Corveta	6 Capitães Tenente
4 Primeiros Tenentes	

Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha

Janeiro de 1958

6 Capitães de Corveta	23 Capitães Tenente
40 Capitães Tenente	15 Segundos Tenentes

Janeiro de 1959

6 Capitães de Corveta	22 Capitães Tenente
40 Primeiros Tenentes	15 Segundos Tenentes

Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais

Janeiro de 1958

1 Capitão de Corveta	2 Capitães Tenente
4 Primeiros Tenentes	6 Segundos Tenentes

Janeiro de 1959

1 Capitão de Corveta	2 Capitães Tenente
4 Primeiros Tenentes	6 Segundos Tenentes

§ 1.º O preenchimento das vagas
com o prazo fixado para janeiro de
1958 e as delas decorrentes far-se-á
com os oficiais que, respeitadas as
respectivas antiguidades relativas, te-
nham completado todos os requisitos
para promoção.

§ 2.º O preenchimento das vagas,
em janeiro de 1959, far-se-á de acor-
do com as quotas de merecimento e
antiguidade previstas no Regulamento
de Promoções em vigor.

§ 3.º Os oficiais agregados e que
forem promovidos na forma do pa-
rágrafo anterior, deixarão essa si-
tuação e passarão a ocupar o núme-
ro que lhes couber na escala respec-
tiva, desde que estejam em função
de caráter militar.

Art. 3.º Continuam em vigor as dis-
posições do art. 5.º e seus §§ 1.º, 2.º,
6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 da Lei n.º 1.531-A,
de 29 de dezembro de 1951.

Art. 4.º O ingresso nos Quadros
do Corpo de Saúde da Marinha far-
se-á no posto de Primeiro Tenente.

Art. 5.º Os atuais Segundos Te-
nentes dos Quadros de Cirurgiões
Dentistas e Farmacêuticos, em vir-
tude da presente lei, serão promovidos
ao posto de Primeiros Tenentes,
independentemente de intratício e vaga.
E contarão antiguidade de acordo
com a Lei n.º 2.299, de 11 de dezem-
bro de 1956, sem direito a vencimen-
tos e vantagens atrasados.

Art. 6.º Os dentistas civis do Mi-
nistério da Marinha que contem mais
de 10 (dez) anos de serviço efetivo
e que tenham prestado serviço em
guerra a qualquer das Forças Armadas,
serão incluídos em o posto de
1.º Tenente no Quadro de Cirurgiões
Dentistas passando a ter acesso nor-
mal dentro do respectivo quadro, re-
guardados os direitos dos Oficiais em
curso normal.

Art. 7.º Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrá-
rio.

As Comissões de Constituição
e Justiça, de Segurança Nacio-
nal e de Finanças.

Pareceres ns. 142 e 143, de 1958

N.º 142, de 1958

Da Comissão de Legislação S-
cial, sobre o Projeto de Lei
Câmara n.º 3, de 1958, que con-
sidera sujeitos à contribuição pa-
gamento de todos os fins da previdência
social o repouso semanal remu-
nerado e as gratificações conce-
didas por tempo de serviço, con-
cedido de frequência ou abono
familiar.

Relator: Sr. Otacílio Jurema.

O presente projeto manda sujei-
to à contribuição da previdência social
para todos os fins, o repouso semanal
remunerado assegurado pela Lei n.º
605, de 5 de janeiro de 1949, bem
como as gratificações, seja qual for
a sua denominação, concedidas por
tempo de serviço.

A intenção do autor do projeto
ilustre Deputado Paulo Germano,
permitir que importâncias percebidas
pelos trabalhadores, não computadas
até agora nos descontos dos Institui-
tos e Caixas, passem a figurar nessas
descontos, aumentando-se, assim,
bases das aposentadorias e pensões.

Examinando o assunto, verifica-
mos que o mesmo está atendido de man-
eira mais ampla no Projeto de Lei
Câmara n.º 10, de 1958, que dispõe
sobre a estrutura administrativa da
previdência social e das outras pro-
vidências, ora em tramitação no Se-
nado.

De fato, o art. 71 do referido pro-
jeto, que traça normas gerais pa-
ra todos os órgãos previdenciários, de-
termina:

“O custeio da previdência social
será atendido pelas contribuições:
a) dos segurados, em percentagem
de 6% (seis por cento) a 10% (dez por
cento), sobre o seu salário de contribu-
ção e variável em função da idade,
não podendo incidir sobre importan-
cia inferior ao salário mínimo local,
ou a metade desse salário em se tra-
tando de menores aprendizes, nem
cidir sobre importância 3 (três) vezes
superior ao salário mínimo de ma-
nobra vigente no País;

§ 3.º Integram o salário de con-
tribuição todas as importâncias per-
cebidas a qualquer título pelo segurado.”

Como se observa, o projeto em exa-
me, anterior ao da lei orgânica da
previdência social terá o seu obje-
to.

deançado, com a aprovação daquele, que tudo indica, se obterá proxima-mente.

Nestas condições, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1958. — Lima Teixeira, Presidente. — Olacilio Jurema, Relator. — Artindo Rodrigues. — Lameira Bittencourt. — Lino de Mattos. — Syl-vo Curvo.

N.º 143, de 1958
Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1958.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto sujeita a contribuição da previdência social as importâncias percebidas pelos trabalhadores, a título de repouso semanal remunerado e de gratificações por tempo de serviço, prêmio de frequência e abono de família.

O objetivo da proposição é aumentar o salário que serve de base ao cálculo das aposentadorias e pensões sobre o qual recaem as contribuições para os Institutos e Caixas. Nesse salário, contribuição, entretanto, não estão consideradas, pela legislação em vigor, diversas parcelas que integram os vencimentos de grande número de trabalhadores, principalmente os das estradas de ferro e de serviços de utilidade pública. Consequentemente, ao se aposentarem, sofrem eles sensível redução nos seus óventos, o mesmo ocorrendo às pensões destinadas aos seus herdeiros, em caso de morte.

É justo e humano, portanto, considerar aquelas parcelas, que já se incorporaram ao salário do trabalhador que são indispensáveis ao custeio de suas despesas, no cálculo das aposentadorias e pensões.

Como esclareceu a douda Comissão de Legislação Social, a matéria está prevista no Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1958 (Lei Orgânica da Previdência Social), cujo art. 71, § 1.º, dispõe:

"Integram o salário de contribuição todas as importâncias recebidas a qualquer título pelo segurado".

ão nos parece, data venia, passar de argumento em favor da rejeição deste projeto o fato de estar o objetivo atendido no da Lei Orgânica da Previdência Social. Ao contrário, sendo aquele praticamente a codificação da legislação previdenciária, com algumas alterações, não, ainda, a uma tramitação demonstrativa, pois é quase certo que retornará à Câmara, com emendas, nada impede a aprovação antecipada de algumas de suas disposições, desde que não prejudiquem a sua sistemática.

O caso do presente projeto, que nitrá, de imediato, a salvaguarda mais legítimos interesses dos trabalhadores e propiciará aos órgãos de previdência substancial aumento de fôca.

estas condições opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1958. — Mathias Olympio, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Lino de Mattos. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Othon Mader. — Novas Filho. — Paulo Fernandes. — Lameira Bittencourt, restrições por entender que a série melhor seria regulada pela Lei única de Previdência Social, cujo texto já está em curso nesta Casa.

Othon Mader, com restrições nos termos do voto do Senador Lameira Bittencourt.

parecer n. 144, de 1958

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1958, que abre, ao Poder

Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o crédito especial de Cr\$ 172.000,00 para pagamento de gratificação pela prestação de serviço eleitoral, a Juizes e Escrivas Eleitorais, no mês de dezembro de 1956.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 48 de 1958 abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte — o crédito especial de Cr\$ 172.000,00 para ocorrer ao pagamento de gratificações devidas pela prestação de serviços eleitorais, a Juizes e Escrivas.

A folha cujo pagamento está na dependência da abertura do crédito, corresponde ao mês de dezembro de 1956, conforme demonstração feita no Ofício n.º 15, de 1957, do presidente do referido Tribunal ao presidente da Câmara dos Deputados.

Nada temos a opor ao projeto. Trata-se de despesa prevista na Lei número 2.982, de 1956, e insuficientemente calculada no Orçamento conforme interpretação dada pelo Tribunal Superior Eleitoral em relação ao período a pagar à conta das alterações admitidas na lei acima citada.

Nestas condições a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto em apêço.

Sala das Comissões em 9 de maio de 1958. — Mathias Olympio, Presidente ad-hoc e Relator. — Juracy Magalhães. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Lameira Bittencourt. — Lima Guimarães. — Othon Mader. — Fausto Cabral. — Novas Filho. — Lino de Mattos e Paulo Fernandes.

Parêcer n. 145, de 1958

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades instalação da sede aquisição de mobiliário e livros e comemorações do cinqüentenário de sua fundação.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, dispõe sobre a autorização de abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura de um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais.

O projeto está devidamente fundamentado por exposição de motivos submetida pelo citado Ministério ao Chefe do Poder Executivo na qual são assinaladas as razões de ordem pública e natureza cultural que justificam a concessão do auxílio, em apêço.

Na qualidade de representante de Minas Gerais nesta Casa só temos que nos congratular com a iniciativa governamental, pois, vem a mesma ao encontro das necessidades do Instituto Histórico de Minas Gerais, cujo cinqüentenário ocorreu em agosto de 1957.

O Governo Federal ao conceder o auxílio previsto no projeto, presta, assim uma homenagem ao Instituto a que tanto devem Minas Gerais e o País em seu campo cultural.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto em apêço.

Sala das Comissões, em 9 de maio de 1958. — Mathias Olympio, Presidente ad-hoc. — Lima Guimarães, Relator. — Othon Mader. — Júlio Leite. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger. — Juracy Magalhães. — Novas Filho. — Lameira Bittencourt. — Lino de Mattos. — Paulo Fernandes.

Parêcer n. 146, de 1958

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para construção de prédio próprio para a Agência Postal Telegráfica, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

Pelo presente projeto é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para construção de prédio próprio para a Agência Postal Telegráfica, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

A proposição é de autoria do Ilustre Deputado Leitão da Silveira, que assim a justifica:

a) a cidade de Capanema fica na zona de maior densidade demográfica do Estado do Pará;

b) o município vem crescendo de anos a ano não só em relação à sua população, como, igualmente, no tocante às suas atividades agrícolas, comerciais e industriais;

c) foi tal esse desenvolvimento que o governo Federal ali criou, há muito tempo, uma Coletoria Federal;

d) o prédio em que vem funcionando a Agência Postal Telegráfica é impróprio para o serviço a que se destina;

e) é justo, assim, que ali seja construído um prédio para aquele serviço.

As razões do Deputado Leitão da Silveira parecem-nos convincentes, e, desse modo opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, de maio de 1958. — Mathias Olympio, Presidente ad-hoc. — Lameira Bittencourt, Relator. — Júlio Leite. — Lima Guimarães. — Fausto Cabral. — Juracy Magalhães. — Daniel Krieger. — Othon Mader. — Novas Filho. — Paulo Fernandes. — Lino de Mattos.

Parêcer n. 147, de 1958

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do 1 Centenário de elevação à categoria de cidade e realização de sua Primeira Exposição Agro-Industrial.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

O presente projeto, de iniciativa do saudoso Deputado Coaracy Nunes, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para auxiliar a Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, na comemoração do 1 Centenário de elevação à categoria de cidade e realização de sua 1.ª Exposição Agro-Industrial.

O assunto foi objeto da Lei n.º 2.529, de 5 de julho de 1955, que autorizou a abertura do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, autorização não utilizada, em tempo útil, pelo Poder Executivo.

Como lembra o autor do projeto, a Prefeitura de Bragança realizou vultosas despesas com as citadas comemorações, certamente por contar com o auxílio federal que não lhe foi pago.

Examinando a matéria, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões 9 de maio de 1958. — Mathias Olympio, Presidente ad-hoc. — Lameira Bittencourt, Relator. — Júlio Leite. — Lima Guimarães. — Fausto Cabral. — Juracy Magalhães. — Daniel Krieger. — Othon Mader. — Novas Filho. — Paulo Fernandes. — Lino de Mattos.

Projeto de Lei da Câmara N. 75, de 1958

N.º 3.939-B. DE 1958. NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São estendidos aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei número 3.322, de 26 de novembro de 1957.

Art. 2.º Para atender às despesas da presente lei, ficam acrescidas de 1% (um por cento) as taxas de contribuição dos segurados dos empregadores e da União para os Institutos de Previdência Social.

Art. 3.º Fica ressalvada a situação dos segurados que, em razão de lei específica, percebam proventos superiores aos previstos no art. 1.º.

Art. 4.º Os aposentados dos Institutos de Aposentadoria e Pensões da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos (CAPFESP) terão seus proventos reajustados na base dos salários, atuais e futuros, de idênticos cargos, classes ou categorias da atividade a que pertenciam, não podendo ser tais proventos em caso algum inferiores ao salário mínimo da respectiva região, ou excedê-lo de mais de 5 (cinco) vezes.

Parágrafo único. Os pensionistas terão, as suas pensões reajustadas de acordo com o que dispõe este artigo, não podendo ser a pensão, em cada caso, inferior a 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria.

Art. 5.º Todos os aposentados e pensionistas contribuirão obrigatoriamente para a respectiva instituição, na base da legislação em vigor.

Art. 6.º Sob pena de nulidade de pleno direito do respectivo ato, e da responsabilidade do administrador que o praticou, fica suspensa, nas instituições de previdência social, a admissão de pessoal a qualquer título, até que seja aprovado por lei o Plano de Custeio da Previdência Social a que se refere o art. 8.º desta lei.

§ 1.º Exceptuam-se do disposto no presente artigo:

a) as nomeações para cargos em comissão e funções gratificadas já existentes à data desta lei, cujo provimento se fará dentro os servidores efetivos, por livre escolha do Presidente da Instituição;

b) as nomeações para cargos e funções de gabinete já existentes à data desta lei, cujo provimento será de livre escolha do Presidente.

§ 2.º Em caráter transitório, e por prazo determinado, para a realização de obras sob o regime de administração, poderão as instituições de previdência social contratar operários sujeitos unicamente à legislação trabalhista, observadas as verbas arcamen-tárias próprias e as normas gerais nesse respeito expedidas pelo Departamento Nacional da Previdência Social.

§ 3.º As instituições de previdência social poderão admitir empregados, sob o regime da legislação do trabalho, para atender a serviços de natureza permanente, respeitadas as dotações orçamentárias próprias.

§ 4.º Ao pessoal admitido na forma do parágrafo anterior, não se pagará salário mensal superior ao dobro do salário mínimo local.

§ 5.º As questões pertinentes ao pessoal, de que tratam os §§ 2.º e 3.º deste artigo, serão dirimidas na Justiça do Trabalho.

Art. 7.º Fica revogado o art. 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952.

Art. 8.º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o Plano de Custeio da Previdência Social, com anteprojeto de lei e estudos técnicos sobre as bases econômico-financeiras e cálculos atuariais das instituições.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Terminada a leitura do expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos, por haver o nobre Senador Gilbert Marinho, primeiro orador inscrito, trocado inscrição com a de S. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a visita à América Latina pelo Sr. Nixon, ilustre e prestigioso Vice-Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, está sendo pontilhada de incidentes. Certo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que com a nossa formação democrática, não aprovamos a maneira pela qual o ilustre homem público tem sido recepcionado em alguns dos nossos países vizinhos. Mas, Sr. Presidente, deve haver uma explicação para o fato.

Não será à-toa, sem um motivo até certo ponto plausível, que parcelas da opinião pública latino-americana achem dessa maneira, exteriorizando certo aborrecimento com referência à orientação da política econômica financeira dos Estados Unidos da América do Norte para com os países da América Latina.

Aliás, Sr. Presidente, não são somente os brasileiros que estranham esse comportamento norte-americano quanto a alguns dos nossos problemas, como especificamente, o caso do café. A suscitação de dúvidas está partindo dos próprios meios políticos norte-americanos.

Não faz muito tempo, a Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano, reuniu-se especialmente para examinar as relações econômico-financeira dos Estados Unidos com a América Latina.

No decorrer dessa reunião, que eu friso, da maior importância o Senador George Smathers, declarou "ter a impressão de que os Estados Unidos da América do Norte com relação à sua política para com a América Latina, se encontrava à deriva, sem rumo."

E' grave a observação, que não é nossa, não parte de nenhum político da América Latina; ela é da própria Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos da América do Norte. E' um Senador norte-americano quem afirma, alto e em bom som, que, no seu entender, a política norte-americana para com os países da América Latina "está à deriva isto é, sem rumo".

Esta crítica recebeu imediatamente a colaboração do Senador Fulbright, que afirmou: "os Estados Unidos da América do Norte não estão fazendo o suficiente para os seus vizinhos da América do Sul no que se relaciona com a sua política econômico-financeira". Acrescentou ainda: "no meu entender, há mesmo feito muito pouco, no setor econômico da América Latina".

Sr. Presidente, essas afirmações extremamente graves partidas de dois Senadores integrantes da Comissão de Relações Exteriores do Senado da República Norte-Americana receberam, de imediato, uma espécie de apoio do

Sub-secretário de Estado para Assuntos Latino-Americanos, Sr. Roy Robertan. Reconheceu aquela autoridade terem, efetivamente, os Estados Unidos da América do Norte, diante de si, problemas econômicos seríssimos com relação à América Latina e mencionou entre eles os referentes a produtos tropicais, em primeiro lugar o café. Discutiu-se então, a possibilidade, como solução, de imediato, da criação obrigatória de uma cota de importação desse produto pelos Estados Unidos da América do Norte.

Sr. Presidente, não é, no entanto, o café o assunto principal que me traz à tribuna, mas, como disse de início, a observação à maneira pouco cordial com que, em alguns países da América Latina foi recebido o Sr. Richard Nixon, prestigioso Vice-Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, a qual — repito — não tem nossa aprovação. Estamos convencidos de que, em nosso meio, isso não teria acontecido, pois nossos sentimentos democráticos, profundamente arraigados, repelem, desde logo, atitudes dessa natureza, sem embargo da formulação de críticas que, a estau altura já não são nossas, não partem do Brasil, mas do próprio Senado da República dos Estados Unidos da América do Norte, através de Senadores que reclamam tratamento mais compreensivo justo e equitativo dos Estados Unidos da América do Norte para com os países sul-americanos. No caso, referimo-nos ao Brasil.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo a permissão.

O Sr. Bernardes Filho — Realmente, não se compreende o convite a um cidadão para ser maltratado em terra vizinha. Esse, sem dúvida, o lado estranhável do gesto da minoria que recebeu da forma por que se sabe o Sr. Richard Nixon, hóspede do governo do País que o convidou.

O SR. LINO DE MATTOS — De pleno acordo com o nobre colega Bernardes Filho. Estranhável o fato, sem dúvida. Se verificado no Brasil, teríamos o direito de dizer: "censurável"; entretanto, é atitude tomada por uma corrente da opinião pública de país da América Latina.

Do incidente procuro apenas tirar o ensinamento, que, aliás, é diretamente para o Sr. Nixon e todos quantos, nos Estados Unidos, seguiram, até há pouco, orientação pouco compreensiva para com os problemas da América Latina.

O Sr. Nelson Firmo — Muito bem!

O SR. LINO DE MATTOS — Acredito agora que a visita do Vice-Presidente dos Estados Unidos da América do Norte teve por objetivo corrigir erros do passado muitos dos quais, já por mais de uma vez, desta tribuna tivemos oportunidade de mencionar.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.ª situou muito bem o problema. Todos temos o direito de divergir da orientação dos Estados Unidos da América do Norte...

O Sr. Nelson Firmo — E mesmo de verberá-la, quando preciso.

O Sr. Bernardes Filho — ... em muitos de meus atos, em relação à política sul-americana.

Temos mesmo não só o direito como o dever de criticar; mas, evidentemente, não se pode compreender se queira privar o cidadão que visite determinado país, a convite do respectivo Governo, da faculdade de manifestar seu pensamento, como aconteceu com algumas Repúblicas da América do Sul.

O SR. LINO DE MATTOS — De pleno acordo com V. Ex.ª — repito; mas, insisto em que deve haver explicação para o fato.

Recentemente, tive oportunidade de requerer ao Sr. Ministro das Relações Exteriores informações sobre o comportamento do Itamarati no que diz respeito ao relatório encaminhado ao Presidente dos Estados Unidos pelo Sr. Richard Nixon e concernente à visita deste à África, em princípios de 1957.

Respondeu-me o Embaixador Macedo Soares com esclarecimentos a respeito de ponto amplo, publicados por diversos jornais e que em boa parte satisfazem plenamente. Mostram que nossa representação no Exterior está atenta aos problemas brasileiros — e que o Itamarati acompanha, bem de perto, as providências sugeridas pelo Vice-Presidente americano.

Vejamos, Sr. Presidente, alguns tópicos dessa resposta:

Com relação ao conselho dado aos capitalistas, aos investidores norte-americanos, sobre as vantagens africanas, respondeu o Itamarati da seguinte maneira:

"1.º O Itamarati está examinando cuidadosamente e consultará a respeito outros órgãos do Governo Federal o problema dos investimentos americanos na África, tendo em vista:

a) eventuais distorções artificiais do fluxo normal das correntes de investimentos estrangeiros;

b) o estímulo que possam representar para as produções coloniais competitivas das tradicionais exportações brasileiras; esse estudo, por sua natureza, demanda atualização permanente e observação contínua;

2.º A evolução da produção africana nos setores que concorrem com a produção brasileira tem sido, como respondido acima, objeto de acurada observação. Favorável ao desenvolvimento integrado dos povos africanos — como ainda o demonstrou ser quando da XII Assembleia Geral das Nações Unidas, ao propor a criação de uma Comissão econômica para aquele continente, nos moldes da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) — o Governo brasileiro, por seus representantes autorizados, tem procurado, entretanto, fazer sentir que um simples processo de comercialização da produção africana seria desvantajoso, tanto para a própria África, quanto para os demais produtores de matérias-primas. Aspectos correlatos da questão estão também em estudos nos comitês do GATT, que apreciam o problema da associação dos territórios africanos, sob regime de tarifas preferências, ao Mercado Comum Europeu".

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós estamos informados de que o Ministério das Relações Exteriores do Brasil acompanha de perto o que está acontecendo no que diz respeito ao desenvolvimento da produção de artigos tropicais concorrentes com o nosso na África.

Certo que não há o que se opor à atitude das representações brasileiras na ONU, quando procuraram também aconselhar a África, que à semelhança do que se fez no Brasil com a CEPAL, criasse ali um órgão especial para incentivar, para estimular a produção africana. E' natural; são povos que também têm direito ao desenvolvimento, como nós, na América Latina, o desejamos. Entendemos, apenas, que não agem bem aqueles países, como, no caso, os E. U. A. América do Norte, ao estimularem a

produção africana que concorre com a brasileira, esquecidos de que os produtores africanos enviam os dólares recebidos nas transações com os Estados Unidos para o mercado europeu em virtude do próprio acordo feito entre a África e a Europa, enquanto que nós outros, na América do Sul e particularmente no Brasil, enviamos de volta todos os dólares que recebemos nas transações que fazemos com os Estados Unidos da América do Norte. O tratamento, portanto, que deve ser dispensado, é diferente porque, vendemos nossos produtos para os vizinhos da América do Norte, mas de lá importamos o que precisamos para o nosso consumo de produtos de importação, devolvendo-lhes, portanto, os dólares recebidos.

Sr. Presidente, aqui é que pára o carro — como se diz na gíria. Este é ponto nevrálgico da questão. Esta é razão de rebeldia, de inegável repulsa de correntes de opinião pública da América do Sul.

O Sr. Nelson Firmo — As vezes, justas represálias.

O SR. LINO DE MATTOS — Nossa presença na tribuna é apenas para esta observação, certo de que os nossos vizinhos da América do Norte compreenderão o sentido das palavras de um Senador da República do Brasil.

Estou muito à vontade para essas críticas porque, como acentuei de início, elas estão tendo origem no próprio Senado americano. São colegas nossos daquele país que entende necessário volte os Estados Unidos da América do Norte suas vistas, com maior interesse, maior preocupação, maior coletividade e maior desejo de acerto para os países da América Latina — dizemos nós brasileiros — em especial para o Brasil.

Sr. Presidente, para finalizar, leia, na íntegra, relatório que o Vice-Presidente dos Estados Unidos, Senhor Richard Nixon, apresentou sobre sua viagem à África. Não farei sobre o mesmo mais comentários, nesta oportunidade. Considero-o de importância fundamental para as nossas relações quer com os Estados Unidos, quer com os países autônomos do Continente africano. Em se tratando de documento relevante, pediria aos eminentes colegas que ainda não tiveram ensejo de lê-lo, para que, mais tarde, con vagar, o analisem devidamente. Trata-se de documento de grande importância — repito.

Devo, a oportunidade de tê-lo em mãos, ao ilustre jornalista José de Scantimburgo, Diretor do "Correi Paulista" que o publicou na íntegra, com comentários que também leia, para que constem dos Anais desta Casa.

O Sr. Nelson Firmo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Recebo o aparte com muito prazer.

O Sr. Nelson Firmo — Teria sido possível o apedrejamento de um Vice-Presidente dos Estados Unidos, ao tempo de Roosevelt?

O SR. LINO DE MATTOS — Fize desde o início, que me absteria de formular críticas.

O Sr. Nelson Firmo — Lamentavelmente, pois não ouvi o início do discurso de V. Ex.ª.

O SR. LINO DE MATTOS — Oco loco-me apenas na posição de observador, melhor dizendo, de contador de história referente a essa visita ilustre.

O Sr. Nelson Firmo — Roosevelt de fato, olhava por todos nós.

O SR. LINO DE MATTOS — Este observando quanto aconteceu com Vice-Presidente Richard Nixon, e Estados Unidos. Procuro, na medida do possível, encontrar razões para fato.

O Sr. Nelson Firmo — Reprovo cusparada; mas as pedradas, não.

O SR. LINO DE MATTOS — Fixo apenas nossa posição de Nação eminentemente democrática. Receberíamos, como já recebemos, o Sr. Richard Nixon de braços abertos...

O Sr. Nelson Fermo — Mais uma vez o fizemos.

O SR. LINO DE MATTOS — ...sem embargo de nossa liberdade de formular críticas sobre quanto nos pareça errado que, certamente, há de se afigurar acertado aos estadistas norte-americanos, embora mesmo eles já reconheçam erro em sua conduta para com as nações irmãs e vizinhas. Passo, Sr. Presidente, à leitura do relatório, cuja cópia tenho em mãos, conforme disse, pela atenção do "Correio Paulistano".

RELATÓRIO DE RICHARD NIXON SOBRE A AFRICA

Recomendações do vice-presidente dos Estados Unidos à Casa Branca — A importância do Continente Negro para Washington — Está-se tornando uma das grandes forças do mundo — É a zona do globo em que se desenvolvem, hoje, as mudanças mais rápidas — Os seus líderes e povos têm muita coisa em comum — A manutenção dos princípios da liberdade e da democracia — Exemplo de Ghana — Os grandes dirigentes: Sultão do Marrocos, presidente Tubman da Libéria, Habib Burguiba da Tunísia, entre outros — Sustentam vantajosamente cotejo com os demais líderes mundiais — Mais estreito contato entre esses homens e os U. S. A.

O Correio Paulistano inicia, hoje a divulgação do texto completo do relatório do vice-presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, encaminhado ao presidente Eisenhower, a propósito de viagem que ele acaba de fazer à África. Pela primeira vez, manifesta-se, sem nenhuma dissimulação, o profundo interesse nutrido pelos E. U. A. no tocante ao Continente Negro... Não é, por isso, nada duvidoso que a política norte-americana naquela região do globo seja baseada no documento em causa, o qual assim conclui: "A formação na África, de Estados Livres e independentes, é tão importante, política e, para os E. U. A. quanto para a África.

A luz dos interesses da América Latina e, em particular, do Brasil, o relatório Nixon deve ser examinado com cautelosa minúcia, pesando os aspectos positivos e os negativos, quando se sabe que dentro de 20 anos, ou menos, talvez, a África será a grande competidora da América do Sul, Central e do México nos mercados mundiais. É claro que seria covardia e, até, revelaria primarismo político-econômico, temer as consequências dessa concorrência, cuja fatalidade, ou por outras palavras, cujo determinismo econômico é indispensável. Os continentes, os povos, os países em geral procuram a meta do seu próprio desenvolvimento material e isso, como é natural, os leva a lutar por um lugar ao sol e a competir acirradamente pela conquista dos mercados externos visando ao fortalecimento de seus próprios mercados internos. É a lei da vida, é, quase, uma lei biográfica em termos econômicos, por assim dizer.

Não vamos, agora, erguer um muro das lamentações entre a América Latina e a África. O que se impõe, é decisão e produ-

tividade. Com a ajuda dos U. S. A., sem ela ou, se for preciso, até contra ela, a América Latina deve manter sua personalidade e agir em função de seus próprios interesses. O mais aconselhável, no caso, é a cooperação com a própria África, sem intermediários...

O RELATÓRIO NIXON

É o seguinte o documento de autoria do vice-presidente Richard Nixon, dos Estados Unidos:

"As visitas que fiz ao Marrocos, a Gâmbia, à Libéria, à Uganda, à Etiópia, ao Sudão, à Líbia, à Itália e à Tunísia, de 28 de fevereiro a 21 de março (de 1957), estimularam-me a sugerir as seguintes observações e recomendações:

Nenhuma pessoa pode percorrer a África, até rapidamente como o fiz, sem considerar as enormes possibilidades dessa grande continente. A África é a zona do mundo em que se desenvolvem, hoje, as mudanças mais rápidas. Desde o momento em que as suas populações se livrarem do estatuto colonial e assumirem as responsabilidades da autonomia governamental e da independência, sua evolução poderá constituir decisivo fator no conflito que opõe as forças da liberdade às do comunismo internacional.

Os líderes e os povos dos países por mim visitados na África têm muitas coisas em comum. Eles veneram sua independência, que a maioria deles adquiriu apenas recentemente, e estão decididos a protegê-la contra toda dominação estrangeira, sob qualquer forma por que se apresente. Eles desejam que nós e outros reconheçamos sua dignidade e sua igualdade como indivíduos e como povos na família das nações. Eles querem fazer progredir sua economia primitiva.

A grande questão que se apresenta aos dirigentes africanos é a de saber se podem alcançar esses legítimos objetivos ao manter e alargar as instituições fundadas sobre os princípios da liberdade e da democracia. Creio, firmemente, que eles estão convencidos dessa possibilidade e que o interesse vital do mundo livre é o de ajudá-los: o êxito ou a derrota desses novos membros da família das nações no esforço de efetivação de suas aspirações, terá profundas repercussões no tocante à evolução da África e do mundo no curso dos anos vindouros. Ela porque é tão importante o acesso à liberdade da nova nação Ghana. Os olhares dos povos da África, ao sul do Sahara, bem como dos da Europa Ocidental, estão fixados no jovem Estado para ver se a transmissão pacífica do poder que acaba de ocorrer, e se os laços estreitos ainda existentes numa base igualitária entre esse país e a Comunidade Britânica, poderão subsistir harmoniosamente e proporcionar, desse modo, o modelo de uma solução aplicável a outras situações. Por essa mesma razão, as forças adversárias seguirão com atenção a marcha dos acontecimentos, a fim de se aproveitarem de todas as brechas que lhes permitirem explorá-las de maneira a destruir a independência que Ghana se esforça por edificar.

Essa situação não ocorre somente em Ghana. Existem os mesmos fatores em todos os paí-

ses independentes que visitei. A África torna-se uma das grandes forças do mundo de hoje. Num mundo em que, em virtude do desenvolvimento das técnicas, as idéias e os princípios assumem crescente importância na luta pelo domínio do espírito humano, nós, nos Estados Unidos, devemos esforçar-nos para encontrar um terreno de compreensão com os povos daquele grande Continente. É nesse quadro que devem ser compreendidas as recomendações contidas neste relatório, bem como outras sugestões que já fiz.

COMPREENSÃO DO GOVERNO DA AFRICA

A África suscita, hoje, grandes líderes, adeptos dos princípios de independência, de responsabilidade mundial e do bem-estar de seus povos. Homens como o sultão do Marrocos; o primeiro-ministro N'Krumah, de Ghana; o presidente Tubman, da Libéria; o Imperador da Etiópia; o primeiro ministro Abdullah Khali, do Sudão; Ben Halim, da Líbia, e Habib Burguiba, da Tunísia sustentam sem desvantagens o cotejo com os grandes homens de Estado da atualidade. Não esqueçamos o rei Irliss que, infelizmente, não pude ver no curso de minha viagem, devido a um incidente de ordem técnica no meio de transporte mas cuja sabedoria e cujas qualidades políticas me tinham impressionado, vivamente, por ocasião de minha viagem anterior, em 1953. Todos esses homens insuam respeito muito além das fronteiras de seus países. São ajudados em suas tarefas por outros homens públicos que obedecem às mesmas inspirações e cuja contribuição para a solução dos problemas que lhes são próprios e dos que assaltam o mundo inteiro tem sido particularmente preciosa.

Recomendação — É necessário que os Estados Unidos procurem mais estreito contato com todos esses homens; aprendam a compreender suas esperanças e suas aspirações e a ajudá-los nos planos e programas que eles elaboram para o bem de seus povos para a paz e a estabilidade do mundo. É preciso, com esse escopo, que encorajemos o mais possível as trocas de pessoas e de idéias entre os nossos líderes e os de tais países na África.

Cumpra, também, que estabeleçamos nesses países uma representação diplomática e consular de primeira classe e que não esqueçamos de consultar os governos da África toda vez que os seus interesses e os nossos estiverem em jogo.

RELATÓRIO DE RICHARD NIXON — Exploram os inimigos da liberdade, os preconceitos raciais nos U. S. A. — Não podem os E. U. A. falar em igualdade aos povos africanos e asiáticos e aplicar a desigualdade dentro de casa — O problema da assistência econômica — Faltam recursos aos países subdesenvolvidos — Preferência dos líderes do Continente Negro pelos investimentos privados ou oriundos de organismos internacionais — Deve Washington atrair a atenção dos capitalistas norte-americanos para as possibilidades de inversões na África — Programa de ajuda econômica por parte dos Estados Unidos — Repetimos, adiante, mais um trecho do relatório encaminhado pelo vice-presidente dos E. U. A., Richard Nixon, ao

Presidente Eisenhower, que está encontrando enorme repercussão em todo o Globo e no qual sugere à Casa Branca, maior aproximação com os países livres da África e, sem dissimulação, oferece implícito apoio americano às aspirações de autonomia e liberdade aos povos ainda subjugados por potências européias. Propõe e Nixon, também, maior ajuda à África, recomendando, mormente investimentos do setor privado do capitalismo lanque, salientando, a propósito, que esse é o desejo dos atuais líderes políticos do Continente Negro que podem falar em nome de suas pátrias. Depreende-se, dos tópicos que divulgamos logo abaixo, que é intuito dos E. U. A. substituir, de fato, o arcaico domínio colonial da Europa por uma penetração capitalista em larga escala. Não viria o Mercado Comum Europeu, de certa maneira, prejudicar, em parte, o inteligente plano de Nixon?

Em suma, leiamos o que assevera o político norte-americano: *A opinião africana e a discriminação racial nos U. S. A.*

"Habil propaganda inspirada, sobretudo, pelos inimigos da liberdade, apresenta, com constância, um quadro deformado do tratamento das minorias raciais nos Estados Unidos, o qual é colocado, incessantemente sob os olhos dos países por mim visitados. Todo exemplo de preconceitos em nosso país é aumentado de maneira a criar uma impressão totalmente falsa das atitudes e dos costumes da grande maioria do povo americano. Isso causa irreparável dano ao ideal de liberdade que defendemos.

Recomendação: Devemos continuar interessados pelas próprias raízes desse problema. Não podemos falar de igualdade aos povos da África e da Ásia e aplicar a desigualdade nos Estados Unidos. É do nosso interesse nacional apoiar as providências necessárias à eliminação progressiva das discriminações raciais nos U. S. A. Valeria mais, no presente, apresentar em sua verdadeira perspectiva, os progressos que fazemos, diariamente, nesse sentido, a fim de que os povos da África compreendam, verdadeiramente, a situação americana.

Assistência Econômica

Todos os Estados africanos que percorri são subdesenvolvidos. Inúmeros deles dispõem de grandes possibilidades econômicas. Seus líderes desejam, ardentemente, reforçar o desenvolvimento econômico de seus países a fim de assegurar aos seus povos larga margem das vantagens de nossa civilização moderna. Na medida em que isso é possível, hoje, no mundo, eles anelam gozar de independência econômica e política.

Têm grandes necessidades no domínio da educação e da saúde pública. Faltam-lhes estradas de rodagem e outras vias de comunicação para valorizar regiões ora inacessíveis. Suas populações, em expansão exigem considerável desenvolvimento agrícola. Não podem, só, valorizar seus recursos florestais e minerais. Sabem que há, entre eles, a possibilidade para a atividade de numerosas pequenas empresas industriais. Na maioria dos casos, tudo isso implica em investimentos que ultrapassam de muito seus recursos.

Todos os líderes, com os quais mantive contato, expressam

marcada preferência nesse domínio pelos investimentos privados ou oriundos de organismos internacionais, como o Banco Mundial, toda vez que for possível, pelos empréstimos de governo a governo. Pode dizer-se, sem erro, que tudo indica que à África será reservado caloroso acolhimento aos investimentos do nosso setor privado. Os homens de Estado africanos sabem perfeitamente qual o papel capital que tais investimentos podem ter no desenvolvimento dos seus países e inúmeros dentre eles promulgaram ou estão em vésperas de fazê-lo, uma legislação especial destinada a criar um clima favorável aos investimentos estrangeiros.

Recomendações: Para corresponder aos desejos dos líderes africanos, o governo dos Estados Unidos, por meio dos órgãos competentes, deve atrair a atenção dos capitalistas americanos acerca das possibilidades de investimentos nas regiões em que as condições forem mais propícias. É preciso, pois, com esse escopo, reforçar, consideravelmente, as seções econômicas das embaixadas americanas.

Convém, igualmente, apoiar os pedidos apresentados aos organismos internacionais, desde que tenham por objetivo o desenvolvimento de projetos economicamente viáveis. Na medida em que o permitam os nossos recursos bem como as solicitações recebidas de outras regiões do mundo, é mister procurar oferecer, aos países da África, assistência econômica e técnica indispensável à evolução de suas economias.

Cumpra apresentar aqui, no quadro que lhe convém, o programa de ajuda econômica dos Estados Unidos. Devemos dar o nosso apoio apenas aos projetos que pareçam úteis tanto ao país interessado quanto aos Estados Unidos. E devemos assegurar-nos de que os créditos são empregados na forma mais eficiente.

Enquanto esses programas forem constantemente reexaminados e melhorados de maneira a melhor servir ao interesse nacional, os ataques despropositados contra a nossa ajuda ao estrangeiro seriam injustificáveis.

Desejo, a esse propósito, sublinhar o que ocorreu na Itália. Embora minha visita não tenha revestido caráter oficial, tive ocasião de estudar as questões econômicas e políticas com o presidente Gronchi, o primeiro-ministro Segni e outras personalidades italianas. Um fato me pareceu significativo, após minha chegada à Itália: o último serviço de assistência americana estava a ponto de encerrar suas atividades. Recordei-me de que, 10 anos antes, quando ali estava na qualidade de membro do Comitê de Ajuda ao Exterior, do Senador Herter, instilava-me propósitos bastante pessimistas sobre o futuro da economia italiana. A ajuda americana — diziam-me, então — iria socorrer num sorvedouro sem fundo. Os italianos nada mais deviam fazer, que agir com os seus próprios meios e trabalhar mais, visto que de todo modo, teríamos posto o dedo na engrenagem de uma assistência econômica. Seríamos apanhados por toda a eternidade. O fato de que a Itália possa hoje, vangloriar-se de possuir uma das economias mais saudáveis e mais produtivas da Europa prova, eloquentemente, o valor de uma

assistência econômica administrada com competência e utilizada com inteligência pelo país beneficiário.

Os problemas econômicos da Itália, por certo, eram bastante diferentes dos da África na atualidade. Creio firmemente, entretanto, que em todos os países africanos por mim percorridos, teremos o mesmo êxito se trabalharmos em cooperação com os líderes esclarecidos de tais nações para o desenvolvimento de seus imensos recursos em homens e em matérias-primas.

RELATÓRIO DE RICHARD DOCUMENTO HISTÓRICO

"Não pode ser tarefa somente dos E. U. A. levar a ajuda econômica ao Continente Negro — Alvo de primeira ordem para o comunismo — Atribui Moscou à África lugar tão importante quanto o concedido à China, há 25 anos, em seus desígnios para a conquista do mundo — Inspiram campanha de propaganda diplomática e econômica em toda aquela região do globo — Não apresenta perigo, contudo, o domínio vermelho sobre os Estados africanos — É preciso cautela, todavia — Remédio à pobreza e à instabilidade política, fatores favoráveis aos marxistas — Contatos com os líderes sindicais — Washington deve acompanhar com cuidado o movimento sindical — A exploração do Nilo — Imperativos geográficos dos países ribeirinhos"

"Inserimos, adiante, mais alguns tópicos do relatório do vice-presidente dos E.U.A., Richard Nixon, ao Presidente Eisenhower, acerca de suas observações em recente viagem na África:

— "A África e a Europa têm muita coisa em comum. Suas economias são complementares, em larga medida. Alguns dos países independentes do continente africano conservam laços estreitos, históricos, culturais e econômicos, com os países da Europa. A manutenção de tais relações em base igualitária, traz proveitos, concomitantemente, à África e à Europa.

Deveríamos, por conseguinte, encorajar esses laços na medida em que parecem proveitosos para todos os interesses em causa. Deveríamos considerá-los na fixação de nossa política, desde que compatíveis com as necessidades fundamentais de nossa conduta para com esses Estados na base de igualdade e de independência.

Não pode ser tarefa apenas dos Estados Unidos levar a indispensável assistência econômica aos jovens países independentes da África. Cumpra, pois, estabelecer, claramente, que não nos empenhamos em ocupar nenhuma posição exclusiva em nenhum país dessa zona e que estamos prontos a trabalhar com as demais nações do mundo livre para a manutenção de Estados poderosos, independentes e soberanos.

Comunismo

A África constitui alvo de primeira ordem para o comunismo internacional. Recolhi a clara impressão de que os líderes comunistas atribuem hoje à África, em seus desígnios para a conquista do mundo, um lugar tão importante, quanto o atribuído por eles à China há 25

anos. Inspiram, em decorrência, uma campanha de propaganda econômica e diplomática em todo o Continente Negro. Procuram, desesperadamente, convencer os povos da África de que são eles mais seguros fiadores que nós de suas aspirações naturais à independência, à igualdade e ao progresso material.

Felizmente, seus esforços, até o presente, não têm sido coroados pelo êxito. O domínio deles, na atualidade, sobre os Estados dessa zona, não mais apresenta perigo. Todos os líderes africanos com os quais consegui manter contato estão firmemente decididos a proteger sua independência contra toda dominação estrangeira, comunista ou não comunista. Tomaram as providências necessárias para dominar as dificuldades que poderiam surgir em sua vida política, econômica ou social, das atividades subversivas dos comunistas. Cometeríamos, contudo, grosseira falta, se adormecêssemos sobre falsa segurança, porque, indubi / elmente, os comunistas escolhem os seus melhores elementos a fim de enviá-los à África — tanto na esfera diplomática quanto na da intriga e da subversão, a fim de explorar toda possibilidade de alcançar seus fins. Isto é, o deslocamento egoísta do sistema africano de civilização.

Recomendação: A existência da ameaça comunista ilumina a necessidade em que nos encontramos de ajudar aos países africanos a conservar sua independência e a dar-lhes remédio no que tange à pobreza e à instabilidade política tão favoráveis ao comunismo. A África é assaz importante para o equilíbrio e a força do mundo livre para que nos permitamos subestimar ou ignorar tais perigos e não nos esforcemos para impedir com todos os meios disponíveis a criação, nessa zona, de uma situação pr-comunista.

Sindicalismo

Em todas as ocasiões em que o tempo me permitiu, impus-me o dever de manter contato com os líderes sindicais dos países que visitei. Verifiquei, com prazer, que o sindicalismo livre fazia grandes progressos na África, sobretudo em Ghana, no Marrocos e na Tunísia. Os líderes operários desses países compreenderam a importância de opor sindicatos democráticos aos sindicatos comunistas e, assim, impedir o comunismo de tomar pé em um dos seus setores favoritos. Desejo, a esse propósito, prestar homenagem ao apoio que o sindicalismo africano encontra, presentemente, nos Estados Unidos. As estreitas relações que se desenvolveram entre esses dois movimentos são, ao mesmo tempo de interesse do nosso país e do das massas oboleiras.

DOCUMENTO HISTÓRICO

RELATÓRIO DE RICHARD NIXON SOBRE A AFRICA

Recomendação: É de vital importância para o Governo dos Estados Unidos, seguir de muito perto o desenvolvimento do sindicalismo no Continente Africano e incitar nossos diplomatas e nossos consules a manter relações pessoais com os dirigentes do mundo do trabalho nesses países. Creio, igualmente, que seria bom continuassem os sindicatos americanos a manter relações estreitas, fraternais

com o sindicalismo livre na África, de modo que esses dois grupos possam pôr em comum sua sabedoria e experiência.

Exploração do Nilo

O Nilo é um dos maiores rios internacionais do mundo. Não existe, porventura, outra afluência fluvial que tenha papel comparável ao do Nilo no desenvolvimento econômico de tantos países. Os imperativos geográficos são tais que os grandes trabalhos empreendidos num país atingem todos os demais países ribeirinhos.

Recomendação: É de interesse, portanto, de todos os países ribeirinhos, no Nilo, que os Estados Unidos, toda vez que forem consultados, para a execução de qualquer empreendimento no rio, não esqueçam de apurar se as condições políticas são tais que não possa decorrer dos projetos a eles submetidos nenhum inconveniente particular para qualquer outro Estado.

DOCUMENTO HISTÓRICO

RELATÓRIO DE RICHARD NIXON SOBRE A AFRICA

Aplicação dos programas americanos — Toda ajuda material, financeira e moral às missões diplomáticas e consulares dos E. U. A. no Continente Negro — Devem ser constituídas equipes administrativas para apoiar aos técnicos que trabalham nos países africanos — Sugere redução do pessoal — Tendência à dispersão de esforços — o que de melhor o E. U. A. fizeram até agora — Instalar bibliotecas e salas de leitura — A necessidade de familiarizar os africanos com a técnica, o ideal as aspirações, as tradições e as instituições cujo conjunto constitui o pensamento americano — Livros, jornais e assistência a estudantes devem ser os instrumentos da nova política — Washington — A renovação da propaganda comunista.

Concluimos hoje, a publicação do relatório encaminhado, ao presidente Eisenhower pelo vice-presidente Richard Nixon, acerca da viagem recentemente empreendida por ele à África, com o objetivo de estudar-lhe as condições econômicas, políticas e psicológicas. O momento, com efeito, era propício, em face da luz sangrenta movida pelos muçulmanos da Argélia, Marrocos, Tunísia, contra o domínio francês, do qual aliás os dois últimos países lograram libertar-se, embora não de todo, como se líderes queiram. A situação é crítica, mormente à luz dos acontecimentos mundiais e da estratégia de Moscou e de Washington, naquela região e Oriente Próximo, de que o Egito e Nasser são os pontos cruciais. Ainda agora a Casa Branca, Londres, Paris e outros centros europeus alarmam-se em face da perda de dois ou três submarinos soviéticos ao ditador da China. Trata-se, do lado ocidental, não de demagogia ou de atitude ofensiva. Que podem fazer dois três de tais navios de guerra no Mediterrâneo, inteiramente controlado pelos meios armados do globo? — a U.S.S.R., da Grã-Bretanha, da França e da Itália, além da armada da Turquia? O fariam tais submarinos diante de milhares de milhares de toneladas de barba de guerra de origem americana, que abundam no antigo "More Nastam" do

manos, que Mussolini quis transformar, igualmente, em "seu" mar?

Washington tem cometido erros palmares na Ásia e, por isso, tenta, na África, uma política mais inteligente. A sua veleidade de impedir o comércio com a China acaba de ser destruída pela Inglaterra, Itália e Alemanha, ademais do Japão, que se dispuseram a ampliar as permutas com Pequim, sem levar em consideração a proibição do Pentágono. É provável, portanto, que Nixon tenha percorrido o Continente Negro com o intuito de abrir caminho para uma penetração dos norte-americanos, econômica e política ao mesmo tempo. É o seguinte o capítulo final do relatório em apreço.

Aplicação dos programas Americanos

— "A aplicação dos diferentes programas econômicos propostos aos serviços americanos competentes pelos países que visitei, já foram objeto de estudos aprofundados. Parece-me, de modo geral, que nossos programas de informação econômica e política foram traçados na conformidade do interesse do contribuinte americano. São suscetíveis de melhoria, como todas as coisas, contudo e num espírito crítico construtivo, permito-me submeter as seguintes sugestões:

RECOMENDAÇÃO: — No plano político, julgo que nossas missões diplomáticas e consulares não têm pessoal suficiente. Cumpre que tais serviços tenham funcionários bastantes para permitir-lhes a aplicação de suas diretrizes, tratar utilmente com os governos locais acerca das questões de interesse comum da América e desses países, e fornecer relatórios assaz minuciosos sobre os problemas para nós importantes. Cumpre assegurar-nos que os nossos serviços diplomáticos e consulares disponham de fundos suficientes para permitir-lhes viajar através dos imensos territórios colocados sob a jurisdição deles, de modo a estudar as condições de vida das zonas distantes dos grandes centros e de manter contatos pessoais com os habitantes dessas zonas. Não esqueçamos que os povos na África são quase sempre malsãos e de clima penoso para os habitantes das regiões temperadas. É preciso, em consequência, de um lado, velar pelo bem-estar de nosso pessoal de modo a permitir-lhe preencher eficientemente essa tarefa, e de outro lado, velar no sentido de que, em virtude das condições difíceis da vida material na África, seja o pessoal designado para tais postos, tanto quanto possível competente e equilibrado. Procuramos, sobretudo o vigor, a juventude e o entusiasmo.

No tocante à execução dos nossos projetos econômicos, parece-me que os nossos técnicos efetuam excelente trabalho de acordo com os africanos e os ensinam a exercer as funções econômicas e sociais que lhes permitirão continuar sós a obra empreendida. É evidente que para enfrentar as necessidades de nossos técnicos, devem ser constituídas equipes administrativas nas capitais dos países em que aqueles trabalham. Parece-me, porém, que essas equipes são, por vezes, muito numerosas, e acredito que uma compressão de pessoal poderia ser efetuada entre elas. Tive a impressão, também, que se tem às vezes, a tendência de desperar os esforços de que somos capazes,

num grande número de direções, ao passo que maior concentração nos projetos fundamentais daria, sem dúvida, melhores resultados. Sugiro, por isso, que nossos planos sejam submetidos a revisão com maior frequência. Julgo, além disso, que o que asseverei, anteriormente, sobre nossas missões diplomáticas e consulares, pode ser repetido no tocante aos nossos serviços de informação e de propaganda econômica.

No plano da informação, parece-me que o que fizemos de melhor são as bibliotecas, as salas de leitura, os programas de troca de pessoas, realizados em numerosas regiões do ultramar. O financiamento na África desse gênero de atividade deveria ser aumentado consideravelmente.

Na medida em que os africanos se familiarizaram com a técnica, o ideal e as aspirações, as tradições e as instituições cujo conjunto constitui o pensamento americano, daremos um grande passo no estabelecimento de mais larga compreensão entre os nossos povos. Os instrumentos dessa política devem ser os livros, os jornais, as trocas individuais, e nosso programa de assistência destinado a permitir aos melhores estudantes africanos viajar e demorar-se nos Estados Unidos. Seria bom, igualmente, que contribuíssemos ao desenvolvimento da instrução dos indígenas na África. É assim que aprenderemos a conhecer-nos melhor uns aos outros.

Parece-me que nossos programas de informação e de notícias radiodifundidas na direção da África não são, presentemente, suficientemente eficazes para opor-se à penetração da propaganda comunista. Toda vez que se for estudar a organização de tais programas, será preciso, a meu ver, dar maior atenção à escolha de pessoal e das informações que interessam mais particularmente à África.

Conclusão

Desde longo tempo, no espírito de inúmeros americanos a África passa por ser um Continente longínquo e misterioso, reservado aos caçadores de animais silvestres, aos exploradores e às equipes de cinematografistas. Se uma tal atitude persistisse no espírito público, traria irreparável prejuízo à nossa própria independência e às nossas próprias liberdades, porquanto, a formação na África de Estados livres e independentes é tão importante, politicamente, para nós quanto para aquele Continente.

É por isso que proponho, firmemente, a criação, no Departamento de Estado, de um novo Serviço dos Negócios Africanos, que coloque essas regiões no mesmo nível de importância que os demais continentes. Estou, ainda, convencido de que esse exemplo deveria ser seguido pela I. C. A. U. S. I. A. Tais serviços, se dispusessem de pessoal competente e de um orçamento suficiente, permitir-nos-iam trabalhar com os países africanos. É preciso, todavia, fazer mais. Nossos serviços administrativos, nosso governo, o Congresso a nação inteira devem compreender a importância desses problemas. Devem convencer-se, com precisão, do papel que a África é chamada a exercer no futuro e seu lugar no mundo livre e no desenvolvimento dos Estados Unidos, bem como da premente necessidade em que nos encontramos de dar aos problemas

africanos um lugar de primeiro plano em nossas preocupações.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, que trocara sua inscrição com a do nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, do Relatório da Comissão da S. N. de Economia da grande empresa, pelos países que encerra e que acenam a pujança do empreendimento, verifica-se, que houve aumento na produção em todos os setores da empresa, o que, em última análise, significa aumento da produtividade, pois ocorreu um acréscimo nas instalações industriais. Em 1956, a produção da Usina de Volta Redonda foi de 739.996 toneladas de lingotes de aço. No ano passado, foi de 804.056 toneladas de lingotes. Houve, portanto, uma produção de mais 64.060 toneladas, com os mesmos equipamentos de produção. Esse aumento fala expressivamente da capacidade dos técnicos, dos engenheiros e dos operários da grande Usina do Vale do Paraíba.

A despeito desses fatos auspiciosos, algumas considerações não podem passar despercebidas aos homens que têm a responsabilidade do trato dos negócios públicos.

Resalta o Relatório a ameaça que pesa sobre Volta Redonda, com a vigência da nova Lei de Tarifas, que retirou da Companhia Siderúrgica as duas únicas vantagens de que gozava anteriormente, como empresa do Governo: — o câmbio de custo para o carvão e o câmbio de custo para peças de reposição e ferramentas. Como a C. S. N. dispense obrigatoriamente, só em carvão, cerca de dez milhões de dólares anuais no exterior, o desaparecimento dessa vantagem sobrecausou tremendamente a sua economia.

De acordo com a média dos ágios, o impacto pode ser estimado entre 800 milhões a 1 bilhão de cruzeiros, só com o aumento no preço do carvão. Isso sem contar com os demais itens da pauta de importação da C. S. N., como sobressalentes, equipamentos de reposição e outras matérias primas, que exigem, igualmente, compromissos da ordem de 10 milhões de dólares, por ano, aproximadamente.

Embora possam parecer vultosos esses compromissos, convém acentuar que a produção de Volta Redonda em 1957, representou 100 milhões de dólares de economia de divisas para o nosso país.

Os efeitos desse aumento já se fizeram sentir. No ano de 1957, o lucro líquido da C. S. N. diminuiu enormemente em relação a 1956 (declínio de 33,1 %). O lucro de 1957 foi de Cr\$ 687.490.787,70 contra Cr\$ 1.027.108.421,70, em 1956.

Se, como empresa do governo, Volta Redonda perdeu as vantagens do câmbio de custo, como empresa do governo ela não dispõe de liberdade para reajustar os seus preços, em face do aumento dos custos, como faria qualquer empreendimento particular.

Com efeito, teve a Companhia Siderúrgica de absorver diversos aumentos de custos, no correr de 1957, como salários — (330 milhões de cruzeiros a mais, na folha de pagamento) — carvão nacional, freios, rodos e ferroviários, impostos, óleos combustíveis e lubrificantes, etc. E, sobretudo, o tremendo impacto que constituiu a elevação do preço do carvão estrangeiro, pela retirada do câmbio de custo.

Ora, todos os elementos acima enumerados são componentes do custo de produção. Numa empresa particular, o reflexo lógico desse crescimento exagerado dos fatores do custo seria o reajustamento dos preços. Mas Volta Redonda, como empresa do governo, não pode fazê-lo compativelmente com o vultoso dos novos ônus que teve de absorver. Chegamos, então, a esse fato curioso. A folha de flandres, por exemplo, que é considerada um produto, na siderurgia, em virtude da série de operações a que é submetida, exigindo equipamentos de alto valor, está sendo vendida por Volta Redonda, a Cr\$ 18,90 o quilo. Enquanto isso o vergalhão 3/16", que nessa mesma ordem de idêntias pode ser considerado um produto primário de siderurgia, uma vez que passa por umas poucas operações de laminação, está sendo vendido a Cr\$ 22,00 o quilo, por outras empresas siderúrgicas.

Ora, fatos como esses merecem ser meditados. Isso poderá abalar a solidez financeira da empresa, que sempre foi apanágio de Volta Redonda. Cumpre notar, ademais, que os lucros da Companhia Siderúrgica não revertem em favor desta ou daquela pessoa. São do próprio Tesouro Nacional, que é o maior acionista da empresa.

Outro aspecto que merece destaque nestes comentários é o fato de que estes lucros são reinvestidos na expansão da Usina de Volta Redonda. Se cessam ou diminuem, como aconteceu no ano passado, Volta Redonda ficará condenada à estagnação e a mesmo a derrocada. E teríamos, então, uma situação curiosa. A empresa, que até hoje mostrou ser auto-financiável, ver-se-ia compelida a bater às portas do Banco de Desenvolvimento ou do Banco do Brasil, para financiar as suas expansões, e o dinheiro desses estabelecimentos de crédito poderia, no entanto, ser aplicado em outros setores da economia nacional, mais carentes da ação pioneira do Estado.

Gostaria de frisar bem o perigo que significa o menor desses males, a estagnação. Todos sabemos o que a economia brasileira espera de Volta Redonda, tendo por base o que foi a sua notável contribuição nos últimos três lustros, quando forneceu os fundamentos do arcabouço industrial do país. O vale do Paraíba, aí está como exemplo expressivo. Depois da década de ruína e abandono, renasceu para a indústria, após o advento de Volta Redonda. A grande concentração industrial que apresenta é integralmente alimentada pelos produtos acabados fornecidos pela CSN.

Lembramos, também, que além de toda a contribuição para o desenvolvimento da indústria de transformação, Volta Redonda tornou-se a grande escola do nosso desenvolvimento tecnológico. Existe, ali, hoje em dia, o maior escritório de engenharia do Brasil com cerca de 200 engenheiros. Estamos deixando de importar a técnica estrangeira, que pesa sobremaneira na nossa balança cambial. E Volta Redonda tem, também, um outro aspecto característico, o de "usina mater" do Brasil. Ela está induzindo a criação de outras siderúrgicas, como a Usiminas, a Cosipa, fornecendo não só ajuda financeira, através de subscrição de capital, como cooperação técnica, na base de sua experiência aprimorada de três lustros. Está contribuindo para SOTELCA, a maior usina termelétrica do continente a ser instalada em Santa Catarina. Está contribuindo para a Cemil instalar usinas hidrelétricas no Estado de Minas. Está financiando, através do fornecimento de material, a renovação das linhas da Rede Mineira de Viação entre Barra Mansa e Angra dos Reis.

Enfim, com verdadeiro patrimônio da vida nacional que é, Volta Redonda, está a ganhar cada vez mais a sua área de influência sobre a estrutura econômica brasileira.

Agiu altamente inspirado o Sr. Presidente da República quando decidiu criar o General Márcio Soares à frente dessa importante organização, manutenção que equivale a uma verdadeira renovação de manufatura do câmbio brasileiro, como presidente da CSN. Todos nós sabemos a contribuição daquele consuntivo técnico no planejamento e na construção da grande siderurgia do Vale do Paraíba. Foi ele o principal arquiteto e animador do empreendimento e para isso contou com todo o apoio do grande e saudoso presidente Vargas. A sua permanência à frente da obra de que foi criador, é um penar de que Volta Redonda continuará a ser um motivo de orgulho para a Nação brasileira. E de que continuará a ser administrada com probidade e com critério.

E agiu igualmente inspirado quando fez ascender dos próprios quadros de auxiliares da grande instituição ao seu mais alto grau de direção, o competente e adestrado técnico Major Geraldo Pires de Melo, expoente das jovens gerações de engenheiros formados por esse grande estabelecimento de Ensino que é a Escola Técnica do Exército e que hoje estão realizando nas fábricas nas usinas e nos laboratórios tarefas de evidente relevância no Estado e na educação dos problemas capitais da defesa nacional.

Assim dirigida e orientada, a Companhia Siderúrgica Nacional continuará a prestar a sua contribuição capital para o surto de progresso que há de trazer a riqueza e o bem estar à Nação brasileira. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR MEM DE SÁ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA: Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tem duas inscrições para explicação pessoal — Senadores Freitas Cavalcanti e Lino de Mattos. Ausente o nobre Senador Freitas Cavalcanti, dou a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a responsabilidade maior pelo regime inflacionário em que vive o Brasil está, sem sombra de dúvida, nos orçamentos deficitários. Enquanto o Orçamento da União acusar déficit, para cobri-lo, o Poder Público terá que emitir. Consequentemente, marcharemos para o aumento constante do meio circulante e da inflação.

Não digo novidade; é coisa acastada, simples, compreensível.

Exatamente porque entendo, Senhor Presidente, que ao parlamentar cabe a obrigação, sempre que receba denúncia de que, em determinados setores de atividades econômico-financeiras, é possível ao Poder Público, sem aumento de impostos, ampliar a arrecadação, aí estarei para denunciar o fato e tomar providências.

Segundo me informam, as Bolsas de Valores sediadas nas várias regiões do País poderão, mediante providências rigorosas da fiscalização fazendária, contribuir mais para os cofres públicos, sem aumentar impostos. Eis a razão por que encaminhei à essa requerimento de informações sobre a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo.

Limitei-me à do meu Estado porque das mais certamente surgirão providências dos seus eminentes representantes nesta Casa.

O requerimento é do seguinte teor:

Requerimento n.º 148, de 1958

Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, solicite do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1) Se a Bolsa Oficial de Valores do Estado de São Paulo tem enviado à Delegacia Regional do Imposto Sobre a Renda, declaração sobre o montante das percentagens auferidas por seus corretores;

2) Quais as taxas atualmente cobradas pela referida Bolsa, e que constituem a sua receita;

3) Quais os preceitos legais que autorizam a cobrança das referidas taxas;

4) Qual a forma de distribuição dessa receita;

5) No que tange à licitação dos ágios, qual o emolumento criado para atender a esse objetivo, qual a sua finalidade específica, e quais as majorações que tem sofrido;

6) Qual a parte da receita que tem se incorporado ao patrimônio da Bolsa, nos últimos dez anos, e qual o montante distribuído, neste prazo, a título de percentagem aos corretores da Bolsa;

Justificação

1.º Acerbas críticas têm sido formuladas contra a Bolsa Oficial de Valores no Estado de São Paulo, no que tange às suas prerrogativas como entidade de direito público.

2.º Na imprensa, e, principalmente no Parlamento, dúvidas são arguidas sobre a legitimidade de certas taxas e emolumentos, que a Bolsa de São Paulo vem exigindo das empresas que a ela recorrem, em função de imperativo legal.

3.º A legislação anacrônica que tributa as atividades dessa instituição parece-nos, constitui o ponto básico em que se fundam os constantes reclamos dos interessados.

4.º Daí o presente requerimento de informações que objetiva aclarar certas dúvidas e colher elementos para uma futura reforma da legislação em apreço.

Sr. Presidente, conforme consta da conclusão do requerimento, meu objetivo é conseguir elementos, a fim de que a legislação sobre as Bolsas de Valores, que é anacrônica, seja melhorada e, principalmente, atualizada. De acordo com as informações que forem prestadas pelas autoridades fazendárias terá o Parlamento base para, através de providências que lhe parecerem acertadas, melhorar a arrecadação de recursos em benefício dos cofres públicos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, para explicação pessoal.

O SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senador Gomes de Oliveira, para explicação pessoal.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando terminava o nobre Senador Mem de Sá seu discurso, quis esclarecer o aparte que havia dado; entretanto, não me foi possível fazê-lo. Não desejo, porém, retardar a explicação, a S. Ex.ª e ao Plenário, sobre assunto realmente desagradável que está como que apaixonando os espíritos riograndenses.

O Estado do Rio Grande do Sul é o bom vizinho contra o qual nada poderíamos articular. Devemos viver na boa paz de todos os tempos, mas pertencemos a partidos nacionais. Ali se debate uma questão entre o meu Partido e o do ilustre Governador aliado ao do nobre Senador Mem de Sá, do Senador Daniel Krieger, e outros. Não poderíamos deixar de estar atentos a uma questão em que se fazem acusações a homens do meu Partido ou a mim próprio.

O Sr. Mem de Sá — Reafirmo que o nosso pleito não é contra o Sr. Prefeito Brizzolla, nem contra o Partido de V. Ex.ª; mas contra a União, por nos negar direito líquido e certo. Oferecemos, em confronto, os excessos de favores que o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente da República dispensam ao Prefeito de Porto Alegre.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Essa realmente a tese jurídica debatida nos tribunais; mas a tese política é a que interfere com a vida partidária do Rio Grande do Sul e, portanto, com o meu Partido. Eis por que não deixei de dar, há pouco, um aparte ao nobre Senador Mem de Sá, que S. Ex.ª respondeu, a meu ver, aparentemente bem, mas, no fundo, não me pareceu tão acertada seu esclarecimento. O Rio Grande do Sul teria realmente, direito ao empréstimo de vinte e cinco milhões de dólares, mas esse empréstimo não poderia ser realizado sem o endosso do Governo Federal.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe-me, mas V. Ex.ª está enganado. O empréstimo foi realizado em 1952 ou 1953; e destinava-se às obras hidrelétricas do Rio Grande do Sul a cargo da Comissão de Energia Elétrica daquele Estado. Em 1956 o empréstimo foi transferido ao Governo da União, por não haver sido utilizado pelo Estado até aquela data. Então, como contra partida dessa cessão, que o Estado do Rio Grande do Sul fez à União, o Presidente Juscelino Kubitschek comprometeu-se a dar seis milhões de dólares para a importação de máquinas e ferramentas, a serem pagas pelo Estado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Vê V. Ex.ª que o empréstimo tinha sido contratado, mas não realizado.

O Sr. Mem de Sá — Foi realizado em 1952.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O contrato foi de concessão do Governo Federal em benefício do Rio Grande do Sul, e, de certo, muito justo.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe-me V. Ex.ª, mas, havia sido realizado, diretamente, pelo Estado com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não poderia ser sem o endosso do Governo Federal.

O Sr. Mem de Sá — Não se tratava de endosso, apenas de autorização.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O endosso equivale a uma autorização. V. Ex.ª sabe perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe-me mais uma vez. Autorização é um coisa, endosso ou aval, outra.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Endosso equivale a um aval.

O Sr. Mem de Sá — Não houve aval.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O Governo Federal, dando a autorização indispensável a um negócio dessa ordem...

O Sr. Mem de Sá — O empréstimo estava feito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ...evidentemente interveio, auxiliando, colaborando, apoiando...

O Sr. Mem de Sá — Somos uma federação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ...uma operação e assumindo também, por sua parte, responsabilidade. O empréstimo não foi feito.

O Sr. Mem de Sá — Foi feito; não foi utilizado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não foi utilizado, porque o Rio Grande do Sul dele não precisou. Não entendo realmente que se tenha um empréstimo nas mãos numa hora em que se precisa de recursos, e não o utilizemos.

O Sr. Mem de Sá — Foi exatamente o que houve; e o Governo do Estado transferiu-o para o da União. Assim ocorreu em 1956.

O Sr. Daniel Krieger — E a União o utilizou.

O Sr. Mem de Sá — O Governo do Estado ficou o empréstimo, para utilizá-lo do melhor modo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Perfeitamente, mas se o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não o utilizou, foi porque dele não precisou. O empréstimo ficaria caduco. Então, a União preferiu dar uma compensação. Não compreendo como o Estado não se utilizou do empréstimo. Se o transferiu para a União é porque dele não precisou. A compensação dada pela União prejudicou indiscriminadamente, os demais Estados, que precisavam, como precisamos, de máquinas, tanto ou talvez mais do que o Rio Grande do Sul.

O Sr. Daniel Krieger — Não acho V. Ex.ª discriminação os dois milhões e meio de dólares ao Prefeito de Porto Alegre?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não, estou discutindo apenas contrariando, de algum modo...

O Sr. Daniel Krieger — A lógica do argumento de V. Ex.ª é muito perigosa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Já agora, Sr. Presidente, não quero acirrar debate, com os representantes do Rio Grande do Sul; mas, de qualquer modo, teria havido discriminação. Se houve compensação para um Estado, não houve para os outros. Essa a impressão que me deu o debate que ouvi porque não tenho outros elementos para discutir o assunto. Quero que fique bem claro também que em nenhum dos casos teria havido aquela política facciosa prejudicial aos próprios objetivos da vida política, da vida pública. Obter recursos para comprar máquinas, melhorar estradas, é objetivo político natural, imperativo, mesmo, da nossa atividade, pois equivale a conseguir benefícios para a coletividade.

O Sr. Daniel Krieger — Não julgo V. Ex.ª contradição do Prefeito de Porto Alegre e dos Deputados que apoiam insurgirem-se contra uma concessão legítima ao Governo do Estado?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — A mesma contradição há quando V. V. Ex.ª se insurgem contra empréstimo feito à Prefeitura de Porto Alegre.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.ª está enganado. As máquinas chegam

am há mais de quatro meses, e nunca se ouviu uma palavra nossa de protesto.

O Sr. Mem de Sá — Esse ponto é importantíssimo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Há dias, vinte e tantos Prefeitos de Santa Catarina dirigiram-se ao Ministro da Viação, queixando-se por obterem máquinas rodoviárias e só conseguiram uma para cada Município. O Sr. Daniel Krieger — O prestígio de V. Excia. é muito pequeno... O Prefeito Sr. Leonel Brizzolla conseguiu milhares.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Quando a política em que os Estados porfiam por obter dinheiro para construção de estradas, em benefício da coletividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, neste curto espaço de tempo. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa vários requerimentos que vão ser lidos.

E' lido o seguinte:

Requerimento n.º 149, de 1958

Requeremos, os abaixo assinados, nos termos do art. 127, alínea d, se digna Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja constituída uma Comissão Especial de Estudos dos problemas do Vale do Rio Doce, de cinco membros, visando a sua valorização, e propor o Senado as medidas cuja adoção lhe parecer conveniente.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1958. — *Atílio Vivacqua — Bernardino Filho — Ary Vianna — Mourão Vieira — Fausto Cabral — Neves da Rocha — Paulo Fernandes — Benedito Aladães — Waldemar Santos — Julio Leite — Público de Mello — Juracy Magalhães — Fernandes Távora.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

E' lido o seguinte:

Requerimento n.º 150, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra f, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1958, que faculta a abertura da safra cafeeira de 1957 a 1958.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1958. — *João Villasboas — Gilberto Tarinho — Othon Mäder — Fausto Cabral — Julio Leite — Novaes Filho — Sylvio Curvo — Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 151, de 1958

Presidente do Senado Federal

Palácio Monroe — Rio — 9-3-58
Solicito a Vossa Excelência submeter ao Senado a prorrogação por mais dias da licença da qual estou em gozo por motivo saúde. Saudações cordiais. *Tarciso Miranda* — Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, continua em exercício o suplente já convocado, Senador Arlindo Rodrigues.

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento n.º 152, de 1958

Requerimento à Mesa, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Aeronáutica as seguintes informações:

a) se o Departamento de Aeronáutica Civil doou um avião, pertencente ao Aeroclube de Pindamonhangaba,

Estado de São Paulo, ao Aeroclube de Alfenas, no Estado de Minas Gerais; e b) em que dispositivos, legais ou regulamentares, teria apoio essa doação.

Justificativa

A população de Pindamonhangaba, com o apoio moral das autoridades locais, está, justamente, protestando contra a atitude do Departamento de Aeronáutica Civil, que doou há pouco um avião, pertencente ao Aeroclube local, ao Aeroclube de Alfenas, em Minas Gerais. Esse aparelho, juntamente com outro, tinha sido enviado para esta Capital, a fim de ser reparado e, ao invés de, após o seu acondicionamento, voltar ao Aeroclube daquela cidade paulista, foi removido, sem nenhuma razão plausível, para o Aeroclube de Alfenas.

O desagrado da população pindense é tanto maior por se tratar de um avião tipo "Paulistinha" doado à cidade pelo saudoso Ministro Salgado Filho. — *Lineu Prestes.*

Requerimento n.º 153, de 1958

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

- a) em que estado se encontram os estudos relativos à segunda pista da rodovia Presidente Dutra (BR-2);
- b) quando pretende o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem atacar, com intensidade, as respectivas obras;
- c) qual o montante previsto para a conclusão da referida pista?
- d) dispõe o DNER das verbas necessárias a esse empreendimento?
- e) estão essas obras compreendidas no Plano Quinquenal de Construção Rodoviária do país?

Justificação

A intensidade do tráfego na rodovia Presidente Dutra (BR-2), que liga os dois maiores centros do país, São Paulo e Rio de Janeiro, está a exigir a imediata construção da sua segunda pista.

Há mais de um decênio inaugurada, a referida rodovia constitui-se em fator de extraordinário progresso de uma das regiões mais ricas do país. O surto industrial que ora ali se verifica não é senão o resultado da existência dessa estrada, que deu impulso extraordinário a criação de riquezas no Vale do Paraíba. A tal ponto que, já de há muito, se impõe, como inevitável e indispensável, a construção da sua segunda pista.

Não é preciso destacar o valor econômico dessa grande obra da engenharia nacional. Somente o barateamento dos fretes redundou numa economia de centenas de milhões de cruzeiros, pagando-se, em pouco tempo a sua pavimentação. A segunda pista não deixará, também de trazer reais benefícios a todo o país, impondo-se, assim, a sua imediata construção.

Sala das Sessões 12 de maio de 1958. — *Lineu Prestes.*

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 154, de 1958

Requeremos sejam prestadas as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Teodoro de Camargo, brasileiro ilustre que prestou ao país relevantes serviços, em cargos de destaque, tendo ocupado as Pastas da Agricultura e da Justiça:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1958.

E' lido o seguinte:

Requerimento n.º 155, de 1958

Nos termos do art. 156, § 4.º, combinado com o art. 126, letra f, do Regimento Interno requeremos urgência

para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1958, que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.332, de 26 de novembro de 1957.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1958. — *Filinto Müller. — Lima Guimarães. — Juracy Magalhães. — Gilberto Marinho. — Ezequias da Rocha. — Kerginaldo Cavalcanti. — Atílio Vivacqua. — Lima Teixeira. — Mathias Olympio. — Lino de Mattos. — Julio Leite. — Público de Mello. — Sebastião Archer. — Mourão Vieira. — Fausto Cabral. — Neves da Rocha. — Onofre Gomes. — Waldemar Santos. — Nelson Firmo.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1958, apresentado pela Comissão Diretora, que restabelece 10 (dez) cargos extintos da classe J da carreira de Auxiliar Leg. Lativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 130, de 1958, do Sr. Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 6 do mês em curso), tendo — Pareceres (sob ns. 93 e 94, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C); e de Finanças, favorável ao projeto e à emenda n.º 1-C e oferecendo nova emenda, sob n.º 2-C; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário (ns. 3 a 15).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para oferecer o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Não foi retido pelo orador) — Senhor Presidente, voltou o Projeto de Resolução n.º 6, de 1958, à Comissão de Constituição e Justiça, para que se pronunciasse sobre as emendas de Plenário.

Nessa ocasião, a Mesa leu o artigo 114, § 3.º, que diz:

"Não serão admitidas emendas que não tenham relação com a matéria da proposição, nem subemendas contendo matéria estranha à das emendas que foram apresentadas".

e concluiu que as emendas não tinham pertinência com a matéria do projeto.

Realmente, Sr. Presidente, objetiva o projeto apenas restabelecer dez cargos, da classe I na carreira de auxiliar legislativo, suprimidos pela Resolução n.º 39, de 1956.

As emendas apresentadas, muitas delas criando cargos, outras aumentando vencimentos, enfim, pleiteando modificações, não têm relação o projeto.

Nessas condições, Sr. Presidente, manifesto-me, pela Comissão de Constituição e Justiça, contrário a todas as emendas, exceto à emenda substitutiva da Comissão de Finanças, que estudou convenientemente o assunto.

Esse Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 8 do corrente, ao ser anunciada a discussão deste Projeto, foram enviadas à Mesa 13 emendas.

Após a leitura, dessas emendas, a Mesa manifestou a sua opinião contrária à aceitação das de ns. 4 a 18. Visto tratar-se de matéria estranha à do Projeto e infringirem, por esse motivo, o disposto no art. 114, § 3.º, do Regimento Interno.

Como a proposição tinha que ir à Comissão de Constituição e Justiça, em virtude da emenda n.º 3, no seu entender, tinha pertinência com o projeto, a Mesa deliberou recebê-la e pediu sobre elas o pronunciamento daquela Comissão sobre esse particular. Igual pronunciamento foi pedido quanto à emenda n.º 2-C de autoria da Comissão de Finanças, portadora de igual vício.

Como o Plenário acaba de ouvir, a Comissão de Constituição e Justiça, através da palavra do seu relator, se manifestou de acordo com o ponto de vista da Mesa, exceto em relação à emenda n.º 2-C.

Nessas condições, consideradas anti-regimentais as emendas ns. 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, a Mesa cumprindo o disposto no art. 27, letra f, do Regimento, impugna essas emendas e não as submeterá à deliberação da Casa.

Em consequência, a votação se processará somente em relação ao projeto e às emendas ns. 1 e 3.

Esta última, por ser substitutivo integral do projeto, tem preferência regimental. Se aprovada, prejudicará o projeto e a emenda n.º 1-C da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não compreendo a deliberação tomada por V. Ex.ª. Tenho a impressão de que ela feriu — desculpe-me que o diga o Regimento Interno da Casa, pronunciando explicação que é uma discussão do projeto. Se V. Ex.ª deseja discutir a matéria, o Regimento faculta-lhe; permite deixar a Mesa e vir para a bancada. Acaba Vossa Ex.ª de fazer um exórdio que importa discussão, e a mim me parece que tal procedimento anti-regimental. Tomando a decisão que anunciou, infringiu-se a Lei Interna.

De qualquer maneira, se V. Ex.ª mantiver seu pronunciamento, permito-me recorrer dessa decisão para o Plenário. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

O Regimento Interno é claríssimo. Diz, no art. 27, letra f:

"Art. 27. Ao Presidente compete:

- f) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição Federal ou a este Regimento, ressalvado ao autor o pedido de audiência da Comissão de Constituição e Justiça".

Essa audiência foi pedida. O Senador Lima Guimarães, relator na Comissão de Constituição e Justiça, apoiou inteiramente o ponto de vista da Mesa. Dando, entretanto, mais uma vez, exemplo de liberalismo, a Mesa recebe o recurso de V. Ex.ª e o devolve ao Plenário, para julgamento. Tem a palavra o nobre Senador Prisco dos Santos, para oferecer o parecer da Comissão Diretora.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desde que V. Ex.ª insiste em considerar o assunto encerrado, devo declarar a sua saída do entendimento de V. Ex.ª que a Mesa não derroga de acordo com a Lei Interna. Deveria V. Ex.ª submeter a matéria à apreciação do Plenário, para então tomar a atitude que tomou.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa recebeu o recurso interposto por V. Exa. mas o Senado não se pronunciou sobre o recurso. O Plenário, em sessão de 11 de maio, decidiu não se pronunciar sobre o recurso de V. Exa.

Para a palavra o nobre Senador Fausto Cabral, para emitir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRÍSCO DOS SANTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto de Resolução n.º 6 visa a suprir a falta de estatutários de que se sente a Secretaria do Senado.

Vem a Comissão Diretora recebendo de todos as direções e de alguns Senadores reclamações no sentido de que a falta de estatutários está prejudicando o bom andamento dos vários Serviços.

Procurando normalizá-los, houve por bem a Comissão Diretora propor o restabelecimento de dez cargos extintos de Auxiliar Legislativo, classe J. Na sua tramitação recebeu o projeto emendas nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Esta última, analisando a proposição, entendeu que a mesma merecia aprovação, mas a Emenda n.º 2-C que elva o cargo de Assessor Legislativo ao símbolo PL-3.

A Comissão Diretora recebeu com simpatia a emenda da Comissão de Finanças, justificada de maneira brilhante, porque reconhece o valor e o merecimento dos Assessores Legislativos no que tange à elaboração dos pareceres. Entendeu mesmo justa a emenda, parecendo-lhe no entanto que a sua aprovação, no momento, viria tumultuar o projeto — viria tumultuar o presente Projeto de Resolução, mesmo porque, baseadas nessas emendas, outras surgiram, em grande número, visando idêntico objetivo, isto é, aumentando vencimentos, e, mais ainda criando cargos, transformando inteiramente a feição do projeto que a Comissão Diretora ousou por bem apresentar ao Plenário desta Casa.

A Comissão Diretora entende justa a pretensão dos Srs. Assessores, como justa é também a de todos os funcionários do Senado que, através de emendas, apresentaram solicitações de aumento de vencimentos. Para que, no entanto, o Quadro da Secretaria desta Casa não seja repito, tumultuado com o oferecimento de emendas esparsas, que não atingem a totalidade dos funcionários mas, apenas, determinam dos grupos, aquela Comissão resolveu nomear uma Comissão constituida pelos Srs. 1.º Secretário, 2.º Secretário, Diretor Geral da Secretaria, Secretário da Presidência, Diretor das Comissões e Diretora do Pessoal, a fim de examinar, metulosamente, as reivindicações dos diferentes funcionários. A medida já é oficial, porque publicada no "Diário do Congresso"; e aquela Comissão receberá no prazo de dez dias, as reivindicações, dos Servidores do Senado. Realizará, então, um estudo sério, honesto, e elaborará Projeto de Resolução fazendo como que uma verdadeira reclassificação do Quadro, atendendo às diferentes solicitações dos funcionários da Secretaria.

Eis por que a Comissão Diretora resolveu ser contrária a todas as emendas que fugiram à sistemática do projeto original, isto é, uma proposição baseada no nosso Regimento. A Mesa não quer a situação de responsabilidade que poderia, desde logo, ter assumido, desde que o Regimento lhe faculte o direito de recusar emendas mandando ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, o que fez. Essa Comissão pela palavra de seu eminente Relator, manifestou-se contrária a todas as emendas, fazendo apenas uma exceção; alias, para emenda que apresento o mesmo vício das outras: a que aumenta os vencimentos dos Assessores Legislativos.

Sr. Presidente, a Comissão Diretora entende razoável — repita mesmo necessária — uma revisão nos referidos padrões de vencimentos, atualizando-os. Para isso, entretanto, deseja realizar trabalho honesto, correto, baseado em dados e documentos que abrangiam todos os funcionários, sem exceção de quem quer que seja. Pelas emendas apresentadas — repito — apenas determinados grupos são atingidos.

Nessas condições, a Comissão Diretora, que já iniciou um trabalho nesse sentido, e, neste momento, por meu intermédio, comunica aos nobres Senadores que já está preparando um projeto de Resolução sobre matéria, ouvidos as reivindicações dos funcionários.

Manifesta-se, assim, a Comissão Diretora contrária a todas as emendas apresentadas, com exceção da Emenda n.º 3, de autoria do nobre Senador Daniel Krieger. Assim procede porque, para ela, encontra amparo na legislação vigente, uma vez que visa a restabelecer os cargos da carreira de Auxiliar Legislativo, dando-lhe estrutura mais consentânea, dividindo-a em 12 lugares na classe K e 20 na classe J. Facilita, dessa maneira, o acesso dos funcionários com o estabelecimento de uma base maior que o ápice.

O concurso de segunda entrada, estabelecido na Resolução n.º 4. Na justificativa, o autor chama a atenção para o fato de que no serviço público da União, os Escriturários por simples promoção.

Acresce que os Auxiliares Legislativos desta Casa, ao ingressarem no quadro do Senado, são submetidos a um concurso.

Por consequência, a Comissão Diretora abre apenas exceção quanto à Emenda n.º 3, pois é dispensável esse concurso para promoção de entrada, à semelhança com o que se faz no serviço público da União, razão pela qual a Comissão Diretora se manifesta favorável ao substitutivo e contrária a todas as emendas, quer da douta Comissão de Constituição e Justiça quer da honrada Comissão de Finanças ou as de Plenário.

Esse o ponto de vista da Comissão Diretora (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral, a fim de emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, devendo pronunciar-

me em nome da Comissão de Finanças sobre as emendas ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1958, sou pela rejeição das Emendas ns. 4 a 15, de acordo com as ponderações da Comissão Diretora e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. — (Muito bem.)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, antes de V. Exa. submeter a matéria à deliberação do Plenário, convém seja esclarecido determinado ponto que me levaria talvez a tomar atitude diferente.

Desejaria fosse esclarecido pelo ilustre relator, Senador Prisco Santos se os cargos restabelecidos serão providos por meio de concurso ou se com aqueles que fizeram concurso anteriormente.

O Sr. Prisco dos Santos — V. Exa. sabe que já existe Resolução do Senado revalidando por dois anos o concurso feito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É o que seria conveniente às facilidades que a Comissão Diretora desestaria ter para a criação desses cargos.

O Sr. Prisco dos Santos — A Comissão Diretora não criou cargos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Oportunamente discutirei a matéria. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a deliberação da Mesa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, entendi, com a devida vênia, que a atitude da Mesa transcende aos seus direitos. Entendi que não era possível, por um critério meramente apriorístico, como foi a da Mesa, deixar sem solução dada pelo Senadores matéria de maior relevância.

A Comissão Diretora, apreciando as emendas, julgou que não seria caso nem sequer de submeter ao nosso julgamento as aludidas emendas, porque elas em nada se vinculavam ao projeto. Na realidade, porém, se atentarmos para essas emendas, veremos que, com efeito, elas se entrelaçam à proposição, seja nos seus fundamentos materiais, seja nos seus fundamentos subjetivos. Na verdade, pretende-se com esse projeto nada mais nada menos do que uma reclassificação branca, mas faz-se essa reclassificação não no sentido de mandar submeter quem quer que seja a um concurso, mas no de ficar a Comissão Diretora a atribuição de fazer, ao seu alvedrio, essas nomeações sem que o Senado seja ouvido. E contra isso que, pela primeira vez neste recinto, me insurjo: e por esse motivo requeri verificação de votação. Não posso aceitar, por mais respeito e acatamento que tenha à nobre Comissão Diretora, seu juízo de que as emendas não se vinculam ao projeto, com ele não têm relação. Rejeitemos, portanto, essas emendas, se assim convém ao Senado, mas não por um ato de arbítrio da Mesa, porém por um ato de vontade de nós outros Senadores. Assim, estaremos cumprindo o Regimento, obedecendo a lei dentro das linhas da Constituição Federal.

Sr. Presidente, não posso conceder à Mesa do Senado as facilidades que ela se outorga; não desejo dar-lhe as prerrogativas a que ela se arroga, porque, assim, despir-me-ia também daqueles atributos e daquelas virtudes e características que se con-

tem a um Senador. Não reconheço, a Mesa salvo venício, pelo plenário — o direito de impor-se aos senadores por uma exclusão que me parece injustificável, por uma exclusão que, de certa forma, para mim, é arbitrária, por uma exclusão que seria uma violação dos direitos elementares que constituem prerrogativas até da cidadania. Daí por que me insurjo, Senhor Presidente, sem que importe minha atitude em nenhum desprimor ou desconsideração nem para com a Mesa nem para com quem quer seja. O plenário do Senado decidirá como quiser; os Srs. Senadores decidirão como melhor lhes parecer, mas defendo, neste instante, os direitos de cada um dos Senhores Senadores.

A Mesa, procedendo, como roca-deu, transgrediu, a meu ver, o Regimento, transgrediu a lei, afrontou os direitos de cada um de nós. Daí por que não poderia receber, de frente, esse ataque, porque, de certo modo, ele violentava prerrogativas que são nossas.

Sr. Presidente, se pretendemos destruir, por abaixo esse projeto, façam-no dentro das linhas dos nossos legítimos direitos. Ademais, esse projeto devia ser rejeitado, excluído da nossa aprovação, porque, na verdade, nele existe uma franquia, dentro da qual certas liberalidades, poderão ser concedidas. Uma vez que queremos ser rigorosos, e, mesmo, autoritários, exercemos esse poder recusando nossa aprovação ao projeto.

Sr. Presidente, fez-se o concurso estabelecido nas condições desse concurso, que foram publicadas no Diário do Congresso.

Creio que dêle, deram notícia o Rádio e, até, os jornais. Inscreveram-se os candidatos. Alguns desistiram devido o rigor das provas; outros obtiveram aprovação, para mais e para menos. Com surpresa, entretanto, para os desistentes, permite-se que candidatos excedentes, pelas facilidades criadas nas linhas deste projeto, venham a ser aproveitados, ao arbítrio da Comissão Diretora.

E' contra isso que me insurjo, contra isso que protesto, é para isso que peço a atenção da Casa.

O concurso é ato público e solene com rigores, provas e exigências. Não deveria, de maneira alguma, ter essas exigências, esses rigores postergados, porque assim, de certo modo, se estaria violentando a consciência pública, e criando a dúvida no espírito dos cidadãos.

Eis porque, Sr. Presidente, pedi ao Senado rejeitasse o projeto. Mas se não está com o propósito de rejeitá-lo, então, que não aceite o ponto de vista da ilustre Comissão Diretora e examine emenda por emenda rejeitando-as conforme bem lhe parecer. Não pretendo defender a aprovação de nenhuma; apenas, chamo as atenções para ponto de vista que devemos sustentar, porque, sustentando estaremos defendendo aquilo que nos pertence, aquilo que é direito nosso aquilo que é, regimental, aquilo que preceito legal e que não poderemos abdicar.

Sr. Presidente, estou certo de que o Senado se manifestará, sem nenhum desagrado à Comissão Diretora, no sentido de examinar, aprovando ou rejeitando as emendas que constituem objeto deste projeto, todas as emendas, porque, se formos analisá-las em seu conteúdo formal, no seu conteúdo material e, até, no seu conteúdo ideológico, veremos que se ligam ao projeto. Afinal de contas, o projeto, como eu disse inicialmente, não passa de um plano de reclassificação, de qualquer maneira e seja examinado.

Sr. Presidente, espero a manifestação do Senado, convencido de que

no dec'ir, dec'irá muito bem, e não só me resta agradecer a dedicação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Fom a palavra o nobre Senador Daniel Krieger para encaminhar a votação.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação) (Não leu pelo Orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: autor do substitutivo que passou parecer favorável da Comissão Diretora, sinto-me dever de declarar que creio e sustento as declarações do Senador Kerginaldo Cavalcanti — de dar extensão ampla e conclusiva ao Senado da República.

Preliminarmente, Sr. Presidente V. Ex. impugando as emendas que noutro impertinentemente, e não em direito, cumpriu um dever inalienável...

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito bem. O SR. DANIEL KRIEGER — e... defendendo a apreciação da matéria à Comissão de Constituição e Justiça — o requerimento de quem quer ou não — demonstrou à Casa o seu amável espírito.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça decidido manter a decisão à Mesa, em face do Regimento Interno nenhuma medida mais se pode tomar, porque o Regimento é taxativo quando dispõe:

"Compete à Mesa impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição Federal ou a este Regimento, ressalvada aos autores o pedido de audiência da Comissão de Constituição e Justiça".

Pois bem: a Comissão de Constituição e Justiça, através do seu Relator, manifestou-se de pleno acordo com a decisão da Mesa do Senado da República.

Não creio que a Mesa possa propor uma reclassificação branca com o desejo de atender a quem quer que essa.

Nem um Senador da minha estirpe moral poderia propor isso ao Senado da República. Não tenho protegidos; não tenho afins; não tenho parentes nesta Casa. Quando defendo interesses legítimos, faço-o de acordo com minha consciência e com o Direito. Não dou a ninguém a prerrogativa de fazer que patrocine nesta Casa uma reclassificação branca, porque ela é contra minha formação moral e minha consciência.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — ermite V. Ex. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex. está equivocado.

Referir-me ao projeto. Aliás poderia ter feito um reparo, mas de caráter geral o que data minha indignação V. Ex.; entendo que ninguém poderia ser aprovado na que fizesse concurso. Se o concurso fosse norma estabelecida, a emenda de V. Ex. não teria sido aprovada. V. Ex. sabe que não há categoria existe concurso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quer dizer a V. Ex. que bas... ler o dispositivo 40 da Constituição Federal, em que se atribui ao Senado o direito de organizar os seus serviços e estabelecer os seus padrões.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Entre dos princípios da própria instituição.

O SR. DANIEL KRIEGER — Mas... Em princípio não se pode

prescindir do concurso, mas concurso na primeira escala. O concurso é de auxiliar legislativo e não de oficial legislativo.

Aproveito a oportunidade para dizer que, no último concurso realizado no Senado, entraram funcionários que, pela sua competência e dedicação ao trabalho, têm levado ao Senado. Não julgo justo que se traga gente de fora, prejudicando os que aqui trabalham diariamente em defesa dos interesses e das legítimas prerrogativas desta Casa do Congresso.

O SR. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O SR. Filinto Müller — V. Ex. poderia citar o caso geral do funcionalismo público da União, em que os escrivães são promovidos à letra inicial de carreira de oficial administrativo sem quebra do preceito constitucional que exige o concurso para cargo de carreira. Esses escrivães que ingressaram na carreira de oficial administrativo da Câmara são submetidos a concurso, inicialmente, para a carreira de escrivão. É mais: o fato de se possibilitar a promoção do escrivão ao cargo de oficial administrativo não fecha as portas às pessoas que não pertencem ao serviço público e que não ingressaram como oficial administrativo, porque paralelamente a essas promoções no quadro de escrivães são realizados concursos para provimento de oficiais administrativos no serviço público civil. Assim, a emenda apresentada não por V. Ex., porque, mercedamente apresentada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, possibilita o aproveitamento, através de promoção, dos atuais auxiliares administrativos ao cargo imediato de oficial legislativo. Estamos seguindo a sistemática adotada no Direito Administrativo brasileiro.

O SR. DANIEL KRIEGER — Ao aparte esclarecedor do nobre Senador Filinto Müller trago um exemplo: são os Tribunais Eleitorais do País que têm adotado a mesma sistemática e têm obtido bons resultados deste Congresso, no mesmo sentido.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com todo o prazer.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex., creio, precipitou um pouco no seu julgamento. Não estava eu discutindo a emenda de V. Ex.; as emendas, pelo contrário, na sua generalidade, foram recusadas pelo nobre Presidente. Senador Cunha Mello. Insurgiu-me contra o ato de S. Ex., que julgou arbitrário. Dai meus recursos para a Mesa com inteira razão e com justiça, a fim de demonstrar que existe no projeto uma "reclassificação branca". V. Ex., nobre Senador Daniel Krieger, não tinha razão em tomar para si minha irrogação, porque não visava à pessoa de V. Ex., como a de ninguém. O que há nesse projeto, com efeito, ao contrário do que sustenta o nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, é a alteração do número de cargos da classe J, da Carreira de Auxiliar-Legis-

lativo. V. Ex., tanto reconheceu o caráter de reclassificação que estabeleceu, na sua banca, categorias a longo; daí por que entendo necessário o concurso, nos termos da Constituição Federal.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex. não tem a menor razão. Não estabeleci categorias; apenas desdobrei um pouco a carreira, para que não haja estrangulamento nas promoções. Não é possível uma pirâmide com um ápice tão reduzido. Preconizei de acordo com a Mesa do Senado, solução que contemplasse os reais interesses da Casa, os únicos que me animam, porque outro propósito não tenho do que possibilitar a feitura dos serviços em tempo e em condições capazes de elevar o Senado da República no conceito de todos.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Justamente esse desdobramento a que V. Ex. alude seria inconstitucional na forma como o colocou o nobre colega V. Ex. há de constar que não existe possibilidade constitucional para desdobramento, porque a haver, de agora por diante, nas repartições de todos os Ministérios e em toda parte passaria a ser usança, quase cotidiana, e chegar-se-ia então — ainda que V. Ex. não visasse — ao abuso e à violação da Constituição. E para isto que peço a atenção do ilustre colega, professor e constitucionalista notável que é. Voltando ao assunto em razão do qual V. Ex. se sentiu magoado, sem que intuito de magoar, com efeito, houvesse em meu pensamento, assinalado quanto se contém na emenda:

"Fica alterado para 26 ..."

— quer dizer, aumenta-se e aumentar significa criar cargos.

... o número de cargos, na Classe J, da carreira de Auxiliar Legislativo.

Como na Emenda de V. Ex. se faz esse desdobramento — ou o que seja — indaguei como seriam admitidos esses funcionários, se mediante concurso ou se seriam aproveitados os que já o tivessem prestado anteriormente. A resposta à primeira hipótese veio-não me satisfaz absolutamente. Em todo o caso, era uma resposta baseada em precedente. Na outra hipótese, entretanto, haveria flagrante violação constitucional, porque V. Ex. há de reconhecer que o desdobramento não seria possível dentro das normas que regem o nosso funcionalismo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Já demonstrei a V. Ex. que o desdobramento é mais que possível, é constitucional. Se cabe ao Senado organizar seu quadro de funcionários, ele não pode prescindir — é óbvio, é evidente — do concurso inicial. Uma vez feito esse concurso, porém, nas ascensões a realizar dentro dos quadros, o Senado pode e não só pode, deve prescindir do concurso, porque é seu direito escolher e premiar quantos, pela competência e devotamento, bem servem a esta Casa do Congresso.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me V. Ex. mais uma ponderação: além de entender que não pode haver o desdobramento, acho também — e é juízo pessoal que não deve magoar V. Ex. — que não devia haver, porque o processo agora deveria ser diferente, o de abrir concurso para admitir novos funcionários, pessoas que desistiram ante a exiguidade de vagas. Por exemplo: o número de cargos a preencher, sendo pequeno...

O SR. DANIEL KRIEGER — Per-

o nobre colega está insistindo numa coisa já rejeitada. Se já foi restabelecida a validade do concurso, como quer V. Ex. que se abra novo para preencher as vagas?

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Sempre me inspirei com a obra prática e, na Comissão de Constituição e Justiça, sempre me manifestei. Os perigos que daí decorrem... O nobre colega, Senador Prisco dos Santos, não pensa corretamente, como o Sr. Ex. é homem de coração mais benevolente, mais largo. Pensei assim porque se se anuncia o concurso para prover dez vagas e aparecem cem candidatos, é claro que o desânimo se arrebatará da maioria dos para os, se entenderem, se anunciar concurso para preencher cinquenta vagas e aparecem sessenta ou setenta candidatos, dentro do cálculo das probabilidades, os que se inscreverem sentir-se-ão animados e irão até o fim.

O SR. DANIEL KRIEGER — O argumento de V. Ex. é favorável à minha tese. Os que se apresentaram tinham consciência: sabiam e não temiam. Os que recusaram, também. Vamos deixar de aproveitar aqueles que tinham consciência e sabiam e se submeteram ao exame para aproveitar aqueles que temeram? Não creio justo.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Dentro do cálculo das probabilidades, concorrer para cinquenta vagas não é o mesmo que concorrer para dez.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, eram as explicações que me sentia no dever de dar, como autor da emenda substitutiva.

A Mesa do Senado é uma Comissão eleita pelo Plenário, constituída de homens que, pela sua integridade moral, se recomendaram ao apriso dos seus pares. Não vejo em que poderia tomar qualquer atitude facciosa e se desprestigiar.

Entendo que a decisão do 1.º Secretário no exercício da Presidência do Senado, consultou plenamente o Regimento da Casa, e foi mesmo liberal, porque a submeteu ex-officio à consideração da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto à legalidade, a constitucionalidade e à justiça da emenda substitutiva por mim apresentada, creio que dei demonstração plena e me reservo o direito de a justificar sempre que as necessidades venham a exigir tal manifestação. (Muito bem).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, está em debate, uma tese das mais importantes, porque diz respeito às iniciativas parlamentares. Trata-se da aplicação do parágrafo terceiro do Artigo 111 do Regimento Interno que estabelece que não serão admitidas emendas quando não tiverem relação com a matéria proposta.

Com a devida vênja do ponto de vista de V. Ex., jurista e colega dos mais ilustres e eminentes, e também fazendo minha ressalva à opinião da douta Comissão de Constituição e Justiça, devo, mais uma vez, reiterar meu pensamento acerca da matéria ventilada com proficiência e segurança pelo ilustre colega Kerginaldo Cavalcanti. Peço também vênja a meu caro e eminente colega, Senador Daniel Krieger, pela divergência que manifestou relativamente à interpretação que dá ao dispositivo. A divergência não exclui a admiração.

Sr. Presidente, vejo sempre com preocupação os entendimentos, quer da Constituição, quer de nosso Regimento Interno, que visem a criar restrições às prerrogativas dos parlamentares, Deputados e Sena-

dores. A Constituição estatuiu os casos em que a iniciativa de leis cabe ao Presidente da República e aos membros do Congresso Nacional e de suas Comissões. Aí está assegurada, justamente, a prerrogativa máxima de nossos mandatos de legislador. Não poderíamos, realmente, inserir na lei interna da Casa quaisquer preceitos que pudessem, na prática, afetar essa prerrogativa fundamental.

Sr. Presidente, por diversas vezes me pronunciei, neste Plenário, contra preceitos regimentais, entre eles o que delega a Mesa a faculdade de recusar emendas, por considerá-las inconstitucionais, e, também, com relação às disposições referidas no § 3.º do art. 114.

Diz-se-á que há sempre recurso para o Plenário; mas aquele direito inerente à representação democrática, que é de propor projetos e o de formular emendas, sofre uma restrição quando a Mesa se antepõe à deliberação da Casa. Desde que esse direito fique subordinado à apreciação da Mesa, como no caso do art. 114, estará ele cerceado. Ao Plenário é que cabe examinar a juridicidade e o mérito das proposições, seja de projetos ou de emendas.

Assim, sempre procurei, nos debates em torno da questão, especialmente, no tocante à feitura da nossa Lei Interna, deixar ressalva da essa opinião, certo de que, desta forma, estou defendendo nossas prerrogativas.

Se aplicarmos o preceito do § 3.º do art. 114 com rigorismo, ou sem fazermos reflexão aprofundada, em cada caso corremos o risco de tolher as nossas iniciativas, eis que constitucionalmente elas deverão ser acolhidas ou recusadas exclusivamente pelo Plenário, sem qualquer controle jurídico ou técnico da Mesa, salvo no que forem ofensivas ao decurso parlamentar.

Sr. Presidente, no caso não vemos por que possam ser consideradas impertinentes todas as emendas apresentadas à proposição em apreço. Trata-se de modificar resolução referente a nossos serviços quanto ao corpo funcional da Casa, com o aumento de determinado número de cargos.

Assim, qualquer emenda visando aperfeiçoar, alterar ou ampliar o quadro dos servidores do Senado tem, logicamente relação com o assunto do projeto. Mesmo porque a modificação de simples dispositivo de um diploma legal dessa natureza, pode refletir-se em toda a estrutura da organização funcional e administrativa do Senado e, não raro, criar situações injustas, que firam o princípio de igualdade de tratamento.

Adotar-se, a orientação que hoje se pretende seguir importa em abrir-se precedente que considero dos mais perigosos, o qual poderia prosperar não só quanto aos assuntos concernentes à elaboração da Lei Interna, como aos mais do Senado.

Dentro do critério defendido pela Mesa, deveria ter ela recusado a emenda do nobre Senador Daniel Krieger, a qual alterou profundamente o regime disciplinar da composição do quadro de auxiliares legislativos.

Sr. Presidente, todas as emendas apresentadas são inteiramente pertinentes à matéria do projeto. Disto respeito à modificações de padrões, elevações de padrões, determinadas equiparações e, sem dúvida, não podem ser consideradas como estranhas ao projeto.

Não estamos procurando senão enfrentar o mérito das emendas, para aprová-las ou rejeitá-las. Cabe ao Plenário a responsabilidade de fazê-lo e para isto lhe sobra independência.

Verifico, mesmo, que não foi sem constrangimento que os nossos ilustres colegas adotaram a interposição da Comissão Diretora. Nisso, naturalmente, vai um sentimento de consideração, que também não me falta, Sr. Presidente. Mas, coerente com o que tenho sustentado, embora sem brilho, lamento não poder apoiar a deliberação da Mesa. E peço à Casa que reflita sobre a decisão que os ilustres colegas pretendem homologar. Ela poderá ter, amanhã, reflexos os mais sérios, os mais inconvenientes em todas as nossas deliberações. E aquele poder de iniciativa, a que me referi, a prerrogativa inerente ao nosso mandato, estará afetado, estará cerceado.

Dirijo especial apelo à Casa, Senhor Presidente, para que não adote esse lamentável precedente parlamentar. As emendas se acham subscritas por numerosos colegas, pelos nossos mais ilustres Pares. Através de inaceitável aplicação do art. 114 do Regimento, trancar-se a apreciação dessas emendas. Ao Plenário, na sua alta sabedoria, é que cumpre aprebi-las, sob o aspecto da sua conveniência ou inconveniência, de sua constitucionalidade recusando-as ou aceitando-as, mediante o exame de cada uma.

Este o apelo que faço com a convicção de que defendo as prerrogativas de nosso mandato. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, para encaminhar a votação.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, após a manifestação dos eminentes Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Atílio Vivacqua de um lado, e dos Senadores Daniel Krieger e Frisco dos Santos de outro, creio seria desnecessário qualquer debate a mais sobre a matéria que estamos examinando.

Permito-me, entretanto, fazer rápidas considerações sobre o projeto e sobre as emendas para trazer o debate ao terreno que me parece certo. De início, quero declarar que a Mesa — a meu ver — decidiu com absoluto acerto a questão de ordem levantada inicialmente pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti; de acordo com o que determina o nosso Regimento Interno, tinha autoridade absoluta, total, para rejeitar o exame das emendas. Reza o nosso Regimento que a Mesa poderá deixar de receber e de considerar como deliberação qualquer emenda não pertinente à matéria principal.

Na hipótese, Sr. Presidente, a um projeto de origem da Comissão Diretora, que visa a ampliar o quadro de auxiliares legislativos da Casa, foram apresentadas emendas que podemos dividir em dois grupos: uma emenda substitutiva que tem por objetivo dar

nova estruturação à carreira de Auxiliar Legislativo, sem aumento de quadro, além daquele proposto pela própria Mesa Diretora, outra, da Comissão de Constituição e Justiça que possibilita enquadrar as promoções de funcionários da categoria de Auxiliar Legislativo à de Oficial Legislativo, visa a pôr o que estabelece o Regulamento da Secretaria em consonância com o que se pratica no serviço público civil da União. As outras emendas, Sr. Presidente, não têm relação, mínima que seja, com o projeto inicial da Comissão Diretora. Muitas, podem ser de absoluta justiça. Não contesto esse aspecto. Algumas visam a corrigir situações que não estão de acordo com a espécie de serviço e a categoria dos funcionários que o desempenham; objetivam outras a criar cargos incontestavelmente necessários no quadro do Senado; outras ainda desejam promover reclassificações, que, devidamente estudadas, poderão afigurar-se justas ao exame do Senado.

O fundamental, porém, é que todas elas se afastam do objetivo principal, primordial do projeto apresentado pela Comissão Diretora.

Assim, Sr. Presidente V. Exa. ouvindo sobre o assunto, "ex-officio", a Comissão de Constituição e Justiça, como lhe faculta o Regimento da Casa, em face do parecer daquele órgão, e no estrito respeito à letra regimental, decidiu muito acertadamente não considerar essas emendas objeto de deliberação. Agora — e não veja V. Exa. nas minhas palavras uma restrição à decisão da Mesa — entendo que a decisão tomada nos termos estritos e exatos do Regimento, não era passível de exame, pelo Plenário do Senado.

Disse o eminente Senador Atílio Vivacqua que essas passagens do Regimento constituem restrições aos direitos do parlamento, mas não nos devemos esquecer que as leis sempre implicam em restrições a todos nós...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vamos, então, criar uma Gestapo para o Senado.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... e esta lei que é o nosso Regimento foi por nós votada com as restrições a que nos temos de submeter para que haja boa ordem na marcha dos nossos trabalhos. O Regimento, todo ele, é um conjunto de restrições aos nossos direitos de parlamentares que não podemos fazer aqui tudo que nos agrada no momento mas só podemos fazer aquilo que, no consenso unânime votamos, constituindo limitação à nossa vontade de ação.

Há no Regimento dispositivo que concede direito à Mesa de rejeitar in limine emendas não pertinentes ao projeto em exame. Esse princípio fundamental, que foi exercido pela Mesa, não é passível de exame do Plenário. Entretanto V. Exa., Senhor Presidente entendeu, por liberalidade certamente, submeter à consideração do Plenário a decisão que tomou acertadamente: e eu entendo que o Plenário deve prestigiar a decisão da Mesa, porque é uma decisão certa. Nós não estamos querendo opor restrições a possíveis direitos de funcionários desta Casa.

Queremos, ao contrário, que suas reivindicações sejam devidamente estudadas, mas não atabalhoadamente, num regime de urgência votado especialmente para uma proposição da Comissão Diretora e não passível de maiores debates.

O fato concreto é este: o Serviço de Mecanografia do Senado — e repito o que declarei aqui há poucas dias — que constitui um dos melhores desta Casa, está inteiramente desorganizado. Funcionários em lotes foram requisitados para outras seções, para trabalhos também impor-

tantes, ficando a Mecanografia inteiramente desparelhada para o desempenho da missão que lhe é atribuída. Em face dessa situação de fato, Comissão Diretora julgou que o certo seria propor a criação mais dez lugares de auxiliar-legislativo.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permi V. Ex. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer!

O Sr. Freitas Cavalcanti — É interessante lembrar que pela Resolução n.º 4, de 1955, artigo 45, foi criada a carreira de auxiliar legislativo, função equivalente à de datilógrafo constituída de quarenta elementos. Vinte e seis classificados na ocasião na Referência 10 e quatorze na Referência 11. Pouco depois, a Comissão Diretora, presidida pelo eminente Senador Nereu Ramos e da qual, em parte, propôs a supressão de determinado número de auxiliares legislativos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Contra o meu ponto de vista! Que desorganizou o serviço da Secretaria foi outro, e não eu. Eu achava p queno o número e, agora, os lugares são criados a doses, sem concurso.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A Comissão propôs a redução do número de integrantes da carreira de auxiliares legislativo, tendo em vista exposição do Diretor Geral da Secretaria, Dr. Luiz Nabuco. Alegava o Diretor que não havia excesso de funcionários mas má distribuição deles, pelos diferentes serviços, e sugeria a redução do número dos integrantes de certas carreiras. Foi inspirado nessa disposição do Diretor Geral que a Comissão Diretora propôs se reduza o número de auxiliares legislativos rias pela Resolução Alfredo Neves. Agora a Comissão propõe o restabelecimento de dez cargos de auxiliar legislativo sob a pressão de reclamações, recadas de diferentes setores, quer de Senadores, isoladamente, quer de diretores de serviços da Casa, Senador Filinto Müller, quer no plenário, quando a Comissão Diretora, sempre defendi, como representante da União Democrática Nacional, a estrita observância de disposições regimentais mais, sempre advoguei se mantivesse o quadro de funcionários estritamente de acordo com as necessidades do serviço. Este foi o ponto que sempre defendi. Não estive presente à reunião da Comissão Diretora, na qual se propôs o restabelecimento de dez lugares de auxiliar legislativo, mas sou obrigado a aceitar a justificativa feita pelos senadores e diferentes órgãos da Casa como absolutamente procedente. Inclino-me, por isso, para aprovar inerbamente a resolução proposta pela Comissão Diretora, e a alteração sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça, que, evidentemente, pretendeu ordenar melhor escalonamento de carreira de auxiliares legislativo. Peço a V. Ex. que me leve essa explicação, que deveria de ao Senado, como membro da Comissão Diretora.

O SR. FILINTO MÜLLER — Ao contrário, agradeço ao eminente Senador Freitas Cavalcanti os esclarecimentos que trouxe, os quais bem definem a situação em que nos encontramos hoje, confirmando minha afirmativa de que necessitamos ampliar um pouco o quadro de auxiliares legislativo.

Há anos, foi criado o quadro do efetivo de quarenta funcionários posteriormente a própria Diretor Geral como acaba de dizer o eminente Senador por Alagoas — propôs a redução do número, mas foi excessivo para os serviços do Senado. Agora, entretanto, com o aumento pessoal para os gabinetes do Presidente, Vice-Presidente e Líderes, ampliados esses serviços pela necessidade

manifestada pelos presidentes da Comissão, que necessita de datilógrafos para assisti-los, ampliamos esses serviços por pedido dos líderes de bancada que também necessitavam de auxiliares, foi julgado necessário ampliar o quadro com mais dez lugares. Vejam VV. EEx. — com mais dez lugares. O quadro de auxiliares legislativos ficará, portanto, com um total de trinta e dois funcionários. Não estará, portanto, nem assim, com o total de quarenta, como foi criado através da Resolução Alfredo Neves.

Cito os números e cito as circunstâncias para mostrar que a Comissão Diretora não está querendo criar cargos em excesso, mas está procurando atender às necessidades reais do Senado.

A Diretoria de Comissões, neste momento, dispõe, na Mecanografia, de três auxiliares. Com apenas três auxiliares não poderá atender ao serviço do Senado, especialmente quando entrarmos no exame do Orçamento da República, ocasião em que a Diretoria das Comissões estará sobrecarregada com número imenso de pareceres, exigidos pelos Senadores em regime de verdadeira urgência, porque é o regime em que votamos a Lei de Meios.

Ouçõ, com prazer, o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como está sendo colocada a matéria, até parece que sou contra a criação dos cargos. Entretanto, não é exatamente isso. Quando se propõe a redução do número de oficiais legislativos nesta Casa, tive ocasião de dizer que nós não seríamos, daí por diante, bem servidos. Mostrei porque. Fui mesmo autor de emenda acrescentando esses cargos para número que me pareceu justificável. Vê bem o nobre orador que, ao contrário do que está fazendo entrever, tive ponto de vista contrário ao da Comissão Diretora; isto é, ainda julgava que deveriam ser aumentados os cargos de oficiais legislativos para que a mecanografia, a que V. Ex.^a alude, ficasse melhor capacitada a atender às exigências dos Srs. Senadores. Veja bem, V. Ex.^a como o caso é diferente. Realizamos um concurso para esse fim. Nesse concurso foram estabelecidas condições; diversos pretendentes, alguns, dada a exiguidade das vagas a preencher, desistiram, desanimados. Depois disso, a douta Comissão Diretora, já aprovado o concurso entendeu que devia integrar em algumas vagas aqueles pretendentes que não haviam sido habilitados. Fê-lo contra meu ponto de vista — cabe-me dizer a V. Ex.^a — porque, entendi que devia ser aberto concurso.

O SR. FILINTO MULLER — Permite V. Ex.^a uma interrupção. V. Ex.^a está totalmente equivocado nesse particular. Dir-lhe-ei porque.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sabe V. Ex.^a: Agora surge o Projeto de Resolução n.º 6, de 1958.

O SR. FILINTO MULLER — Permite outra interrupção. V. Ex.^a está versando matéria passada em julgado como provarei dentro em pouco.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não disse o contrário. Estou dando uma explicação e só posso dá-la retrocedendo, para estabelecer a correção.

O SR. FILINTO MULLER — V. Ex.^a está se fundamentando em alicerces muito falhos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Veja bem V. Ex.^a: surge agora esse projeto que, é uma reclassificação. Vamos dizer — não quero exagerar — que não seja branca, mas cor de rosa. É, porém, uma reclassificação. Não deixa de sê-lo. Foram oferecidas diversas emendas que eu, como o Senador Attilio Vivacqua, entendemos pertinentes com o projeto. A

douta Mesa, na sua sabedoria, que muito acato, entendeu, entretanto, de usar o direito, assegurado pelo Regimento, de rejeitar in limine essas emendas, não como diz e supõe Vossa Excelência por equívoco. Quando lhe foram submetidos para considerar. Não as recusou, tanto que as fez imprimir e constam do "Diário do Congresso".

O SR. FILINTO MULLER — Submeteu-as à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não quanto a esse ponto de vista.

O SR. FILINTO MULLER — V. Ex.^a está, mais uma vez, equivocado. Submeteu à Comissão de Constituição e Justiça. Se V. Ex.^a quiser ouvir minha conclusão, embora um pouco longa, esclarecerei o equívoco.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A conclusão de V. Ex.^a é a que eu queria chegar. Vou ser um pouco longo, permita V. Ex.^a. Quanto ao entender da Mesa, com relação à emenda que V. Ex.^a aplaude, de autoria do nobre colega, Senador Daniel Krieger, obterá que era inconstitucional. Ela é realmente, inconstitucional, data venia de S. Excelência, das suas altas luzes, porque S. Ex.^a, para ampará-la estabeleceu apenas uma espécie de sonegação. Mas o que há realmente é a tradição da sistemática do funcionalismo, que condiz com o espírito de carreira, cuja investidura inicial não pode ser feita senão mediante concurso. Foi contra isso que me insurtei. Fui contrário ao ponto de vista da Mesa, porque entendi, como o nobre Senador Attilio Vivacqua, que violenta os direitos dos Senadores, viola as possas prerrogativas. Amanhã, Sr. Presidente, pode acontecer que os opositores de hoje vejam suas emendas rejeitadas por uma direção facciosa nesta Casa. Se a atual não é, honra lhe seja feita, não quer dizer que, dadas as injunções políticas disso estejamos livres? E humano. Não aceito absolutamente se diga que sou contra o projeto porque cria dez, quinze ou vinte cargos de auxiliares legislativos.

Penso que a proposição deveria ser rejeitada, desde que não se admite as emendas que apresentamos. Sou, porém, contra a Emenda n.º 3, porque é inconstitucional.

O SR. FILINTO MULLER — Sr. Presidente, permito-me prosseguir nesta exposição, que desafiava fosse rápida, mas que se está alongando, não por culpa minha.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pelo a V. Ex.^a aguardar um momento.

Não aponte, Sr. Presidente, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti ou quem quer que seja como contrário à emenda, ao projeto ou aos funcionários. Fazia, apenas, um relato cronológico da matéria em exame e prosseguirei nesse relato, depois de ouvir o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Obrigada a V. Ex.^a. Interrumpi-o apenas para um rápido esclarecimento à margem da declaração feita pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Creio ter S. Ex.^a afirmado que a Comissão Diretora propõe nomeação de candidatos não classificados em concurso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não! V. Ex.^a equivocou-se e não afirmou isto. Perguntei apenas se esses candidatos seriam admitidos mediante concurso, o que não é a mesma coisa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Devo então dar rápido esclarecimento: foram aprovados em concurso homologado pela Comissão Diretora, inclusive com o voto do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, cinquenta e cinco candidatos, cujos nomes figuram na lista publicada no "Diário do Congresso Nacional" de 12 de março de 1956. A Comissão Diretora propõe agora o restabelecimento de dez cargos com o aproveitamento de dez candidatos aprovados naquele concurso, cuja vigência foi revalidada por dois anos. Era o esclarecimento que julguei oportuno dar.

O SR. FILINTO MULLER — Agradeço o esclarecimento do nobre Senador Freitas Cavalcanti.

Era este exatamente o ponto que eu ia ventilar, quando interrompi o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti para dizer, primeiro, que S. Ex.^a estava equivocado e, segundo, que debatia matéria passada em julgado.

Equivocou-se o ilustre Senador quando se referiu ao número de candidatos apresentados ao concurso. Não tenho de memória a relação completa dos inscritos nem de quantos foram até o final do concurso. Posso afirmar a S. Ex.^a — e talvez o nobre Senador Prisco dos Santos estivesse mais habilitado para maiores esclarecimentos — que inúmeros se apresentaram às primeiras provas, nas quais foram sendo eliminados paulatinamente, porquanto não satisfaziam ao nível exigido nos exames.

O SR. FILINTO MULLER — Não! V. Ex.^a está equivocado. Inscreveram-se cerca de setecentos candidatos. Na primeira prova, foram eliminados mais de duas centenas; na segunda, também eliminatória — aliás quase todas o eram — foram reprovados também muitos. Não houve, portanto, recuo por parte dos candidatos, em virtude do número de vagas. Não é esta a realidade. O número de vagas era realmente muito pequeno, mas o número de candidatos foi muito grande, superior a setecentos.

O Sr. Gomes de Oliveira — Ainda de setecentos!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quantos fizeram o concurso?

O SR. FILINTO MULLER — Todos e foram sendo excluídos à proporção que nas provas eliminatórias não correspondiam ao nível estabelecido, como ocorre em todos os concursos no Serviço Público.

O Sr. Gomes de Oliveira — Foi um dos concursos honestos realizados pelo Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou discutindo a seriedade do concurso e sim que deve haver novo concurso para preenchimento dos cargos que vão ser restabelecidos.

O SR. FILINTO MULLER — Foram aprovados cinquenta e cinco candidatos. Os nomeados já revelaram sua competência, prova provada de que o concurso foi muito bem feito. Sr. Presidente, deixo explicar a declaração que fiz ao interromper o aparte do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti quando ele afirmava que os nomes dos candidatos diziam que estavam viciados, deveria ser realizado novo concurso para seu preenchimento.

Alegrei qu. S. Ex.^a estava discutindo matéria passada em julgado porque foi o próprio Senado, da República que, há bem pouco tempo, decidiu por dois anos, aquele concurso ser revalidado. O Senado é quem fez a revalidação, não a Comissão Diretora. Ainda há

concurso para Fiscal de Consumo — concurso difícil, que exige sacrifício dos candidatos. Muitos candidatos do Norte e do Sul do País a ele concorreram e, por diversas circunstâncias, foi revalidado. Tenho, na minha pasta, telegrama de Mato Grosso em que me solicitam interceder junto ao Governo da República, a fim de ser revalidado o concurso realizado para Guarda de Linhas Telegráficas. É cargo modesto mas que exigiu dos que a ele se candidataram com grande sacrifício. E' pois uma praxe e o Senado, ao revalidar o concurso, agiu acertadamente. Revalidou um concurso feito dentro das normas legais, ao qual foram aprovados mais de cinquenta candidatos.

Assim, Sr. Presidente, o nobre colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti está alegando matéria julgada a dizer que deve ser feito novo concurso, pois foi o próprio Senado o autor da revalidação do concurso.

Resumindo minhas considerações: o Projeto de Resolução da Comissão Diretora, fora de dúvida, visa a atender a uma necessidade premente do Senado. Foram-lhe apresentadas emendas sendo que uma delas da autoria do nobre Senador Daniel Krieger.

Não tenho medo nem horror a qualquer reclassificação. A emenda substitutiva do representante do Rio Grande do Sul visa a dar nova estruturação à carreira de Auxiliar Legislativo, mais consonante com suas necessidades. Em vez de haver seis Auxiliares Legislativos, classe K e vinte e seis classe J, propõe Sua Excelência sejam dez classe "K" e vinte classe "J". É o estabelecimento da pirâmide. Não se trata de reclassificação e sim de uma estruturação mais acertada da carreira de Auxiliar Legislativo a que a emenda visa a dar.

Sr. Presidente, a emenda não tem nada de inconstitucional: está dentro das normas gerais da administração. Quanto às outras emendas certas, sim, não são pertinentes ao Projeto, visam a melhorar os vencimentos dos funcionários, como acontece com a dos Assessores Legislativos, apresentada pela Comissão de Finanças. Tiveram eles há dois meses melhoria de vencimentos concedida pela Mesa ao deferir esta o requerimento, em que solicitavam elevação ao Padrão PL-6, em igualdade de condições com os Redatores. Entendeu a Mesa ser a pretensão justa e acertada, em virtude do nível universitário dos mesmos e em atenção aos bons serviços que vêm prestando, ao Senado.

Pergunto: se elevarmos o padrão dos Assessores Legislativos de PL-6 para PL-3, como pleiteia, através de emenda, a Comissão de Finanças, por que não elevarmos o padrão dos Redatores de PL-6 para PL-22?

Pergunto eu ao Plenário: há que nós, Senadores, vamos estudar essas emendas, não pertinentes à matéria do Projeto, em regime de urgência, sem exame mais aprofundado, e assim a fundo, na realidade, que vivemos, no Senado, da República?

Não podemos atender a essas solicitações se podem ser justas e apresentar legítima aspiração de funcionários, repito, mas não estão de acordo com as necessidades do momento.

A Mesa Diretora, muito acertadamente, tomando em consideração esse aspecto do problema, nem a uma Comissão composta de Senadores e funcionários de alta categoria, incumbida de examinar de todos os casos de funcionários, e dando-lhe as suas ponderações para estudar a situação do quadro do funcionalismo.

Resumamos, portanto, que essa Comissão se manifeste. Certamente encaminhará ela à Mesa Diretora um anteprojeto contendo as recla-

ificações e os consertos dos erros existentes no quadro. Nós examinamos; tranquilizamo-nos e detalhadamente o trabalho que nos foi apresentado, em regime normal, sem correções, sem necessidade de criarmos situação desagradável para o Senador.

Permitam-me, V. Exas. Senhor Presidente e Senhores Senadores, lembrar que, segundo se lê na imprensa, e já é voz corrente, cogita-se de votar, nesta Casa, através do projeto justo e acertado da Comissão Diretora, um "trem da alegria". Contra semelhante afirmativa devemos nos levantar; não podemos concordar, porque é indispensável mantermos sempre, nossa autoridade.

Está em andamento na outra Casa do Congresso o Projeto referente à reclassificação do Serviço Público Federal. Com que autoridade poderemos fazer face a essa proposição? Com que autoridade poderemos nos opor a pedidos excessivos, nela contidos, se dêssemos, exemplo de votar um "trem da alegria" no Senado da República?

Estou certo, Sr. Presidente, de que os nobres e dedicados funcionários desta Casa, que tantas vezes temos elogiado, fazendo justiça, compreenderão que, colocando-me nesta posição, defendo o bom nome do Senado, muito mais deles que meu.

Minha permanência neste Plenário é transitória, trazido pela vontade do povo de minha terra, que me conuiu a esta alta posição. Eles, no entanto, conquistaram seus lugares através de concursos, aqui exercem atividade e hão de permanecer servindo ao Senado com a mesma dedicação de sempre, dando exemplo constante de dedicação e patriotismo.

Não há de ser pela recusa de um favor, concedido por caminhos ocultos, que eles deixarão de produzir e trabalhar como até hoje.

Essas são considerações que desejava fazer, pedindo ao Senado aprova a decisão da Mesa, que está em acordo com o nosso Regimento e é, sobretudo, de alto alcance moral. — (Muito bem! Muito bem!)

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para encaminhar o votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, deseja votar com conhecimento de causa. Peço a Mesa apenas alguns esclarecimentos.

O projeto original altera para vinte e seis o número de cargos da Classe "J" da carreira de Auxiliares Legislativos. Não há, nele, qualquer referência ao sistema de provimento desses cargos. A ele foram acrescentadas diversas emendas, todas cogitando de promoções. Entendeu a Mesa serem as emendas impertinentes, por fugirem ao respectivo original, que se recorre na alteração do número de cargos de determinado padrão.

O eminente Senador Daniel Krieger ofereceu substitutivo escaionando o número de lugares. Estabeleceu, no entanto, no artigo 2.º, o sistema de provimento, através do processo por promoção, que, evidentemente, seguirá a rotina: pontos, etc.

A Mesa ao decidir quanto às emendas consideradas impertinentes, enviou a matéria à consideração da Comissão de Constituição e Justiça.

O ilustre relator opinou favoravelmente ao ponto de vista da

Mesa, excluindo apenas a Emenda 2-C, que trata da situação dos Assessores Legislativos.

A minha pergunta, Sr. Presidente, para sanar, dúvida, é a seguinte:

Entende a Mesa, como pertinentes ao projeto as Emendas Substitutiva, do Senador Daniel Krieger, e 2-C, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça?

Essa a pergunta, Sr. Presidente, que formulo para poder votar e, possivelmente, ainda falar no encaminhamento da votação.

O Sr. Prisco dos Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LINO DE MATOS — Com prazer.

O Sr. Prisco dos Santos — Como relator da matéria, aqui manifestei o ponto de vista da Comissão Diretora contrário a todas as emendas, com restrição da Emenda Substitutiva n.º 3.

O SR. LINO DE MATOS — Agradeço a informação do nobre colega, mas, o ilustre Senador Cunha Melo, no exercício da Presidência, entendeu impertinentes todas as emendas que cogitam de funcionários, sua classificação, melhoria, etc.

Estou, portanto, Sr. Presidente, formulando uma pergunta, que repito: Entendeu a Mesa, na conformidade de seu ponto de vista, pertinente a emenda Substitutiva do nobre Senador Daniel Krieger, que estabelece no art. 2.º, o processo para acesso de funcionário, assim como a Emenda 2-C, com parecer favorável do relator, da Comissão de Constituição e Justiça?

Esse esclarecimento é para mim importante, Sr. Presidente, porque vamos votar uma deliberação da Mesa, que a devolveu, à soberania do Plenário, em consequência da questão de ordem levantada pelo eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução cogna da forma de preencher os cargos criados, aproveitando dez dos aprovados no último concurso realizado no Senado, cuja validade foi renovada por decisão da Casa. Precisa V. Ex.^a distinguir, entretanto, a deliberação da Mesa, e a da Comissão de Constituição e Justiça. A Mesa considerou impertinentes e inadmissíveis as emendas apresentadas. A Comissão de Constituição e Justiça excluiu da deliberação tomada pela Mesa a Emenda n.º 2-C.

Quanto às demais emendas, houve concordância geral, no sentido de aprovar a deliberação da Mesa, que procurou, por duas vezes ser liberal, decidiu primeiramente, devolver sua decisão à Comissão de Constituição e Justiça, sem requerimento de qualquer Senador nesse sentido.

Depois, baseado no parecer daquele órgão técnico, que considerou inadmissíveis e impertinentes as referidas emendas, e mesmo que não cabia qualquer recurso, teve o gesto liberal de devolver à votação do Plenário a sua deliberação.

E a explicação que presto a V. Ex.^a.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex.^a, mas quero deixar bem claro meu ponto de vista. Admitamos que o Plenário vote favoravelmente ao decidido pela Mesa, consoante o que solicitou o Líder da Maioria. Se assim proceder, terá considerado impertinente a emenda substitutiva do Senador Daniel Krieger?

O SR. PRESIDENTE — Não. O SR. LINO DE MATO — E quanto à Emenda 2-C, da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE — Terá sido ela considerada impertinente.

O SR. LINO DE MATOS — Era o que desejava saber. Estou esclarecido. Muito grato a V. Ex.^a Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE: Em votação a deliberação da Mesa, rejeitando, por inadmissíveis, as Emendas de ns. 2-C e 4 a 15.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovada.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovaram a decisão da Mesa e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor da decisão da Mesa 23 Srs. Senadores e, contra 4.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira. — Prisco dos Santos. — Sebastião Archer. — Pábio de Mello. — Waldemar Santos. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ray Carneiro. — Nogueira Filho. — Nelson Firme. — Freitas Encalcanli. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Atílio Viçacqua. — Ary Vianna. — Paulo Fernandes. — Caiado de Castro. — Gilberto Morinho. — Lima Guimarães. — Linde Prestes. — Lino de Mattos. — Sylvio Curcio. — Filinto Muller. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Daniel Krieger (30).

(30).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 30 Srs. Senadores. Com o Presidente, 31. Confirma-se, assim, a falta de número.

A votação fica adiada para a próxima sessão.

Em discussão o requerimento dos nobres Senadores Atílio Viçacqua e outros, lido na hora do Ex.º, pediente, para constituição de uma comissão especial que estude os problemas do Vale do Rio Doce. (Pausa).

Nenhuma Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Adiada a votação, por falta de número.

Sob a mesa ofício da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido o seguinte:

OFÍCIO

Sr. Presidente.

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Gaspar Velloso, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do disposto no Art. 39, § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações, Lourival Fontes.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para substituir S. Ex.^a o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

Verifico que acaba de chegar ao recinto o nobre Senador Gaspar Velloso.

Perde, assim, a razão de ser o ofício que acaba de ser lido, no qual é pedido substituto para S. Ex.^a na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por determinação médica seguirei para Guarapari, no Estado do Espírito Santo, para tratamento de saúde.

Assim, pedi ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça providenciasse sobre minha substituição, naquele órgão técnico.

Era o que me cumpria comunicar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo em vista a explicação do Senador Gaspar Velloso, designo o Senador Lameira Bittencourt para substituir S. Ex.^a na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, foi lido o requerimento de urgência para o projeto que concede aposentadoria integral aos trabalhadores?

SR. PRESIDENTE — Informo ao Ilustre Líder da Maioria que requerimento não foi lido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não seria discutido nesta sessão?

O SR. PRESIDENTE — O requerimento não depende de discussão apenas de votação.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, muito grato a V. Ex.^a Aproveitando a circunstância de encontrar-me na tribuna, desejo acentuar o interesse do Senado na aprovação do projeto referente a aposentadoria, com vencimentos integrais dos trabalhadores.

O requerimento de urgência para a matéria foi apresentado à Mesa com a assinatura dos líderes de todas as bancadas.

Recebi apelo do Sr. Presidente da República para que a proposição

esse votada em regime de urgência, dado o fato de ser bem conhecida de todos os Srs. Senadores.

Também o nobre Sr. Presidente esta Casa, Sr. João Goulart, veio especialmente ao recinto pedir-me em todo o interesse, a aprovação do projeto em regime de urgência,orque consubstância medida que vai atender a justa aspiração dos trabalhadores nacionais.

Quero deixar bem claro que não vi, ainda desta vez, por causa do Senado que deixamos de aprovar a urgência, como era desejo de todos os. (Muito bem!)

O SR. KERGINALDO CAVALANTI:

Pego a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. KERGINALDO CAVALANTI:

(Para explicação pessoal) (Não vi revisto pelo orador) Sr. Presidente, também quero deixar claro a Ex.^a que não foi por minha culpa nem por causa de minhas atividades que deixamos de votar o requerimento de urgência a que se referiu o nobre Líder da Maioria. Tenho aqui defendido sempre o voto brasileiro, com decisão e coragem, sobretudo os interesses das classes menos favorecidas e, finalmente, no particular, me peço meditação, porque tenho nove anos de parlamento e posso dizer que jamais, em tempo algum, me afastei deste limite de conduta.

Assíduo às sessões, dou sempre ânimo para votar, aconteça o que acontecer, a não ser quando, a sessão do Senado, vou para o estranho ou me vejo, por motivos políticos, como sucedeu este ano, obrigado a sair desta Capital. Minha presença — repito — é iniludível em todas as votações.

Se algum reparo é de se fazer no meu particular, creio que a mim não se dá, porque, de frente erguida, vou ao Senado e ao povo brasileiro e aqui me encontrarão sempre. Perco, é com ombridade, dignidade e sobriedade, como se deve perder; perco — para usar linguagem popular — desportivamente, sim como tenho ganho refregas em suor, com o mesmo espírito, com a mesma sensibilidade e com a mesma consciência. V. Ex.^a pode ficar certo de que, marcada sessão para hoje, à noite, para as duas da madrugada cinco da manhã, oito ou dez horas do dia, doze ou três da tarde, me encontrarão na Casa; aqui terei. Não faltarei! Meu voto,

V. Ex.^a o terá. Nesses trinta e um que V. Ex.^a contou, meu voto não faltou. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Indo ao encontro das declarações dos nobres Líderes da Maioria e do Partido Social Progressista, a Mesa convoca os Senhores Senadores para uma Sessão extraordinária, amanhã, às dez horas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, seria talvez desnecessário ouvir o Senado as rápidas considerações que vou fazer. Estou, porém, chegando de Santa Catarina, da cidade de Joinville, onde se realizou eleição para Prefeito municipal. Fui ali votar e não poderia deixar de trazer a esta Casa as impressões que colhi.

Joinville, Sr. Presidente, é uma cidade que se pode dizer padrão; ali se criou uma das primeiras usinas hidrelétricas deste País e com base na energia elétrica, constituiu-se um dos mais importantes centros industriais do País. Contribuirá, este ano, com cerca de duzentos bilhões de cruzeiros para os cofres federais. Lá se realiza, todos os anos, uma exposição de flores que está interessando quase todo o sul do País. Conta com um Corpo de Bombeiros, como já disse noutro dia, a respeito de projeto que aqui votamos, cujos soldados e oficiais pagam para prestar serviços à coletividade.

Em Joinville, Sr. Presidente, como disse de início, acaba de realizar-se eleição para Prefeito municipal; e o município é a base da nossa organização político-administrativa. Não poderíamos, pois, deixar de assinalar os fatos ali verificados, sobretudo aqueles de conteúdo político que estão a reclamar sejam ressaltados, mormente quando são exemplares.

O pleito, Sr. Presidente, a que concorreram duas fortes correntes político-partidárias, realizou-se dentro da maior ordem. Compareceram dos vinte e um mil e tantos eleitores, cerca de 94%. É dos municípios catarinenses o que conta com maior número de eleitores. Visitei quase todas as seções e verifiquei a ordem, a disciplina, a compreensão dos joinvilenses quanto ao alto significado daquela eleição.

Não lhe sabemos ainda, Sr. Presidente, o resultado. Não poderia, contudo, como representante do Estado de Santa Catarina, filho mesmo da cidade de Joinville, deixar de congratular-me com aquele povo, pelo exemplo de ordem, de disciplina e de ordem e de civismo, comparecendo em massa ao pleito e dando uma demonstração de compreensão dos seus deveres políticos. Deixo aqui as minhas congratulações ao povo de Joinville. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 13 de Maio de 1958
1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1958, apresentado pela Comissão Diretora, que restabelece 10 (dez) cargos extintos da classe "J" da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 130, de 1958, do Sr. Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 6 do mês em curso), tendo pareceres — I — Sobre o projeto (ns. 83 e 94 de 1958): — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a modificação que propõe: — da Comissão de Finanças, idem; II — Sobre as emendas: — da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 93, de 1958 — oferecendo a de número 1-C; oral (proferido em 12 do mês em curso), concordando com a orientação da Mesa, de considerar anti-regimentais, por falta de relação com a matéria do projeto as de ns. 4 a 15, discordando dessa orientação quanto à de n.º 2-C e favorável à de n.º 3; — da Comissão Diretora, oral, contrário às emendas ns. 1-C e 4 a 15; — da Comissão de Finanças: n.º 94, de 1958, favorável à de n.º 1-C e oferecendo a de n.º 2-C; oral — contrário às de ns. 4 a 15.

2 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 149 de 1958, do Sr. Atilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Estudos dos Problemas do Vale do Rio Doce, de cinco membros.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 150, de 1958, do Sr. João Vilashinas e outros Srs. Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei de Câmara n.º 66, de 1958 que faculta a liberação da safra cafeeira de 1957 ou 1958.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 155, de 1958, do Sr. Filinto Müller e mais 19 senhores Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 4.º, do

Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1958, que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos, da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1958.

GABINETE DO SR. 1.º SECRETARIO

PORTARIA N.º 15, DE 1958
O Primeiro Secretário, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 3, de 1958, e de acordo com a indicação feita pelo 2.º Secretário, designa Enaura Lúcio de Souza, para exercer a função de Oficial de Gabinete de Sua Excelência.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de maio de 1958. — Senador Cunha Mello. — 1.º Secretário.

ATO DO PRIMEIRO SECRETARIO

Por despacho de 8 de maio de 1958, o Senhor Primeiro Secretário concedeu a Adolfo Pérez, Taquígrafo, classe "N" dispensa do ponto nos dias 22 e 23 de abril p. passado, por motivo de serviço externo do Senador Públio de Mello.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de maio de 1958. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Acy Fanaia de Arruda — 23 de abril.

Adolfo Pérez — 7, 8 e 9 de abril.
Amélia da Costa Côrtes — 7 e 8 de abril.

Aurora de Souza Costa — 14 de abril.

Elena Simas — 14 de abril.
Eth Vieira Kriz — 16 e 17 de abril.

Francisco Rodrigues Soares Pereira — 8, 9 e 10 (1), 16, 17 e 18 levadas a conta de licença).

José Campos Brício — 15 de abril.
Lourival Câmara — 14 de abril.

Luiza Berg Cabral — 16 de abril.
Marta da Aparecida Jordão da Silveira Reis — 29 de abril.

Maria Reis Josetti — 23 de abril.
Marly de Faria Albuquerque — 8, 14 e 15 de abril.

Myriam Côrtes Creig — 8, 9 e 23 (24 e 25 levadas a conta de licença).

Vital Martins Ferreira — 23 de abril.

Zuleika de Castro Monteiro — 10 de abril.

Directorio do Pessoal em 12 de maio de 1958. — Nilton Borges Seal, Diretora do pessoal